



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

Sistema Prisional Português
Reincidência e Ressocialização

Ana Sofia Álvares Dória

Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais
Área de especialização em Criminologia e Investigação Criminal

Orientação científica:
Professora Doutora Catarina Lopes Oliveira Fróis
ISCTE-IUL

Março, 2025

ÍNDICE

DEDICATÓRIA.....	1
AGRADECIMENTOS	2
RESUMO.....	3
ABSTRACT	4
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	5
INTRODUÇÃO.....	6
1. CONTEXTO DA INVESTIGAÇÃO	9
1.1. ENQUADRAMENTO TEMÁTICO	9
1.2. PROBLEMÁTICA DA INVESTIGAÇÃO	10
1.2.1. OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO.....	11
1.2.2. METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO.....	11
2. ESTADO DA ARTE	13
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIRIGENTES.....	23
4. PROGRAMAS DE REINserÇÃO EM PORTUGAL.....	27
4.1. GABINETES E RESPONSÁVEIS	28
4.2. PROGRAMAS DISPONÍVEIS	31
4.3. OUTRAS ATIVIDADES	33
5. PREVISÃO E PREVENÇÃO DA REINcidÊNCIA CRIMINAL	36
5.1. TEORIAS.....	41
6. ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO FUNCHAL	44
6.1. O ESPAÇO	44
6.2. SETOR FEMININO	46
6.3. REGIME COMUM	48
6.4. REGIME ABERTO NO INTERIOR	49
6.5. OS PROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DENTRO DO EP DO FUNCHAL	51
6.6. DIFICULDADES	54

CONCLUSÃO.....	59
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61
ANEXOS	68
ANEXO I.....	68
ANEXO II.....	69
ANEXO III	69
.....	70
ANEXO IV	71
ANEXO V	72
ANEXO VI.....	73
.....	74
APÊNDICES	75
APÊNDICE I	75
PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	75
APÊNDICE II.....	77
DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO	77
APÊNDICE III	78
GUIÕES DAS ENTREVISTAS.....	78
APÊNDICE IV	88
TABELA DE ANÁLISE DE DADOS DAS ENTREVISTAS.....	88
APÊNDICE V.....	89
TRANSCRIÇÃO DE EXCERTOS DAS ENTREVISTAS	89

DEDICATÓRIA

“A força não provém da capacidade física. Provém de uma vontade indomável”

Mahatma Ghandi

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar a minha sincera gratidão a todas as pessoas e instituições que, de alguma forma, contribuíram para a realização desta dissertação.

Em primeiro lugar, agradeço à minha orientadora Dr^a Catarina Fróis, pela orientação, foco, apoio e incentivo ao longo de todo o processo.

Ao meu namorado, Filipe, que mesmo longe, esteve sempre perto. Obrigada pela paciência, pela calma nos momentos difíceis que me acompanharam ao longo deste ano, por nunca duvidar das minhas capacidades e encorajar-me a fazer o mesmo.

À minha Nélia, por estar sempre disponível para me ouvir e aconselhar com palavras tranquilizadoras nos momentos stressantes, e pelas valiosas discussões que enriqueceram este trabalho.

À minha família de coração, as minhas amigas, que sempre estiveram por perto, acreditaram em mim e me incentivaram a seguir em frente, expresse o meu amor e gratidão. Em especial à Ana e à Beatriz, o carinho, paciência e compreensão que me proporcionaram foram fundamentais para a minha jornada, provaram-me que a família também se escolhe.

Agradeço também à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais pela oportunidade de desenvolver este estudo. Em especial à equipa de reeducação e corpo de guardas prisionais do Estabelecimento Prisional do Funchal. A colaboração de todos os membros foi crucial para a realização desta pesquisa.

Por fim, um agradecimento especial a todos os participantes deste estudo, sem os quais nada disto teria sido possível. A sua disposição e sinceridade foram imprescindíveis para a recolha de dados e para as conclusões aqui apresentadas.

A todos, o meu mais sincero e sentido obrigada.

RESUMO

O estudo dos programas de reinserção em contexto prisional permite desenvolver e articular um conjunto de conhecimentos e conceitos relacionados com o sistema prisional, os elementos que o compõem e a interação entre estes, bem como as teorias e respetivos autores e defensores que transformaram os estudos na área prisional.

Assim, o objeto de estudo desta dissertação são os programas de reinserção social aplicados em contexto prisional português e a sua eventual relação com a reincidência criminal. Para o efeito, é relevante compreender e identificar as condições que os estabelecimentos prisionais dispõem para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Fundamentado na importância em adaptar os programas de ressocialização à transformação da criminalidade, é crucial que os estudos científicos realizados nesta matéria contribuam para o desenvolvimento de medidas favoráveis à ressocialização.

Considerando o estabelecimento prisional como um local de privação de liberdade, cuja finalidade é a retribuição pelo ato criminal, desempenha a função de punir o agente do crime, procurando a consciencialização das consequências do comportamento ilícito, tanto para o próprio quanto para os demais membros da sociedade, investindo numa prevenção geral positiva.

Com as reformas penais e prisionais observa-se, gradualmente ao longo dos séculos subsequentes à criação do primeiro estabelecimento prisional, a transformação das prisões em locais de reeducação e ressocialização através dos quais as pessoas privadas de liberdade poderiam ser reabilitadas e dotadas de qualidades para o cumprimento e defesa das leis, uma vez que serão restituídas à sociedade normativa.

O combate à reincidência criminal é emergente portanto, através dos programas de reinserção, procura-se demonstrar a influência que os programas implementados dentro do estabelecimento prisional apresentam na adaptação da pessoa privada de liberdade à vida em sociedade fora do estabelecimento prisional.

Para a prossecução deste objetivo, é necessária a implementação de programas de reinserção dentro dos estabelecimentos prisionais, como também a existência de outras atividades ocupacionais e recreativas. Devido à limitação nos recursos humanos, os programas de reinserção não estão atualmente implementados no estabelecimento prisional do Funchal, logo não há possibilidade de frequentá-los. Dessa forma, cabe às atividades existentes contribuir para o alcance do objetivo proposto.

Palavras-Chave: Programas de reinserção, Prisão, Reincidência criminal, Privação de Liberdade

ABSTRACT

The study of reintegration programs in the prison context makes it possible to develop and articulate a set of knowledge and concepts related to the prison system, the elements that make it up and the interaction between them, as well as the theories and their authors and advocates that have transformed studies in the prison area.

Thus, the object of study of this dissertation is the social reintegration programs applied in the Portuguese prison context and their possible relationship with criminal recidivism. To this end, it is important to understand and identify the conditions that prisons provide for the resocialisation of people deprived of their liberty. Based on the importance of adapting resocialisation programmes to the transformation of crime, it is crucial that scientific studies carried out in this area contribute to the development of measures that are favourable to resocialisation.

Considering the prison as a place of deprivation of liberty, whose purpose is retribution for the criminal act, it performs the function of punishing the perpetrator of the crime, seeking to raise awareness of the consequences of the illegal behaviour, both for the perpetrator and for other members of society, investing in general positive prevention.

With penal and prison reforms, over the centuries that followed the creation of the first prison, prisons were gradually transformed into places of re-education and re-socialisation, through which people deprived of their liberty could be rehabilitated and equipped to comply with and defend the law as citizens, once they had been returned to a normative society.

The fight against criminal recidivism is an urgent one, so through reintegration programmes we aim to demonstrate the influence that the programmes implemented inside prisons have on the adaptation of people deprived of their liberty to life in society outside the prison.

In order to achieve this goal, it is necessary to implement reintegration programmes within prisons, as well as other occupational and recreational activities. Due to limited human resources, reintegration programmes are not currently implemented in the Funchal prison, so there is no possibility of attending them. It is therefore up to the existing activities to help achieve the proposed objective.

Keywords: Reintegration programs, Prison, Criminal recidivism, Deprivation of liberty.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CEPMPL	-	Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade
CCGPP	-	Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos
CCGCS	-	Centro de Competências para a Gestão de Cuidados de Saúde
CP	-	Código Penal
CPP	-	Código de Processo Penal
CRP	-	Constituição da República Portuguesa
DCATP	-	Divisão de Coordenação de Atividades de Tratamento Prisional
DGRS	-	Direção Geral de Reinserção Social
DGRSP	-	Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DGSP	-	Direção Geral de Serviços Prisionais
DUDH	-	Declaração Universal dos Direitos Humanos
DSEMPPL	-	Direção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade
<i>e. g.</i>	-	<i>exempli gratia</i> (por exemplo)
EP	-	Estabelecimento Prisional
EPs	-	Estabelecimentos Prisionais
<i>et al.</i>	-	<i>et alii</i> (e outros)
GPS	-	Gerar Percursos Sociais
IRS	-	Instituto de Reinserção Social
ISCPSI	-	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
LLR	-	Lei de Liberdade Religiosa
MP	-	Ministério Público
ONU	-	Organização das Nações Unidas
p., pp.	-	página, páginas
PAVD	-	Programa para Agressores de Violência Doméstica
PIPS	-	Programa Integrado de Prevenção do Suicídio
PIR	-	Plano Individual de Readaptação
RAI	-	Regime Aberto no Interior
RAE	-	Regime Aberto no Exterior
RASI	-	Relatório Anual de Segurança Interna
SF	-	Setor Feminino
TEP	-	Tribunal de Execução de Penas
TSRS	-	Técnica Superior de Reeducação Social
VE	-	Vigilância Eletrónica

INTRODUÇÃO

No âmbito do mestrado em Ciências Policiais, redigiu-se a presente dissertação como requisito para a obtenção do grau de mestre na especialização de Criminologia e Investigação Criminal.

Uma vez que é função do sistema prisional punir um comportamento criminal, isto é, um comportamento que se encontra fora da esfera do que é aceitável e válido de acordo com a legislação, é pertinente o estudo deste tema, desde a criação da primeira estrutura prisional, no século XIX, até aos estabelecimentos prisionais atuais, que incluem as mudanças e transformações inerentes ao desenvolvimento da sociedade e da caracterização do que é um crime. Após a implementação, em 1948 e por parte da Assembleia Geral das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, revelou-se a necessidade de transformar e evoluir as diretrizes do tratamento prisional e a forma como o culpado era punido, tornando a punição corporal numa proibição sob abrigo do Direito Internacional (art. 5º da DUDH).

A ideia de transformar um local de punição em local de aprendizagem foi, inicialmente, exposta por autores como Cesare Beccaria e, posteriormente, estudada por autores como Michel Foucault, e apresenta-se pela necessidade de transformar o indivíduo criminoso até que o mesmo perca a vontade de reincidir (Foucault, 2021).

Esta investigação procurou responder à seguinte pergunta de partida: “Qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção em contexto prisional e a reincidência criminal?”.

Dado que a literatura sobre os programas implementados nos estabelecimentos prisionais em Portugal e a sua relação com a reincidência criminal ainda é escassa, esta investigação pretende analisar o impacto dos programas de reinserção social no contexto prisional e qual a sua relação com a reincidência criminal, considerando as suas implicações para a sociedade e para o sistema de justiça português.

Além disso, devido à ausência de pesquisas focadas no estabelecimento prisional do Funchal, esta investigação visa aprofundar o conhecimento sobre os programas e atividades nesta unidade prisional, contribuindo para o debate deste tema.

Portanto, pretendeu-se indagar a influência dos programas de reinserção social nas pessoas privadas de liberdade do Estabelecimento Prisional do Funchal e a relação com a reincidência criminal na região. Para tal, realizaram-se entrevistas e análise dos processos individuais entre 15 de Fevereiro a 15 de Março, de 20 pessoas selecionadas para o estudo. Foram entrevistadas pessoas privadas de liberdade primárias frequentadoras dos programas e os processos correspondentes, de forma a perceberem a

sua recetividade aos programas. Foram também entrevistados e analisados processos de pessoas privadas de liberdade reincidentes, participantes e não participantes nos programas, permitindo estabelecer uma comparação entre os que aderiram e os que não aderiram às iniciativas disponibilizadas.

Outro objetivo foi o de analisar as medidas implementadas antes e após o fim do cumprimento da pena, quais são os programas implementados dentro e fora da prisão e que apoios são disponibilizados para que a pessoa privada de liberdade associe a transição prisão-liberdade a uma mudança positiva e uma transição facilitada, reduzindo a reincidência criminal.

É portanto, parte desta dissertação e uma das razões que a motiva, o estudo dos programas existentes dentro dos estabelecimentos prisionais, uma vez que cabe aos serviços da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais utilizar e transformar as ferramentas ao seu dispor “com vista à prevenção da reincidência.” (RASI, 2022: 156). Com esta análise e através de uma metodologia qualitativa, nomeadamente a revisão da literatura e realização de entrevistas, vamos apresentar as condições vividas dentro e fora do estabelecimento prisional, as alterações nas pessoas privadas de liberdade no que toca à reeducação e reinserção social, permitindo analisar a influência que os programas implementados revelam nos indivíduos que os frequentaram. Numa fase inicial realizaram-se entrevistas a pessoas reclusas no Estabelecimento Prisional do Funchal, previamente selecionadas por elementos da equipa de reeducação social, seguindo critérios de inclusão como: toda a tipologia de crime excetuando abuso sexual e pedofilia, considerando que a tipificação dessas infrações penais diverge do enfoque central da investigação desenvolvida, sua análise não se mostra pertinente ao presente estudo; participantes e não participantes em atividades dentro do contexto prisional, sendo estes primários e reincidentes, perfazendo uma amostra de 20 pessoas reclusas. Numa segunda etapa, analisaram-se os processos das pessoas entrevistadas, de forma a verificar a possível participação em programas na pena anterior, e assim identificar uma relação entre a participação nos programas e a influência que apresentam na reincidência, no caso das pessoas reclusas reincidentes, ou inexistência desta, nos casos de primeira reclusão. Ao entrevistar elementos da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, pudemos identificar em que moldes os programas são implementados e de que forma são adaptados às necessidades de cada um dos seus participantes, bem como obter informações relativamente a recetividade por parte das pessoas privadas de liberdade analogamente à implementação e frequência nos programas.

Por fim, ao estudar os programas, foi possível identificar não só os motivos pelos quais se foram alterando, mas também a implementação ao caso em concreto, nomeadamente as circunstâncias sociais e económicas da pessoa entrevistada e frequentadora de determinado programa, tipologia de crime inicial e, caso existisse, o crime seguinte pelo qual cumpre pena.

Esta dissertação expõe, nos primeiros capítulos, o contexto da investigação e a literatura relacionada com o tema e objeto de estudo, seguidos de uma explanação da estrutura organizacional dos estabelecimentos prisionais e sucintamente da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Posteriormente, são identificados os gabinetes responsáveis pela implementação dos programas nos EPs, quais são os programas disponibilizados, bem como outras atividades socioculturais dinamizadas dentro do estabelecimento prisional do Funchal. Relativamente à previsão e prevenção da reincidência criminal, são explanadas as teorias associadas à criminalidade e, assim, expor o conceito de fatores de risco e de fatores de proteção e o conceito de reinserção social. Por fim, no último capítulo, é exposto o caso em concreto do estabelecimento prisional do Funchal, isto é, a composição do EP, os regimes disponíveis, os programas, atividades e projetos dinamizados naquele espaço e as dificuldades encontradas ao longo da investigação.

1. CONTEXTO DA INVESTIGAÇÃO

1.1. ENQUADRAMENTO TEMÁTICO

Esta dissertação versa sobre o sistema prisional português, e por sua vez, centra o seu objeto de estudo na influência que os programas de reinserção aplicados às pessoas privadas de liberdade têm na taxa de reincidência criminal. Tal como Foucault escreve, a prisão deve servir o propósito de punir e reeducar o cidadão comum para a vida em sociedade mas também prevenir que outros pratiquem comportamentos ilícitos, ou seja, “Fazer de modo a que o malfeitor não possa ter nem vontade de repetir nem a possibilidade de ter imitadores.” (Foucault, 2021: 108).

Assim sendo, este trabalho procura responder à seguinte questão inicial: *Qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção em contexto prisional e a reincidência criminal?*

Os objetivos gerais desta dissertação foram, portanto, demonstrar a influência que os programas de reinserção têm nos indivíduos em reclusão e a importância que representam para a ressocialização destes. Através da revisão bibliográfica e realização de entrevistas a pessoas privadas de liberdade reincidentes, pessoas privadas de liberdade primários e funcionários da DGRSP, foi possível averiguar em que moldes podem alcançar-se melhorias nos programas, procurando facilitar a reinserção do indivíduo de forma a minimizar a prática de comportamentos criminais.

Uma vez que, teoricamente, o ambiente prisional apresenta por si só uma separação da realidade existente e experienciada até ao encarceramento (Cunha, 2014), a implementação e frequência de programas de ressocialização permite à pessoa privada de liberdade a oportunidade de obter e desenvolver capacidades para a reinserção na sociedade após cumprimento de pena, consciencializando-a das consequências dos comportamentos criminais com o intuito de que não os reproduza. Nesta perspetiva, Clemmer (1940) define o conceito de “prisionização”, isto é, quanto mais exposto aos hábitos e vivências prisionais ao contato com as restantes pessoas privadas de liberdade¹ e separação da sociedade normativa, mais distante a pessoa privada de liberdade se encontra da consciencialização dos valores e comportamentos normativos, tornando-a menos permeável à mudança e assim, menos adaptável às regras e mais propensa à continuação de comportamentos puníveis por lei.

¹ Uma vez que a população prisional é caracterizada pela heterogeneidade em termos de tipologia de crime, e portanto o contato entre pessoas privadas de liberdade gera uma espécie de cultura interior, o que nos anos 40 foi definido como “cultura prisional” (Cunha, 2008: 18).

Através da revisão de literatura sobre o contexto penitenciário português, foi possível determinar a importância das condições vividas dentro da prisão; estudar sobre a taxa de criminalidade e de reincidência em Portugal; a implementação, frequência e recetividade aos programas de reinserção social e a necessidade de existir uma relação entre o estabelecimento prisional e a sociedade, tendo em consideração que a realização de algumas atividades ocupacionais, sociais e laborais dentro e fora do Estabelecimento Prisional do Funchal surgem por protocolo com associações e instituições sociais, compostas por voluntários, como a Cáritas Diocesana do Funchal, a Associação de Familiares e Amigos do Recluso e a Santa Casa da Misericórdia.

Quanto aos estudos sobre o sistema prisional português, é possível identificar alguns autores como Catarina Fróis (2016, 2019), com publicações sobre os diversos Estabelecimentos Prisionais em Portugal; Manuela Ivone Cunha (2008, 2014, 2018), que apresenta estudos etnográficos sobre o sistema prisional, bairros marginais e exclusão social; António Pedro Dores (2000), que analisa o sistema prisional, e a repercussão social que as políticas punitivas têm; entre outros que compõem a presente dissertação.

Em síntese, através da compreensão das motivações para o crime e para os comportamentos ilícitos de cada uma das pessoas privadas de liberdade, é possível adaptar as medidas existentes ao caso concreto, adequando os programas e atividades às necessidades apresentadas, viabilizando a escolha de comportamentos socialmente aceites e contrários à prática de criminalidade, quer seja pelo receio da pena que será aplicada, quer seja pela perda de relações sociais durante e após o encarceramento. Pela análise particular da reincidência criminal, os programas de reinserção e reabilitação em contexto prisional, o conceito de prisionização e cultura prisional, a motivação para o crime, entre outros, e utilizando para o efeito a literatura definida, a realização de entrevistas, e o cumprimento de todos os objetivos propostos poderemos compreender a ligação positiva que as medidas de reinserção constantes dos programas de ressocialização apresentam perante a taxa da reincidência criminal.

1.2. PROBLEMÁTICA DA INVESTIGAÇÃO

Na Idade Média, com objetivo de punir os criminosos, existiam os calabouços, onde eram implementados castigos corporais aos transgressores como meio de punir a criminalidade. A partir do século XIX, e com o desenvolvimento da sociedade, particularmente a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os castigos corporais foram caracterizados como desumanos e enquadrados em tratamento cruel e tortura, e como tal, tornou-se “necessário evitar que o sofrimento resultante da pena seja

incompatível com a recuperação social do delinquente” (Silva, 2020: 60), querendo isto dizer que a principal preocupação passou a focar-se na reinserção e ressocialização do autor do crime. Esta ressocialização pode, por sua vez, ser precedida por pena de prisão ou aplicação de medida de coação não privativa de liberdade, por exemplo obrigação de permanência em habitação com vigilância eletrónica (art. 201º do CPP), consoante o objetivo seja o de culpabilizar e punir um comportamento criminal já perpetuado ou reagir perante o estado de perigosidade do sujeito cometer um crime mais grave, pois a pena de prisão é considerada a última e mais gravosa medida de punição. Outra das funções do estabelecimento prisional passa por garantir a segurança e manter a ordem da sociedade, restringindo de liberdade e punindo os transgressores através de medidas penais e de segurança, impedindo a prática de novos delitos enquanto cumprem as medidas impostas. A medida a aplicar não deverá prejudicar outros direitos que não os estritamente necessários, assim como não lhe deverá ser atribuída pena superior à necessária e adequada, fundamentando esta premissa com o princípio da proporcionalidade e da necessidade de reinserção na sociedade.

1.2.1. OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO

Para responder à nossa questão de partida, definimos como objetivos específicos: a) análise dos processos das pessoas privadas de liberdade do Estabelecimento Prisional do Funchal inseridos em programas de reinserção, b) realização de entrevistas semiestruturadas a pessoas privadas de liberdade (primárias e reincidentes) e funcionários da DGRSP, c) comparação entre os primeiros programas aplicados e os programas atuais, de forma a compreender que mudanças existiram, d) examinar que medidas de acompanhamento pós-prisão são implementadas de forma a facilitar a adaptação da ex pessoa privada de liberdade à vida após cumprimento de pena, e) identificar a existência de uma ligação entre a frequência nos programas de ressocialização e a reincidência através de entrevistas a pessoas privadas de liberdade reincidentes.

1.2.2. METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO

Para a realização desta investigação utilizou-se uma metodologia qualitativa, por meio de entrevistas, com vista à demonstração da importância dos programas de ressocialização para a pessoa privada de liberdade desde a entrada no estabelecimento prisional até à libertação, quais são os programas existentes e implementados e qual o impacto para a reincidência criminal. Utilizando literatura especializada foi possível

complementar as informações adquiridas nas entrevistas, principalmente identificar todas as medidas e programas implementados, que permitem a reinserção após o cumprimento da pena. Porém, é necessário que a pessoa privada de liberdade queira participar voluntariamente nos programas de forma a adquirir competências para a vida em sociedade, dado que a participação nas atividades e programas dentro do Estabelecimento Prisional não é obrigatória.

Após as entrevistas, foi realizada uma análise cuidada aos processos das pessoas privadas de liberdade previamente selecionadas² do Estabelecimento Prisional do Funchal, através da qual será possível estabelecer uma linha condutora entre o crime inicial, o crime posterior ou inexistência do mesmo e a influência dos programas implementados. Este objetivo foi sustentado pela realização de entrevistas semiestruturadas³ a pessoas privadas de liberdade reincidentes e não reincidentes do Estabelecimento Prisional do Funchal, participantes e não participantes dos programas de reinserção e pela entrevista a uma das duas técnicas responsáveis que lidam com os mesmos, de forma a determinar os aspetos e condições em que os programas são implementados, e analisar a receptividade das pessoas privadas de liberdade aos programas, sem descurar a prática de uma avaliação obrigatória e específica na fase inicial da pena onde o técnico avalia as necessidades do indivíduo propondo a participação em determinados programas, porém é fundamental para o propósito dos programas que a participação nos mesmos ocorra de forma voluntária, ou seja, “centrada na responsabilidade individual dos/as reclusos/as e na sua livre capacidade de escolha como agentes morais” (Cunha, 2014: 6; Bento, 2022: 90).

Outro dos objetivos específicos passou por explorar os programas de ressocialização e reinserção social desde a sua primeira implementação, na década de 80 com o Instituto de Reinserção Social (IRS), até à atualidade e que mudanças têm apresentado, procurando demonstrar a evolução dos programas e como têm acompanhado a evolução e mudança da criminalidade.

Por fim, foram também objetivos específicos identificar a possível existência de reincidência criminal em Portugal consoante a tipologia de crime, as circunstâncias sociais, educacionais e económicas do criminoso e o período de tempo entre o fim do cumprimento da pena anterior e a prática do comportamento ilícito subsequente;

² Pela interligação das variáveis que pretendemos analisar, como por exemplo: serem pessoas privadas de liberdade reincidentes e participantes de um ou mais programas de reinserção, pessoas privadas de liberdade reincidentes que não participam em nenhum dos programas disponíveis e pessoas privadas de liberdade participantes dos programas sem que sejam reincidentes.

³ Sujeitas a autorização por parte do Diretor da DGRSP.

relacionar as condições a que estão sujeitos como a possibilidade de participação nos programas de trabalho dentro da prisão, programas de reabilitação ou programas de formação; e interligar os conceitos por meio de comparação de casos de forma a provar a influência que representam.

Esta investigação pretendeu determinar a influência dos programas de ressocialização na reincidência criminal procurando validá-los, não só dentro do sistema prisional, no sentido de praticar uma justiça reeducadora no sentido restrito do termo⁴, deixando de ser uma hipótese teórica e passando a ser praticada consecutivamente adaptando-se em cada caso em concreto, mas também uma evolução das medidas atuais, pois tal como a criminalidade não é estanque, evolui e se altera, devem as autoridades e entidades competentes acompanhar essa evolução (DGRSP, 2020, ponto 1.2.4.).

2. ESTADO DA ARTE

Uma vez que o sistema prisional é composto por diferentes elementos com diversificadas funções, de forma a investigar o tema a que nos propomos é necessária a escrutinação desses conceitos, o seu propósito, importância e de que forma os mesmos se interligam. Assim sendo, e considerando que a pena de prisão se apresenta como último e mais gravoso recurso à punição de um indivíduo pela prática de um crime, uma vez que este representa o afastamento da liberdade e a categorização do indivíduo como criminoso, deve este servir não só como ferramenta de punição mas também consciencialização da pessoa privada de liberdade para as consequências do comportamento criminal, de forma a “repor a validade da norma violada e para desincentivar a futura desobediência da lei” (Silva, 2020: 13) e “train offenders how to be ordinary citizens” (Pratt & Eriksson, 2013: 24) portanto, procura-se a compreensão dos fins das penas. Constituída por uma vertente judiciária, através da prática de julgamento com resultado em absolução ou condenação, torna-se inevitável que o criminoso condenado retorne à sociedade e como tal, deverá ser exposto a influências positivas e através das quais poderá desenvolver capacidades essenciais que outrora não possuía, para que a vida em sociedade fora do estabelecimento prisional ocorra dentro do padrão normativo apoiado e defendido por esta, representando desta forma uma perspetiva social (Dores, 2000). Através destas poderemos equacionar a teoria e a prática e compreender quer as bases para o direito penal quer os fins das penas⁵.

⁴ Praticada dentro do estabelecimento prisional.

⁵ Ambos fundamentos à prática que nos propomos investigar.

De forma a identificar quais os comportamentos caracterizados como criminais, atendendo às normas sociais e penais que regulam e restringem o comportamento, o crime assume-se como sendo um “facto descrito e declarado passível de pena por lei anterior ao momento da sua prática” (artigo 1º do CP), ou tal como escreve Germano Marques da Silva como “fim a proteção de interesses especialmente importantes para a convivência social, interesses que constituiriam condições de existência, conservação e progresso social.” (Silva, 2020: 11). Assim, as perspetivas necessárias para esse efeito são definidas como “ser”, onde disciplinas como a sociologia e a psicologia demonstram a função do direito dentro da sociedade⁶; “dever ser expresso pelo direito positivo”, analisando as leis desenvolvidas e aplicadas dentro da sociedade; e “dever ser sem confinamento a qualquer direito positivo” o que significa construir uma análise do direito penal tendo por base as alterações sociais e históricas da sociedade em questão (Silva, 2020: 33).

Logo, assumem-se as sanções como instrumentos na aplicação da lei penal e conseqüentemente ao apoio na defesa das leis e da justiça. Todavia, de forma a aplicar sanções aos indivíduos julgados e condenados por um comportamento criminal, assume-se a proibição de liberdade “um mal necessário” (Silva, 2020: 35), fundada no princípio da necessidade mesmo que seja constituída pela violação de um direito, sob a premissa de que é necessário violar aquele direito para que outros mais emergentes não sejam violados⁷.

Seguindo este pensamento, concluímos que as penas apresentam além da função punitiva, uma função preventiva. Tratando-se de procurar a prevenção do comportamento criminal e de uma forma geral, demonstra-se através da punição de um indivíduo julgado e condenado pela prática de um crime, que a prática de comportamentos criminais será punida, sendo esta punição observável pelos restantes indivíduos que compõem a sociedade. Por outro lado, a utilização da justiça também garante e assegura os direitos daqueles que a procuram, protegendo-os de abusos de poder também de quem executa e cria as leis.

Para alcançar a prevenção geral, é necessário deliberar segundo duas óticas, a prevenção geral negativa e a prevenção geral positiva. A primeira, referente à dissuasão do indivíduo praticar um crime, associada às vantagens e desvantagens da prática de criminalidade, pretende demonstrar ao criminoso que os inconvenientes desse comportamento se sobrepõem aos benefícios que o mesmo usufruirá, como afirma

⁶ E, eventualmente, as disciplinas que envolvem a implementação dos programas de reeducação/reabilitação e os programas de reinserção.

⁷ Fundamentado pelo princípio da proporcionalidade.

Feuerbach na teoria da coação psicológica (Henriques, 2022; Beccaria, 1999). Esta prevenção transpõe meios “de natureza psicológica, as ameaças de castigos, da sujeição a penas pelas ofensas que vierem a ser praticadas” (Silva, 2020: 38). Porém, também a motivação para a prática influencia o resultado positivo ou inconclusivo desta prevenção, tal deve-se ao facto da posição do sujeito na sociedade também o influenciar positiva ou negativamente, uma vez que este ato criminal poderá fazê-lo perder o estatuto social que tem⁸. No que concerne à prevenção geral positiva, é importante referir que esta, contrariamente à negativa, pretende dissuadir o sujeito da prática de criminalidade através da educação e legislação das normas sociais, económicas e morais defendidas pela sociedade à qual pertence. A implementação de regras e medidas que reflitam sobre o direito penal, o desenvolvimento e avanço social admite que os indivíduos desenvolvam, defendam e assumam um papel social e em concordância com as normas impostas “para os comportamentos socialmente desejáveis” (Silva, 2020: 42), alcançando assim uma reeducação da futura ex pessoa privada de liberdade.

Considerando o sistema prisional como “ultima ratio”⁹, como refere Germano Marques da Silva (2020), não só com propósito de fazer privar de liberdade alguém que cometeu algum crime, mas também com o propósito de o reabilitar a fim de regressar à sociedade¹⁰ (Foucault, 2021; Cunha, 2008), é de real importância que o sistema cumpra com o propósito para o qual foi criado, ou seja, dotar o indivíduo de capacidades sociais suficientes para que seja defensor dos bens jurídicos e respeitador da principal lei do estado Português, a Constituição da República Portuguesa.

Por essas razões, é de extrema importância que este tema seja escrutinado dado que no sistema prisional português não existe pena perpétua, o que significa que seja 1 mês ou 25 anos, a pessoa privada de liberdade eventualmente irá regressar à sociedade e, como referido, é importante que este esteja disposto e dotado de capacidade para cumprir as regras sociais impostas a todo e qualquer indivíduo pertencente à comunidade, considerando que “não se pune para apagar um crime, mas para transformar um culpado” (Foucault, 2021: 148; Pratt & Eriksson, 2013), deverá ocorrer durante esse período uma consciencialização das consequências do comportamento criminal não somente por parte

⁸ Pelo registo criminal que passa a possuir após o encarceramento.

⁹ Devido à aplicação da sanção privativa da liberdade e à coação do indivíduo que, de acordo com o direito penal, contraria os direitos inerentes a cada um dos indivíduos pertencentes à sociedade, e defendidos pela Constituição da República Portuguesa, quer estes sejam condenados como autores de comportamentos criminais, ou defensores e respeitadores das leis e normas da sociedade.

¹⁰ Tal deve-se ao facto de que o sistema penal português assume a pena mínima de 1 mês e a pena máxima de 25 anos.

do indivíduo que o pratica, mas igualmente por todos os que o rodeiam de forma a “repor a validade da norma violada e para desincentivar a futura desobediência da lei” (Silva, 2020: 13).

Na prossecução de uma prevenção geral positiva, torna-se então de extrema importância que existam meios que proponham interações sociais das pessoas privadas de liberdade entre si, e com técnicos e guardas, as quais representam influências positivas com vista a “diminuir o desejo que torna o crime atraente, aumentar o interesse que torna a pena temível, (...) tornar a representação da pena e das suas desvantagens mais viva que a do crime com seus prazeres.” (Foucault, 2021: 123; Ugelvik, 2016) e assim capacitar a pessoa privada de liberdade de competências necessárias à subsistência fora do estabelecimento prisional. Portanto, ao desenvolver a investigação adotando não só uma perspectiva judiciária¹¹ como também uma perspectiva sociológica¹² é possível desenvolver com a pessoa privada de liberdade as características desejadas e necessárias à defesa dos direitos e deveres associados à sociedade normativa (Dores, 2000) para a adaptação e integração na sociedade após o fim do cumprimento da medida privativa de liberdade.

António Pedro Dores (2000) defende a importância que representa o estudo e a análise destas estruturas governamentais¹³ a fim de compreender em que escala as mesmas influenciam a posição da pessoa privada de liberdade perante a restante sociedade. Uma das características influenciadoras do comportamento posterior passa pela relação existente entre as pessoas privadas de liberdade dentro do estabelecimento prisional e os recursos existentes para o desenvolvimento da reabilitação do mesmo dentro deste, sendo que estas ligações tornam-se restritas às circunstâncias o que dificulta a mudança de determinados comportamentos, gerando sentimentos de desadequação e tornando possível a observação de comportamentos agressivos e violentos, o que Cunha define como “sociedade prisional”.

Nesta senda, Cunha (2014), aborda igualmente os agentes e instituições governamentais em contato com a pessoa privada de liberdade e a influência dos mesmos, centrando o estudo na reclusão penal e a ligação prisão-sociedade. Pelo estudo das dimensões política, legal e social associadas à reclusão é possível compreender a dinâmica entre o aumento ou diminuição da taxa de lotação prisional e a influência das interações sociais com a reincidência criminal. Propõe que o Estado pune através da

¹¹ Inclui-se todo o processo de julgamento e os seus intervenientes.

¹² Influências antes e durante a medida privativa de liberdade que afetam o indivíduo à prática de criminalidade ou sustentam a sua mudança.

¹³ São estas todas as estruturas que influenciam aspetos do futuro do indivíduo, os estabelecimentos prisionais, as delegações regionais de reinserção, os tribunais, entre outros.

separação da restante sociedade pela privação de liberdade e, para tal, assume-se como sendo “uma teia diversificada de instituições, procedimentos, racionalidades e atores coexistindo de maneira complexa e por vezes contraditória” (Cunha, 2014: 5), invés de uma única instituição. Após punição com o devido encarceramento, o indivíduo deverá manter contato com o padrão social existente na sociedade normativa, uma vez que o objetivo não é mais apenas castigar o transgressor mas reabilitá-lo e, portanto, tal objetivo é cumprido ao envolvê-lo em atividades e programas que “propõem-se reduzir a reincidência, redefinindo os problemas como défices psicológicos que carecem de reajustamentos cognitivos por parte dos/as reclusos/as.” (Cunha, 2014: 6) e que o reeduquem a defender os direitos, liberdades e garantias igualitárias a todos os cidadãos. Esta necessidade em aplicar e analisar os programas de reinserção ao caso em concreto permite afastar a hipótese de uma “prisionização secundária”, no sentido em que a pessoa privada de liberdade ao longo da medida de cumprimento de pena está sujeita a comportamentos apropriados para o estabelecimento prisional e contrários aos normativos fora deste, assim, procura-se através dos programas implementados que esta adquira capacidades e características que lhe permitem sobreviver e subsistir fora da prisão, habilitando-a para suprir as necessidades como a procura de emprego, cumprir objetivos a nível escolar, entre outros (Cunha, 2014).

Pelo estudo da prisão podemos observar não só as interações inerentes à mesma mas também, seguindo a perspetiva apresentada por Afonso Bento (2022), que existe diferenciação entre o conceito de “reinscrção” e “reeducação” crucial à compreensão ao desenvolver o tema. Sendo que o primeiro engloba efetivamente os programas de reinscrção, e o segundo a reaprendizagem através da implementação de programas e das interações com o meio prisional e tudo o que o envolve¹⁴.

Com o primeiro, pretende-se contrariar os efeitos da medida privativa de liberdade no indivíduo, através da implementação de programas perto do fim do cumprimento da pena e após a libertação para facilitar à ex pessoa privada de liberdade viver e conviver na sociedade normativa, procurando a aplicação por parte desta dos conhecimentos adquiridos ao longo da pena, nomeadamente na frequência dos programas e pela interação com técnicos, guardas ou outros elementos na prisão. Procura-se então tratar um dos objetivos das penas, como apresenta o Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade, no seu artigo 2º “A execução das penas e medidas de segurança privativas

¹⁴ Anteriormente definidos como “Serviços de Reinscrção Social” e “Serviços Prisionais”, unem-se num só gabinete pelo Decreto-lei n.º 215/2012, de 28 de Setembro, passando a denominar-se Direção-Geral de Reinscrção e Serviços Prisionais (DGRSP).

de liberdade visa a reinserção do agente na sociedade, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes, a proteção de bens jurídicos e a defesa da sociedade” (art. 2º, Lei n.º 115/2009).

Por outro lado, estes programas aplicados ao longo da privação de liberdade visam reeducar a pessoa procurando a mudança dos comportamentos ilícitos através do estudo do caso particular¹⁵, da tipologia e motivações para a criminalidade e das suas capacidades à entrada do estabelecimento prisional, possibilitando o desenvolvimento de características necessárias e indispensáveis como resistência à frustração, gestão de raiva, auto controlo e estabilidade emocional, isto é, “é elaborado um plano que visa estruturar o tempo de reclusão: se a pessoa revelar uma “atitude face ao crime” considerada deficitária, será proposta a sua integração num programa de reabilitação destinado a alterar essa postura” (Bento, 2022: 77) e, dessa forma, possibilitar a aversão aos comportamentos criminais após a libertação. Estas atividades apontam para o desenvolvimento de capacidades conforme o potencial de cada um e o estado de perigosidade que também representam, não só para conter os efeitos negativos da privação da liberdade, como referido, mas igualmente escrutinar as motivações e a tipologia de crime, o que permite aos técnicos que abordam estas temáticas desenvolver um trabalho especializado a cada uma das pessoas privadas de liberdade seguindo o “risk principle”, “need principle” and “responsivity principle” (Andrews & Bonta, 2007: 5) identificáveis dependendo das características de cada pessoa privada de liberdade, nomeadamente a capacidade de aprendizagem e personalidade, prosseguindo o sucesso no combate às circunstâncias que tornaram aquele indivíduo em perpetuador de comportamentos criminais.

Esta diferenciação onde o primeiro conceito aglomera “uma visão sociológica do crime” (Bento, 2022: 74) num sentido lato, e o segundo apresenta uma tentativa de correção do comportamento criminal através do acompanhamento da pessoa privada de liberdade dentro do estabelecimento, é necessária à total compreensão do tema uma vez que ambos se complementam. É igualmente notória quando se estudam os diferentes programas existentes e implementados, sendo que não existem apenas programas para o contexto carcerário como também para o evitar, como é o exemplo da medida de vigilância eletrónica, prestação de trabalho a favor da comunidade e substituição da multa

¹⁵ Ao analisar todos os aspetos da vida da pessoa privada de liberdade, nomeadamente seguindo diversas perspetivas como o seu histórico social, económico, interpessoal, familiar e as motivações para a execução do comportamento criminal poderemos determinar as medidas a adotar ao caso de forma a procurar a melhor intervenção para a reabilitação da pessoa privada de liberdade e assim diminuir a possibilidade de reincidência criminal.

por dias de trabalho, permitem ao indivíduo ser punido sem obrigatoriamente inserido no sistema prisional facilitando a reinserção na comunidade da qual foi privado.

Com a assimilação destes conceitos é observável o que Clemmer (1940) descreve como “prisonização”, ou seja, pela interação diária dentro do estabelecimento prisional com todos os seus elementos, o indivíduo apreende costumes e comportamentos apropriados para os hábitos prisionais a que está sujeito durante a medida de cumprimento de pena (Crewe, 2007), porém contrários à sociedade normativa, estabelecendo “uma relação inversa entre a adaptação à prisão e a readaptação ao exterior” (Cunha, 2008: 19) logo, dificulta o trabalho dos técnicos de reeducação e torna a pessoa menos permeável ao objetivo da interação e às mudanças inerentes à mesma (Cunha, 2008), ou seja, “cumpre ao recluso o desenvolvimento de todo um conjunto de estratégias e de comportamentos de adaptação que lhe permitam aprender a lidar com a circunstância” (Núncio, 2019: 28). Seguindo a mesma direção, Cunha (2002) compara a prisão com o bairro de acordo com a investigação de semelhanças e ligações entre indivíduos encarcerados. Esta investigação permite determinar que após a reclusão numa determinada região e seguindo uma determinada tipologia de crime, são julgados e condenados muitas vezes em processos conjuntos vários arguidos e, portanto, quando a sentença se determina condenatória são atribuídas medidas privativas de liberdade em estabelecimentos prisionais perto da zona de residência, mantendo estas pessoas privadas de liberdade a contínua ligação interpessoal existente antes do processo. Logo, observa-se “a omnipresença da prisão no bairro e o estigma do próprio bairro tornaram a transposição dessa fronteira uma marca simbólica redundante.” (Cunha, 2002: 199).

Outra perspetiva congruente é apresentada por Catarina Fróis, Carmen Osuna e Antónia Lima (2019), em “Etnografia em contexto carcerário: explorando potencialidades e limites”, onde apresentam uma etnografia desenvolvida através de trabalho de campo em dois estabelecimentos prisionais diferentes com o propósito de comprovar que, no que concerne às relações dentro da prisão¹⁶, a diferença de género é pertinente e, como tal, não deve ser descurada quando se trata de estudar a prisão. Esta etnografia transpareceu uma situação que fez parte da presente dissertação, uma vez que apresenta como um dos objetivos a realização de entrevistas às pessoas privadas de liberdade reincidentes e funcionários e das quais a diferença de género fez parte.

¹⁶ Quer sejam entre pessoas privadas de liberdade, pessoa privada de liberdade-técnicos de reeducação, pessoa privada de liberdade-guarda prisional, pessoa privada de liberdade-visita, entre outros.

Centrando a atenção na dicotomia presente no artigo, a diferença experienciada surge pela principal razão, no caso de Catarina Fróis, de ser mulher e estudar uma prisão masculina. Aqui, a autora presenciou diversas situações que explicitam os termos e comportamentos determinados por Clemmer, sendo um destes a demonstração de virilidade por parte de uma pessoa privada de liberdade perante um indivíduo estranho ao estabelecimento. Em termos práticos, Fróis experienciou uma provocação para com um indivíduo com quem estaria a jogar uma partida de damas, onde a restante população prisional se encontrava a provocar o homem por estar a perder o jogo¹⁷, porém o homem não reagiu.

Tal situação leva-nos à importância da diferença de género no que respeita à interação necessária para a realização de estudos utilizando a observação participante, sem negligenciar que a atitude demonstrada pelos indivíduos em questão confirma a presença da tal “sociedade prisional” e a tentativa de replicação desta “cultura” (Cunha, 2008: 18). Segundo Dores (2000), pode significar que o estabelecimento prisional representa um local de aprendizagem, devendo-se ao facto de a pessoa privada de liberdade desenvolver contato com outros sentenciados por uma tipologia diferente e mais gravosa de crime, tornando, com esta interação, a possibilidade de o primeiro adquirir conhecimento para a prática de um crime mais grave relevante, portanto, é mais uma vez indício do conceito de prisionização e de sociedade prisional apresentado por Clemmer e por Cunha.

Ao explorar os programas de reeducação e de reinserção e a influência que exibem nas pessoas privadas de liberdade, poderemos então investigar a probabilidade de reincidência criminal associada às pessoas privadas de liberdade frequentadores desses programas implementados e, assim, prosseguir na diminuição da atratividade que a criminalidade representa para os mesmos.

No que respeita à reincidência criminal, a identificação dos fatores que conduzem à reincidência é determinante para a implementação do(s) programa(s) correto(s), quais permitam mais resultados positivos para a pessoa privada de liberdade, diminuindo a probabilidade de este voltar a cometer um ato criminal após libertação, portanto é realizada uma avaliação. Esta avaliação, anexa aos programas e à implementação dos mesmos, permite determinar o risco associado ao crime pelo qual cumpre a pena, tal como todas as circunstâncias em torno do mesmo com intuito de reduzir a probabilidade para o mesmo ou outro. Partindo do fundamento de que ao saber qual o comportamento criminal e os fatores que levam o indivíduo a transgredir, poderemos conhecer os agentes para os

¹⁷ Não só por isso, mas também dado estar a perder para uma mulher.

diminuir, denominando-se fatores de risco¹⁸ e fatores de proteção, respetivamente. Estes fatores atuam como razões ou motivos¹⁹ para a escolha e continuidade ou não da prática de criminalidade. Os fatores de risco podem ser estáticos ou dinâmicos, sendo, respetivamente, fatores que “não podem ser alterados” e fatores “podendo sofrer alterações, quer em virtude de alterações espontâneas nas circunstâncias de vida, quer na sequência de uma intervenção deliberada” (Neves & Soeiro, 2018: 300). Segundo a autora, *e.g.* antecedentes criminais, desemprego e aspetos associados ao meio onde o indivíduo está inserido capazes de influenciá-lo negativamente, ou seja, situações que aumentem a probabilidade de “comportamentos criminais”. Já no caso dos fatores de proteção, observam-se *v.g.* “vinculação segura na infância” ou relação íntima com alguém (Neves, 2014: 128), uma vez que a família e relações de amizade permitem desenvolver características da personalidade dos indivíduos.

Os fatores de previsão de criminalidade reforçam a perspetiva sociológica associada à criminalidade, nomeadamente aspetos como “História Criminal”, “Competências Sociais”, “Competências Pessoais e Emocionais”, “Comportamentos Aditivos” e “Contexto Familiar” (Bento, 2022: 77) que compõem um documento interno utilizado pelas técnicas para a avaliação da pessoa privada de liberdade, e retratam circunstâncias sociais pré-existentes e fundamentam, seguindo esta perspetiva, a criminalidade, como o histórico de comportamentos antissociais, as relações interpessoais inexistentes, transtornos antissociais e um padrão generalizado de comportamentos antissociais.

Associados a fatores como as dificuldades em manter um emprego, consumo de substâncias, problemas nas relações mais próximas como familiares e amorosas²⁰, raiva, falta de empatia, impulsividade constituem fatores de risco à criminalidade, permitindo determinar os fatores de prevenção do comportamento criminal, variando entre externos, internos e motivacionais (Andrews & Bonta, 2010; Polaschek & Reynolds, 2004; Neves, 2019).

É possível determinar, ao entrevistar a população reclusa do EP do Funchal, que a maioria provém de um meio onde o emprego é precário ou inexistente²¹, o rendimento

¹⁸ Segundo a autora, quanto maior número de fatores de risco, maior o aumento da probabilidade de reincidência criminal.

¹⁹ Percecionados pelo indivíduo.

²⁰ Complementares aos “big four”, compõem o que se denomina como “central eight”, determinados pelos mesmos autores.

²¹ Foi possível determinar a construção civil como a atividade laboral predominante entre a amostra.

é insuficiente²², os indivíduos têm pouca escolaridade, *e. g.* até ao 4º ano, e muitos com analfabetismo, diminutas capacidades sociais e profissionais, fazendo com que as vantagens obtidas com a prática de criminalidade superem as penalidades associadas. Consequentemente, examina-se o histórico do indivíduo encarcerado em relação aos comportamentos antissociais, a presença de um padrão recorrente desses comportamentos, as suas associações antissociais e a ocorrência de transtornos antissociais (Brasão, 2018), com o objetivo de determinar a propensão à prática de criminalidade. Assim, ao identificar os fatores que aumentam o risco de comportamentos criminais, também conseguimos destacar os elementos que atuam como proteção. Com base nisso, poderemos desenvolver programas que atendam às necessidades específicas de cada indivíduo. Estes fatores variam entre internos, motivacionais e externos e conglobam algumas potencialidades como: “autocontrolo, empatia, gestão financeira, objetivos de vida, medicação, acompanhamento profissional” (Neves, 2019: 130), entre outros. Daí a importância da aprendizagem de comportamentos socialmente normativos e aceites, como defende a teoria da aprendizagem social “a observação e imitação de modelos da vida real e simbólicos significativos, bem como a identificação com esses modelos, conduz à apropriação das normas sociomorais e seria determinante para o progresso moral” (Martins, 2010: 230).

Contrariamente ao exemplo português, os estabelecimentos prisionais em países da Europa como Finlândia e Noruega, dispõem de condições para a medida de cumprimento de pena das pessoas privadas de liberdade muito semelhante à existente fora do estabelecimento prisional, tendo em conta que a legislação e política penal e criminal visa, no sentido estrito do termo, a reabilitação e reinserção da pessoa privada de liberdade, proporcionando-lhe situações, interações e circunstâncias propícias a este objetivo²³ (Ugelvik, 2016). No entanto, também em Portugal não só é fornecida formação aos técnicos como também aos guardas prisionais em contato com as pessoas privadas de liberdade. Estes, antes de serem considerados aptos para a multiplicidade de funções, são sujeitos a determinados programas que culminam na evolução da educação, formação psicológica e legislativa dos mesmos. Esta formação permite que adquiram conhecimentos no ramo da sociologia, psicologia, criminologia e direito (Pratt & Eriksson, 2013) com o propósito de os preparar para a resolução de conflitos ou situações

²² No caso das pessoas privadas de liberdade do EP do Funchal, muitas famílias recebem o RSI (Rendimento Social de Inserção)

²³ O sistema prisional nórdico pretende compatibilizar as condições experienciadas na prisão com aquelas sentidas na sociedade normativa para que a separação e futura integração ocorra o mais naturalmente possível.

de tensão que surjam dentro do estabelecimento prisional. No relativo à pessoa privada de liberdade, são reconhecidos direitos, como o direito a trabalhar e o direito de prosseguir com os estudos, facilitando a dita reabilitação (Gomes, Duarte & Almeida, 2004). Através da análise e fortalecimento das estruturas e elementos governamentais, torna-se evidente a influência que exercem sobre as pessoas privadas de liberdade, tanto como figuras de autoridade quanto como moderadores de situações potencialmente agressivas. A função dos técnicos é essencial para mitigar os sentimentos de inadequação sentidos pelas pessoas privadas de liberdade em relação às normas sociais vigentes (Dores, 2000).

Porém, e considerando o exemplo de estabelecimentos prisionais europeus mais desenvolvidos, no que concerne às reformas penais, não se pode negligenciar a influência das condições às quais as pessoas privadas de liberdade são submetidas durante a execução da pena. Como salientam Pratt & Eriksson, “the validity of imprisonment rate as an indicator of penal difference is strengthened when a second indicator – prison conditions, in this case – seems to confirm their inferences” (Pratt & Eriksson, 2013: 8). Isto significa analisar o sistema como um todo, considerando todos os intervenientes no processo, quer diretamente (estabelecimento prisional, guardas, juiz, entre outros) quer indiretamente (condições dos estabelecimentos prisionais, acesso a programas de reinserção, entre outros recursos), uma vez que “overcrowded and intimidating surrounds, a transformation of the self is expected to take place as the world beyond the prison is shut out and each new reception assumes his or her prisoner identity.” (Pratt & Eriksson, 2013: 15).

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DIRIGENTES

Em termos legislativos a prisão serve o propósito de punir a pessoa privada de liberdade ao longo do cumprimento da medida privativa de liberdade, estabelecida por sentença. No entanto serve, de igual forma, para o reeducar para a libertação após o cumprimento desta, isto significa que, “a execução das penas e medidas de segurança privativas da liberdade visa a reinserção do agente na sociedade, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes, a proteção de bens jurídicos e a defesa da sociedade” (art. 2º, Lei n.º 115/2009). Assim sendo, os indivíduos reclusos encontram-se sujeitos aos direitos e deveres plasmados na Lei n.º 115/2009: “Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade”. Seguindo este pensamento, a lei referida apresenta equitativamente as diretrizes necessárias ao funcionamento dos estabelecimentos prisionais.

Estes estabelecimentos deverão estar preparados para a separação das pessoas privadas de liberdade, consoante as necessidades apresentadas pelos mesmos, e.g. no que concerne a “exigências de segurança”, “reclusos que careçam de especial proteção” ou “presos preventivos” (art. 9º, Lei n.º 115/2009). Por sua vez, os estabelecimentos prisionais encontram-se categorizados de acordo com a classificação em níveis de segurança e complexidade de gestão, ou seja, existem estabelecimentos de segurança especial²⁴, de segurança alta²⁵ e de segurança média²⁶ que, conseqüentemente, dividem-se em complexidade de gestão média ou elevada consoante a população prisional, características do EP, programas aplicados e regimes disponíveis. Estes regimes podem ser comuns, abertos ou de segurança e são aplicados consoante o que se determina como mais adequado à posterior reinserção do indivíduo²⁷ (Lei n.º 115/2009).

No EP do Funchal, observou-se a existência dos regimes comum e aberto no interior (RAI), o que significa que apresenta à pessoa privada de liberdade a possibilidade de frequentarem atividades dinamizadas por entidades externas dentro do estabelecimento²⁸ e, no segundo caso, a participação em atividades mais próximas da comunidade desde que, após avaliação, esta pessoa apresente um nível de risco médio²⁹. Existe ainda o regime aberto no exterior (RAE), que proporciona às pessoas privadas de liberdade a possibilidade de participar em atividades laborais, formação profissional ou atividades educacionais sem a necessidade de vigilância direta (art. 12º, Lei n.º 115/2009), e o regime de segurança máximo que se determina necessário quando o comportamento³⁰ da pessoa privada de liberdade apresente incompatibilidade com um nível inferior de segurança que não o máximo, mantendo sempre a reinserção como objetivo central com a medida aplicada.

Esta preocupação com a humanização das penas surge com as alterações à Constituição de 1976 e ao Código Penal de 1886, que até então legalizava o castigo e a

²⁴ Estabelecimento Prisional do Monsanto, com classificação especial a nível de segurança e cuja complexidade de gestão apresenta-se segurança especial. É o único EP em Portugal com esta classificação devido a ser um estabelecimento prisional de segurança máxima.

²⁵ Como por exemplo o EP de Lisboa, o EP do Porto e o EP do Funchal apresentado neste estudo.

²⁶ V.g. EP de Guimarães, EP de Lamego e EP de Covilhã.

²⁷ A determinação dos regimes a aplicar é dependente da avaliação da pessoa privada de liberdade, efetuada pelo técnico responsável e da sua evolução e comportamento durante o cumprimento da medida privativa de liberdade.

²⁸ Dentro dos espaços apropriados e determinados para o efeito e, sem descurar de que se trata de uma prisão de classificação de segurança elevada e complexidade de gestão alta, que comporta uma restrição securitária superior comparativamente ao RAI.

²⁹ Estes indivíduos estão reclusos num edifício à parte, cuja segurança apresenta uma classificação média.

³⁰ Este comportamento admite circunstâncias ocorridas dentro do EP ou pré encarceramento, ou seja, natureza do crime pelo qual se encontra em cumprimento de medida privativa de liberdade.

punição física para que a pessoa não reincidisse, enquanto permitia à restante sociedade conhecer as consequências do comportamento criminal, prevenindo assim a criminalidade de outros elementos da sociedade. Estas alterações transformam não só o sistema judicial como também o sistema prisional português que passa a apresentar uma vertente social e humana, associada à defesa dos direitos e deveres presentes na DUDH e na Constituição, alusiva à criminalização das penas cruéis e maus-tratos.

Após a reforma penal de 1982, são realizadas modificações ao CP a nível das medidas de execução de penas a adotar, sendo criado em 1983 o Instituto de Reinserção Social (IRS), considerando as medidas alusivas à aproximação com a comunidade como mais favoráveis comparativamente às medidas privativas de liberdade. Contudo, é com as alterações ao CP, concretamente com o Decreto-Lei n.º 48/95 de 15 de Março de 1995, que se atualizam as medidas das penas permitindo integrar novas tipologias de crime bem como atualizar e adequar as sanções penais já existentes às novas necessidades da época. Subsequentemente, surgem em legislação anexa os Decretos-Lei n.º 125/2007 e n.º 126/2007, associados à criação da Direção Geral de Serviços Prisionais (DGSP) e da Direção Geral de Reinserção Social (DGRS), respetivamente. Estas direções gerais, asseguravam a gestão prisional, condições humanas e dignas para as pessoas privadas de liberdade, “criação de condições de reinserção social dos reclusos, permitindo-lhes conduzir a sua vida de forma socialmente responsável” (art. 2º, DL n.º 125/2007) e “definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão” (art. 2º, DL n.º 126/2007), prosseguindo as funções do estabelecimento prisional de punir e reeducar o indivíduo para a vida em sociedade após a libertação.

Com o intuito de “definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos” (art. 2º, DL n.º 126/2007), concretizando quando possível medidas alternativas à medida privativa de liberdade quando dessa não surtam efeitos benéficos para a reinserção. Eram atribuições deste serviço central, apoiar o tribunal em casos tutelares educativos, contribuir para a prevenção da criminalidade, assegurar a implementação de métodos de vigilância eletrónica e preparação da liberdade condicional, gerir os centros tutelares educativos, entre outras atribuições, com uma organização hierarquizada e matricial, nas áreas de gestão e de suporte e operativas, respetivamente, distribuídas por sete unidades orgânicas desconcentradas e ainda centros educativos, compostos por equipas de reinserção social.

Com o desenvolvimento do sistema penitenciário, nomeadamente com a criação do Instituto de Reinserção Social, desenvolvido pela Direção Geral dos Serviços Prisionais, o Estado é responsável pelo apoio fornecido às pessoas privadas de liberdade, por acompanhar a liberdade condicional a quem de direito, e apoiar o tribunal de execução de penas (TEP). Esta direção, considerada um serviço administrativo do Estado, exibia atribuições de coadjuvação na definição das políticas criminais no que alude às medidas de execução das penas, prestar assessoria aos tribunais, garantir as condições humanas e necessárias às pessoas privadas de liberdade encarcerados, como “nas áreas da prestação de cuidados de saúde, ensino, educação, formação profissional, trabalho, iniciativas de carácter sociocultural e desporto” (art. 2º, DL n.º 125/2007), entre outras disponíveis no Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril. Este serviço era composto por um diretor-geral juntamente com três subdiretores-gerais, os quais são assessorados por um conselho de coordenação técnica (CCT) relativamente às tomadas de decisão relativas a medidas de execução de penas e sistema penitenciário. Apresentava uma organização hierarquizada e matricial no que concerne à gestão, administração, execução das medidas de penas, entre outros, e prestação de cuidados, programas de formação profissional, ensino e restantes, respetivamente (art. 6º, DL n.º 125/2007). Esta direção apresentava igualmente um serviço de auditoria e inspeção com o propósito de inspecionar os estabelecimentos prisionais permitindo a verificação das condições apresentadas às pessoas privadas de liberdade, procurando a “manutenção da ordem, disciplina e organização dos estabelecimentos prisionais” (art. 7º, DL n.º 125/2007).

Relativamente ao estabelecimento prisional, a direção é composta pelo diretor do EP e por um conselho técnico, constituído pelo diretor do EP e cinco vogais designados para a função, nomeados por despacho do diretor-geral (DL n.º 125/2007). Este conselho, emite pareceres sobre os programas a adotar e implementar dentro do EP, as medidas articuladas a essa implementação e restantes assuntos subordinados às pessoas privadas de liberdade.

Com a necessidade de melhorar a eficiência dos serviços e recursos disponíveis, através do Decreto-Lei n.º 215/2012, que cria a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), a 28 de Setembro são revogados os Decretos-Lei que criam a DGSP e a DGRS unindo-as numa só estrutura do Estado responsável pelas medidas de execução da pena, prevenção da criminalidade, reinserção social das pessoas privadas de liberdade e gestão do sistema prisional para adultos e sistemas tutelares educativos para jovens. Esta união permite um “modelo de intervenção que potencia o conhecimento e

experiência acumulada pelos serviços de reinserção social e prisionais, permitindo uma atuação integrada e coerente em áreas conexas” (DL n.º 215/2012).

Dividida em unidades orgânicas³¹, serviços centrais³² e serviços desconcentrados, sendo que é nos últimos que se encontram os estabelecimentos prisionais (EPs) e as delegações de reinserção social (DRR) que aglomeram as equipas de reinserção social, equipas de vigilância eletrónica e centros educativos, que apoiam a atividade operativa através de funções de coordenação, monitorização e avaliação. Os serviços centrais são responsáveis pela manutenção da segurança dos EP, gerem os centros educativos para crianças e jovens e reúnem programas e atividades a implementar e desenvolver nos EPs.

Dentro das unidades orgânicas, relativamente à área operativa, encontram-se a Direção de Serviços de Execução de Medidas Privativas de Liberdade (DSEMPPL), responsável pela gestão da população prisional, coordenação das atividades de tratamento prisional e acompanhamento das medidas privativas de liberdade, subdividida em Divisão de Gestão da População Prisional (DGPP), Divisão de Gestão do Tratamento Prisional (DGTP) e Divisão de Coordenação de Atividades de Tratamento Prisional (DCATP) (Despacho n.º 8140-B/2019).

4. PROGRAMAS DE REINserÇÃO EM PORTUGAL

A punição de comportamentos que ameaçam as normas estabelecidas foi, desde sempre, uma prática comum. Com o progresso e desenvolvimento das sociedades, tornou-se evidente que os castigos corporais, além de serem inadequados, não possuíam um carácter reeducativo. Assim, emergiu a necessidade de adotar métodos de punição que também promovam a reinserção social dos indivíduos.

Pela necessidade em adotar planos punitivos que se apropriassem à evolução da sociedade normativa e à transformação da criminalidade em conjunto com a defesa dos direitos de todos os cidadãos, surge com a reforma prisional de 1936, a associação entre a execução das medidas penais e a reinserção do transgressor, inicialmente através da possibilidade de formação profissional.

Esta reforma no sistema prisional permitiu associar a prisão a um local de reeducação, mas também dar início à individualização das penas, sucedendo que, ao longo desse percurso temporal foram também implementadas as categorias que viriam a definir as diferenças entre as medidas penitenciárias a adotar³³. Com as diferentes categorias

³¹ Cujas competências se encontram no Despacho n.º 8140-A/2019, de 13 de Setembro.

³² Cujas estrutura consta na Portaria n.º 300/2019, de 11 de Setembro.

³³ Como por exemplo, a tipologia do crime e o tipo de pena.

individualizadoras da medida penal, é possível determinar quais os melhores programas de reinserção a adotar procurando o desenvolvimento e melhoria das características e aptidões da pessoa privada de liberdade a nível social, emocional e interpessoal, “através dos meios adequados que lhe são facultados para o efeito.” (Ferreira, 2023: 12). Para tal, são desenvolvidos programas com vista à alteração do comportamento e consciencialização das consequências associadas a uma situação criminal, não só para que a pessoa assuma responsabilidade pelo crime a que foi sentenciada mas também para que, após o fim do cumprimento de pena, não volte a cometer o mesmo ou outro tipo de crimes.

4.1. GABINETES E RESPONSÁVEIS

Após a criação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), surge o Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos (CCGPP)³⁴, unidade orgânica dos Serviços Centrais da DGRSP e responsável por desenvolver, implementar e gerir os programas de reabilitação propostos em contexto de reclusão, assim como a gestão de projetos nacionais e internacionais de cooperação cujo objetivo é reabilitar as pessoas privadas de liberdade.

Esta secção, responsável pelos programas específicos existentes e implementados, quer em contexto prisional³⁵ quer em contexto comunitário³⁶, por projetos a nível nacional e internacional e em termos de cooperação e assessoria técnica, é extinta pelo Despacho n.º 494/2024, de 18 de Janeiro, que cria em seu lugar o Centro de Estudos, de Investigação e Planeamento (CEIP) com competência para o “estudo, investigação e planeamento estratégico na execução das penas e medidas e de reinserção social e gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional” (n.º 1 e 2, Despacho 494/2024).

Adota a supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas equipas das unidades desconcentradas, desenvolve e coordena programas em âmbito prisional que visam a alteração do comportamento criminal através da capacitação cognitiva das pessoas privadas de liberdade (Despacho n.º 494/2024). É também de sua competência, desenvolver e coordenar programas apontados para a prevenção da reincidência criminal

³⁴ Este departamento surge pela união entre o centro de competências para a implementação e gestão de programas, parte da antiga Direção-Geral de Serviços Prisionais, e o gabinete de projetos da antiga Direção-Geral de Reinserção Social.

³⁵ V.g. Promoção de competências pessoais e emocionais.

³⁶ V.g. Programa STOP – Responsabilidade e Segurança específico para infratores do código de estrada.

através da análise às necessidades criminógenas apresentadas por condenados em cumprimento de pena, coordenar e implementar programas alusivos ao tratamento da toxicod dependência e da saúde dos condenados e desenvolver programas com objetivo de ensinar competências profissionais e pessoais promovendo a empregabilidade após libertação (DGRSP, 2021).

Se por um lado são implementados programas com vista à reabilitação e reinserção do criminoso pelo desenvolvimento das capacidades emocionais e psicológicas, por outro, é fornecida a possibilidade de participar em atividades que favoreçam esta reinserção, através da utilização de uma abordagem promotora da formação profissional, educativa e desportiva (art. 47º, Lei n.º 115/2009).

As atividades implementadas pela Divisão de Coordenação de Atividades de Tratamento Prisional (DCATP), uma de três partes integrantes da Direção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade³⁷ (DSEMP), englobam atividades de apoio à reinserção social, assistência espiritual e religiosa, atividades socioculturais como dança, música, teatro, artes visuais, tempo de biblioteca e encontros temáticos, desporto, ensino básico, secundário e outro tipo de cursos, formação profissional, voluntariado e trabalho, são desenvolvidas pelas equipas dos estabelecimentos prisionais e supervisionadas pela DCATP.

Relativamente à gestão de programas de saúde, de competência do Centro de Competências para a Gestão de Cuidados de Saúde (CCGCS), permite o acesso das pessoas privadas de liberdade a assistência médica, seja esta psiquiátrica ou patológica, são responsáveis pela administração de medicamentos, prevenir a propagação de epidemias dentro dos EPs através de orientação médica e exames de rastreio, tais como “doenças transmissíveis e contagiosas e patologias crónicas” (art. 53º n.º 4, DL n.º 51/2011), pela promoção de programas de prevenção de comportamentos como toxicod dependência e promoção de programas com vista ao estilo de vida saudável e cooperar com o Ministério da Saúde para desenvolver apoios no que concerne a doenças psiquiátricas de “inimputáveis” (DGRSP, 2021: 111) e apoio a consultas de psicologia e psiquiatria para a população reclusa em geral.

Estes cuidados, fornecidos e assegurados pelo Hospital Prisional de S. João de Deus (HPSJD) juntamente com as unidades de saúde dos EPs, possibilitam a frequência em programas orientados para o tratamento da toxicod dependência e comportamentos aditivos

³⁷ Unidade orgânica responsável pela gestão da população prisional e pela coordenação integrada das atividades de tratamento prisional, composta por três divisões: divisão de gestão da população prisional, divisão de gestão do tratamento prisional e divisão de coordenação de atividades de tratamento prisional.

pela criação da casa de saída, programas farmacológicos e unidades livres de droga, sendo que estas unidades se encontram separados das zonas prisionais comuns. Na casa de saída, situada nas Caldas da Rainha, encontram-se as pessoas privadas de liberdade que cumpriram com sucesso o programa de tratamento para a toxicodependência e que reúnam as condições necessárias à presença nesse espaço. Este, pretende consolidar as aptidões adquiridas ao longo do tratamento pelo fornecimento de trabalho, facilitando o comportamento aceitável na sociedade e reduzindo a exclusão e marginalização. Porém, para transitarem para a casa de saída, têm de frequentar e terminar com sucesso os programas disponibilizados no EP, implementados dentro das unidades livres de droga³⁸. Nestas unidades são disponibilizados programas em grupo que visam o desenvolvimento e prática de competências pessoais e sociais que auxiliam e promovem a elaboração de um projeto de vida livre de drogas, ao longo de aproximadamente 18 meses e envolvendo atividades ocupacionais e terapêuticas. Seguindo esta perspetiva, existem também o Projeto Sida em Meio Prisional e o Plano de Ação Nacional para Combate à Propagação de Doenças Infeciosas e Toxicodependência em Meio Prisional. O primeiro projeto, tem como objetivo identificar vírus infecciosos e transmissíveis como o Vírus da Imunodeficiência Humana (VIH1 e VIH2), Hepatite B e C, Tuberculose, Sífilis e Clamídia. Pretende consciencializar os participantes do estudo e integrá-los num programa de tratamento que envolve anti retrovíricos e metadona, com o intuito de registar alterações ou melhorias (DGRSP, 2021: 104). O segundo plano, criado pelo Despacho-conjunto n.º 72/2006 de 24 de Janeiro, intenta apelar à prevenção e tratamento da toxicodependência e doenças associadas ao consumo de estupefacientes.

Esta prevenção assume 5 categorias: Promoção da saúde e prevenção da doença, tratamento da toxicodependência, tuberculose, doenças infecciosas virais e redução de riscos e minimização de danos e incide sobre o consumo endovenoso de substâncias psicoativas, atividade sexual, prática de tatuagens e piercings e utilização de esteróides anabolizantes por via injetável (Despacho-conjunto n.º 72/2006).

No referente às medidas a adotar na comunidade, são asseguradas pelas Delegações Regionais de Reinserção (DRR) divididas em três grupos: DRR do Norte, DRR do Centro e DRR do Sul e Ilhas, sendo esta última a que integra o estudo. Estas delegações assumem o papel de acompanhar e monitorizar o trabalho efetuado pelas equipas de reinserção social que as constituem.

³⁸ Existentes nos seguintes estabelecimentos prisionais: Leiria, Lisboa (duas unidades), Porto, Santa Cruz do Bispo e Tires.

4.2. PROGRAMAS DISPONÍVEIS

De forma a determinar o plano individual de readaptação é realizada uma análise prévia à entrada no EP, com intuito de avaliar o risco e as necessidades criminógenas da pessoa privada de liberdade e através do qual são determinados os programas de reinserção apropriados ao caso particular e às necessidades do indivíduo, podendo estes ser gerais ou específicos (art. 19º, Lei n.º 115/2009).

No que concerne aos programas disponibilizados às pessoas privadas de liberdade³⁹, são as especificidades de cada caso em concreto que orientam os técnicos de reinserção e os técnicos de reeducação na definição dos programas que mais se adequam a cada um dos transgressores, procurando desenvolver junto do indivíduo, as capacidades que até ao momento não possui e que, contudo, são necessárias à subsistência fora do EP.

Ao ingressar no EP, a pessoa privada de liberdade é informada dos seus direitos e deveres daquele momento em diante e sujeito a revista, salvaguardando ao mesmo tempo os seus direitos e dignidade e todos os seus pertences são identificados e guardados. Segue-se a apresentação da pessoa privada de liberdade ao diretor do EP e posteriormente ao espaço que o circunda. Após o registo, o indivíduo é sujeito a uma avaliação onde serão considerados “os cuidados de saúde a prestar ao recluso, mediante avaliação clínica”, “as exigências de segurança, tendo em conta o eventual perigo de fuga, os riscos para a segurança de terceiros ou do próprio e a particular vulnerabilidade do recluso” e “o apoio a prestar ao recluso na resolução de questões pessoais, familiares e profissionais urgentes” (art. 19º, Lei n.º 115/2009), considera-se para efeitos desta avaliação *e.g.* a tipologia criminal associada ao indivíduo, o meio social e familiar que o envolve e estado psicológico (art. 18º e 19º, Lei n.º 115/2009). Todos estes esclarecimentos, aos quais se adicionam o plano individual de readaptação (PIR), completam o processo individual da pessoa privada de liberdade. Este processo é composto por todas as informações relevantes acerca deste indivíduo a partir do momento do ingresso no EP, sendo que este ingresso poderá não ser o primeiro, acompanha a pessoa privada de liberdade em todo o percurso prisional.

De forma geral e num primeiro momento, é considerada a adaptação através da implementação do programa de estabilização emocional e integração institucional no meio de que fará parte durante a medida de execução de pena⁴⁰.

³⁹ Sendo estes específicos e praticados em contexto prisional, transversais, e em contexto comunitário.

⁴⁰ Considerando esta medida apropriada em casos de medidas privativas de liberdade, uma vez que os mesmos são separados da realidade em que cometeram os crimes pelos quais foram condenados e inseridos numa realidade diferente da experienciada até ao momento.

Em casos onde o desgaste psicológico é notório, e após devida avaliação do risco e vulnerabilidade, é apresentada a sugestão da frequência num programa de advertência do suicídio designado Programa Integrado de Prevenção do Suicídio (PIPS). Implementado em 2010 nos EPs incide na “avaliação, rastreio e na deteção precoce de sinais e sintomas de alerta para comportamentos suicidas, nos indivíduos que revelam maior risco para tal ou que façam parte dos grupos particularmente vulneráveis ao mesmo.” (Azevedo, 2014: 46).

Numa fase inicial do cumprimento de pena, o terceiro programa a disponibilizar à pessoa privada de liberdade é o programa que visa a promoção de competências pessoais e emocionais, denominado “Gerar Percursos Sociais”, caracterizado pela sigla GPS. Apropriado a pessoas privadas de liberdade que apresentem comportamentos desviantes ou considerados em risco, é aconselhado a indivíduos “em contextos de prevenção do comportamento antissocial, assim como em contextos de reabilitação para jovens e adultos com comportamento desviante” (Brasão, 2018: 47; Teixeira, 2016). Segundo a TSRS Dr^a. Catarina, através da frequência nos programas disponibilizados no EP do Funchal, as pessoas privadas de liberdade neste espaço apresentam mudanças significativas no foro psicossocial e comportamental, como melhorias no controlo emocional, *e.g.* o projeto “Ya Ya” com a cadela Ponchita, “Notou-se-lhes uma grande diferença no antes e depois, ou seja, elas já estavam muito mais recetivas, muito mais comunicativas, muito mais respeitadoras entre elas”, “Ou seja, o animal trouxe para elas uma certa paz, e o facto de elas interagirem com o animal e fazerem atividades com a Ponchita, fez toda a diferença. O respeito pelo outro.” (Dr^a Catarina, TSRS).

Existem outros programas apontando para a resolução de situações específicas e já na fase final da pena, como é o caso do programa de treino de competências para a empregabilidade e o programa de prevenção da reincidência e da recaída, cujo objetivo é construir um plano de prevenção e de contingência, aplicados no período final da pena e com propósito de preparar o indivíduo para a vida fora do estabelecimento prisional (DGRSP, 2022).

Não só existem programas específicos dirigidos a transgressores em cumprimento de medida privativa de liberdade, como também são executados programas em substituição a esta medida. A sua implementação depende da avaliação do tribunal, que determina a sentença a aplicar ao caso em concreto e, considerando como central, a necessidade de punir o criminoso de forma justa, firmando a premissa de o reabilitar para que proteja, respeite e defenda os direitos e regras da sociedade (art. 5º, Lei n.º 115/2009). Assim, o Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD) permite diminuir o risco de

violência, a legitimação da violência, diminuição dos comportamentos aditivos, aumento da responsabilização dos atos de violência doméstica e, conseqüentemente, prevenção da reincidência.

Ao mesmo tempo que se aplicam programas centrais, de forma a resolver características e capacidades específicas, podem também ser acrescentados a estes os programas transversais. São exemplos destes programas, o começo das práticas restaurativas com a implementação do programa “Educar para Reparar”, a promoção do desenvolvimento moral e ético, programas especiais para agressores sexuais e programas para condenados por delitos estradais, existindo a possibilidade que esta última seja cumprida em contexto comunitário, nomeadamente a frequência no programa STOP – responsabilidade e segurança a infratores do código da estrada.

O programa Educar para Reparar, versão melhorada do primeiro programa sobre o tema da justiça restaurativa “O meu guia para a liberdade”, aponta para a prática restaurativa dentro do sistema prisional (DGRSP, 2022; Pereira, 2016). Uma vez privadas de liberdade, são punidas pelos atos cometidos porém não confrontados com o efeito sentido pelo ofendido, “Erguendo-se a necessidade de o recluso se confrontar com o efeito que os seus crimes tiveram nas vítimas ou pensar numa forma de reparar o dano ao invés de cumprir só a sua pena” (Pereira, 2016: 20). Fazem parte dos objetivos deste programa, a consciencialização por parte do criminoso dos efeitos do comportamento criminal nas vítimas, adquirir capacidade de reparar ou se desculpar perante o ofendido, não reincidir considerando a aprendizagem adquirida com a frequência no programa, uma vez que o programa conta com 30 sessões de 90 minutos podendo estas serem semanais de acordo com a disponibilidade de recursos no EP (Pereira, 2016).

O programa transversal de iniciação ao desenvolvimento moral e ético, disponibilizado às pessoas privadas de liberdade advém da teoria da aprendizagem social que defende “a observação e imitação de modelos da vida real e simbólicos significativos, bem como a identificação com esses modelos, conduz à apropriação das normas sociomorais e seria determinante para o progresso moral” (Martins, 2010: 230).

De entre os programas disponibilizados ainda existem as medidas alternativas ao cumprimento de medida privativa de liberdade no que concerne aos agressores conjugais, denominado programa Contigo.

4.3. OUTRAS ATIVIDADES

A primeira atividade exibida pela DCATP, relativa à reinserção social, visa a empregabilidade pós reclusão e preparação para a vida em liberdade, através do contato

do indivíduo com associações e instituições sociais promovendo a aprendizagem de aptidões profissionais (DGRSP, 2021, 2022).

De acordo com o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade (CEPMPL) em conjunto com a Lei de Liberdade Religiosa (LLR), é disponibilizado à pessoa privada de liberdade o direito de praticar atos de culto da religião que defende (art. 7º n.º 1, alínea c), Lei n.º 115/2009; art. 11º, DL n.º 252/2009; art. 1º, Lei n.º 16/2001), bem como a assistência necessária, particularmente na prestação de ministros credenciados e certificados para o efeito, respeitando a liberdade de consciência, de religião e de culto a que lhes é atribuído direito legal. De forma a permitir que o ministro pratique o culto, deve este estar devidamente credenciado de acordo com o art. 57º da Lei n.º 115/2009 e do art. 15º da Lei n.º 16/2001, ou seja, deverá estar apto à prática destes comportamentos pela igreja competente, da mesma forma que deverá deter credenciais devidamente registadas pelo registo de pessoas coletivas religiosas (art. 15º, n.º 3, Lei n.º 16/2001).

No que concerne às atividades socioculturais, são exemplo espetáculos artísticos, workshops, exposições, artes plásticas, entre outros, permitem à pessoa privada de liberdade progredir no seu percurso de reinserção social e reabilitação através de ações que lhe inculcam valores sociais, morais, profissionais, e éticos que desenvolvam nele as capacidades necessárias. Estas atividades permitem motivar as pessoas privadas de liberdade no fortalecimento de características da sua personalidade e responsabilidade social, propondo uma aproximação, na medida do possível, às condições favoráveis da vida em liberdade, no contexto de uma intervenção em rede que busca melhorar a reinserção da pessoa privada de liberdade.

A prática de desporto permite desenvolver um estilo de vida saudável e, como tal, influencia o bem-estar do indivíduo que o pratica e a estabilidade emocional deste, enfraquecendo os potenciais sinais e situações de risco associados ao espaço prisional. Em colaboração com entidades como a Associação Holística em Meios Prisionais são desenvolvidos projetos como o “Projeto Yoga no Meio Prisional” que promove a autorreflexão permitindo um maior controlo da impulsividade e agressividade (DGRSP, 2022: 165). Outras modalidades desportivas disponibilizadas são: atletismo, basquetebol, futebol, ginástica, ténis, voleibol, badminton, desporto adaptado, halterofilismo, ténis de mesa, xadrez e jogos tradicionais (DGRSP, 2022: 121).

Também a educação apresenta características propícias ao desenvolvimento das capacidades pretendidas dos indivíduos, assegurada pelo despacho-conjunto n.º 451/1999, prepara através da interligação da formação com o ensino e outras atividades

o transgressor para a vida em liberdade. Alguns programas de formação são por exemplo educação para a cidadania, português para estrangeiros, artes visuais e música, implementados pela DCATP juntamente com o Ministério da Educação.

Assegurada pelo Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça e por protocolos com outras entidades externas ao centro prisional, a formação profissional dos encarcerados passa por formação para a inclusão, formação modular certificada e cursos de educação e formação de adultos. A primeira, visa anexar a quem a frequenta características cruciais à integração pós libertação de foro pessoal para aprendizagem de competências diversas, social facilitando a socialização e profissional no sentido de adquirir capacidades técnicas. A formação modular certificada assume o desenvolvimento da formação contínua a nível profissional. Comparativamente aos cursos de formação profissional, mantém uma estrutura semelhante aos cursos EFA escolares, permitem adquirir competências a nível básico e secundário, enquanto qualifica profissionalmente quem os frequenta e conclui com sucesso.

Em cooperação com as Organizações Promotoras de Voluntariado (OPV) e o Programa de Gestão do Voluntariado em Meio Prisional é implementado o voluntariado em meio prisional. É da competência das OPV a supervisão e formação dos voluntários selecionados pelo que é de sua competência a defesa dos direitos e deveres destes (art. 100º, DL n.º 51/2011; art. 55º, Lei n.º 115/2009). Uma vez entidade recetora do voluntariado, é de competência dos Serviços Centrais da DGRSP a distribuição dos voluntários entre os estabelecimentos prisionais aceitando unicamente os pertencentes e oriundos dos programas fornecidos pelas OPV, da mesma forma que lhes compete monitorizar e coordenar a implementação dos projetos nesta matéria e outras parcerias e acordos.

Dado que o sistema prisional assume regras e regulamentos europeus como válidos e adaptáveis ao contexto português, alguns programas desenvolvidos em Portugal e marcantes para a explicitação da importância do voluntariado são o Projeto JIVE – Justice Involving Volunteers in Europe e o Projeto Europeu Volpris.EU, ambos coordenados pela entidade Aproximar, Cooperativa de Solidariedade Social. A respeito do projeto Europeu Volpris.EU, realça-se a cooperação entre a DGRSP por meio do CCGPP e a cooperativa de solidariedade social de nome Aproximar juntamente com a colaboração da DCATP.

Refletindo sobre a motivação para a implementação dos programas e atividades mencionadas, designadamente desenvolver capacidades a todos os níveis para a subsistência em liberdade, uma das capacidades a desenvolver são competências para a

prática laboral. Estas características, que ao longo do cumprimento da pena foram desenvolvidas e aprendidas em âmbito teórico mediante frequência dos programas disponibilizados, são aplicadas em contexto específico e realista ao frequentar os programas de trabalho, tornando o conhecimento teórico em comportamento prático. Estes programas, desenvolvidos pela cooperação entre entidades públicas ou privadas e a DGRSP disponibilizam aos futuros libertados a experiência do mundo do trabalho através da Bolsa de Trabalho Prisional (BTP). Através desta é possível demonstrar, com a construção de uma base de dados, os possíveis trabalhos realizados e a realizar por pessoas privadas de liberdade, bem como promover a cooperação entre entidades externas ao sistema de forma a aumentar a oferta de trabalho, transformando este aumento na oferta em melhorada preparação para a liberdade.

A vigilância eletrónica, também de competência da DGRSP, fiscaliza e restringe os movimentos do vigiado a um perímetro pré delineado geograficamente por decisão judicial. Tem como objetivo promover a mudança e reduzir o comportamento criminal e utilizando a vigilância intensiva para o afastar de espaços propícios a criminalidade. Esta medida permite diminuir o número de entradas nos EPs ao mesmo tempo que possibilita que o transgressor seja punido. Esta supervisão assume duas vertentes coesas, de uma perspetiva psicossocial, no que toca a programas a frequentar, e de uma ótica de controlo, ambas dependentes da fase da pena em que se encontram, seja esta execução de medida de coação, ou efetiva execução da medida de pena.

Por fim, a medida de liberdade condicional permite a antecipação da saída da reclusão pela substituição de uma medida privativa de liberdade por outra não privativa. Visa a prevenção geral e é regulada em três categorias: liberdade condicional simples, subordinada ao cumprimento de regras de conduta, ou com regime de prova. A aplicação dessa medida depende da natureza e gravidade do crime pelo qual a pessoa privada de liberdade foi sentenciada podendo ser aplicada a meio, a dois terços do início da pena, ou a quinto sextos do total da sentença. Esta alteração na medida de execução da pena apenas poderá ser realizada por tribunal com devida competência, neste caso o Tribunal de Execução de Penas (TEP).

5. PREVISÃO E PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL

Para antecipar e prevenir a reincidência criminal, é essencial realizar uma análise detalhada do caso em concreto da pessoa privada de liberdade. Essa análise permite identificar os fatores subjacentes ao comportamento criminoso e as motivações para a prática do crime. O encarceramento da pessoa que cometeu atos criminosos é justificada

não apenas pela necessidade de punição, mas também pela intenção de garantir a segurança da sociedade e prevenir comportamentos semelhantes. Assim, busca-se manter a ordem social e proteger a comunidade. No entanto, com o desenvolvimento dos aspetos sociais e dignidade humana, foi identificada a necessidade de reestruturar as leis associadas às penas e sua aplicação de forma a que as pessoas privadas de liberdade, após fim de cumprimento de pena, adotassem e defendessem uma posição proativa para com a sociedade, apresentando comportamentos defensores das leis, revelando de igual forma a emergência em criar processos para esse propósito.

Assim sendo, assume-se a reinserção social⁴¹ como o conjunto de princípios e de práticas que têm como objetivo reintegrar na sociedade os ex privados de liberdade alterando as condições psicológicas sociais e culturais associadas ao crime, é possível determinar as condições apresentadas para e pela pessoa privada de liberdade para a prática do crime facilitando, dessa forma, a previsão das tendências criminais do mesmo e a sua prevenção através da preparação do autor do crime para o estímulo e posterior correção do comportamento criminal por outros socialmente aceites. Esta análise, determinada como modelo RNR (modelo Risco-Necessidade-Responsividade) desenvolvido por Andrews, Bonta & Hoge em 1990, pretende estabelecer uma ligação entre os autores de comportamentos criminais e contextos da ação criminal. Isto significa que, de forma a analisar o risco de reincidência criminal, são considerados: o princípio do risco, no que concerne à necessidade de intervenção de acordo com o nível de perigosidade do indivíduo; o princípio da necessidade, associado a uma intervenção apropriada às necessidades criminógenas de cada pessoa privada de liberdade; e o princípio da responsividade, assegurado pela utilização de métodos definidos e apropriados para cada uma das pessoas privadas de liberdade a que se destinam, considerando para o efeito as particularidades da pessoa condenada.

De forma a individualizar este processo, é estruturado o Plano Individual de Readaptação (PIR) que “visa a preparação para a liberdade, estabelecendo as medidas e atividades adequadas ao tratamento prisional da pessoa privada de liberdade, bem como a sua duração e faseamento, nomeadamente nas áreas de ensino, formação, trabalho, saúde, atividades socioculturais e contatos com o exterior” (art. 21º n.º 3, Lei n.º 115/2009). Através do preenchimento de um guião⁴² com perguntas relacionadas com os antecedentes criminais e pessoais, o interesse em participar nas ocupações laborais e escolares, os vínculos familiares e a motivação para adquirir competências sociais, este

⁴¹ Sendo esta um aspeto inerente e imprescindível à diminuição da reincidência criminal.

⁴² Documento interno de uso restrito aos técnicos.

plano visa identificar os fatores de risco e também de proteção relacionados com o comportamento criminal associado à pessoa privada de liberdade do caso em concreto, com as motivações para a prática criminal e também com a eventual possibilidade de este reincidir (Chaves, Santos & Duarte, 2022).

Quanto mais forem os fatores de risco, maior será o risco de reincidência criminal, uma vez que conseqüentemente existem menos fatores de proteção. Esta avaliação, assente na análise do comportamento cuja reincidência se pretende prever e nas condições apresentadas para o mesmo⁴³, visa determinar um plano de atuação a ser implementado pelos técnicos e educadores às pessoas privadas de liberdade, prosseguindo a reeducação destes para o comportamento normativo.

No que concerne aos fatores de risco⁴⁴, são exemplo a delinquência juvenil, os antecedentes criminais, ou aspetos associados com o meio onde vivem⁴⁵ (Andrews & Bonta, 2010). Por outro lado, os fatores de proteção apresentam-se como vínculo familiar, situação económica estável, e assim por diante, ou seja, são compostos por características pessoais, consideradas opostas aos fatores de risco e que, de acordo com alguns autores, estão interligados aos fatores de risco uma vez que face à impossibilidade de os extinguir por completo, poderão munir os indivíduos de capacidades para moderar o comportamento criminal e/ou reduzir a probabilidade de acontecerem. A importância da interligação destes fatores é revelada ao focar a atenção para a gestão do risco. Isto deve-se ao facto “de que a intervenção no sentido da prevenção da reincidência não se deverá focar apenas na redução dos fatores de risco, mas também no reforço dos fatores de proteção” (Neves & Soeiro, 2018: 304; Andrews & Bonta, 2010).

Esta teoria, segundo Neves & Soeiro (2018), prevê o comportamento criminal por meio de características que os mesmos determinam como “big four”: “história de comportamento antissocial, padrão de personalidade antissocial, cognições antissociais, pares antissociais, sendo que a estes acrescentam-se ainda as circunstâncias problemáticas ao nível familiar/conjugal, na escola ou no trabalho, em atividades de lazer ou recreativas e abuso de substâncias”, perfazendo o que denominam como “central eight” (Andrews & Bonta, 2007). Portanto, de acordo com os autores, a existência destes fatores e características permite prever a tendência para a prática de criminalidade (Henriques, 2022).

⁴³ Sejam estes fatores de risco ou de proteção.

⁴⁴ Fatores facilitadores ou incitantes de violência, delinquência, criminalidade ou qualquer outro comportamento não normativo e, portanto, punível perante a sociedade.

⁴⁵ *E.g.* familiares, conhecidos ou amigos dentro do meio criminógeno ou delinquente, situações familiares e económicas precárias, entre outros.

Porém, pela verificação da existência de fatores de proteção ao longo do crescimento e desenvolvimento do indivíduo, poderemos identificar características contrárias à prática criminal, sendo as mesmas parte integrante do “Structured Assessment of Protective Risk Factors for Violence Risk” (SAPROF) determinado por Vivienne de Vogel e Michiel de Vries Robbé (Robbé, 2014) e.g. fatores internos, fatores motivacionais e fatores externos, incluídos nestes estão: “inteligência, vinculação segura na infância, empatia, coping, autocontrolo; trabalho, atividades de lazer, gestão financeira, motivação para o tratamento, atitudes face à autoridade, objetivos de vida, medicação; rede social, relação íntima, acompanhamento profissional, circunstâncias de vida, controlo externo” (Neves, 2019: 130). Independentemente das tentativas de previsão e prevenção da criminalidade, a pessoa privada de liberdade poderá, após libertação, retornar a reincidir demonstrando a dicotomia da avaliação efetuada. Estas avaliações permitem prever de forma probabilística a possível reincidência logo, quando maior a pontuação na avaliação, maior será o nível de risco associado. Articulada a estas verifica-se a existência de uma perspetiva direcionada para as inferências realizadas pelo técnico⁴⁶ e outra direcionada para a estatística do risco de reincidência apresentada pela confluência de dados entre fatores de risco. Neste segundo prisma, o técnico identifica e recolhe as informações necessárias à identificação do risco e realiza posteriormente uma análise aos dados recolhidos de forma a estruturar a perigosidade do indivíduo sob a forma de nível de risco.

A interação do sistema prisional com as pessoas privadas de liberdade é implementada por meio de programas, atividades e ocupações laborais, sob a supervisão de guardas prisionais e técnicos de reeducação, e estabelecidas previamente pelo PIR apropriado para cada pessoa privada de liberdade. Um dos propósitos desta interação passa por promover um desenvolvimento da participação e proatividade da pessoa privada de liberdade perante as opções disponíveis para a ocupação laboral, escolar e de lazer prevendo um desenvolvimento das competências sociais e individuais alvo. Relativamente à ocupação laboral, esta apresenta uma dimensão educativa, na medida em que pretende desenvolver nos indivíduos uma competência profissional que não possuíam, e desenvolver hábitos de trabalho e ritmo laboral, e uma dimensão produtiva na medida em que apresenta resultados para os projetos propostos cujo objetivo se prende pela reeducação e aprendizagem das pessoas privadas de liberdade (Gomes, Duarte & Almeida, 2004). Em termos educativos existem programas especializados em temáticas específicas como é o caso da violência doméstica (Manita, 2008; Rodrigues, 2018), que

⁴⁶ Subjetivas e qualitativas que fornecem uma pontuação relativa à probabilidade e nível de risco (Neves & Soeiro, 2018).

pretendem promover a mudança no comportamento e mentalidade das pessoas privadas de liberdade face a essa conduta. Por último, a existência de medidas como saídas precárias e liberdade condicional apresentam-se como mais uma dimensão da reincidência criminal quando se expõe sobre a flexibilização das penas, e os regimes especiais como é o caso do Regime Aberto no Interior (RAI) e o Regime Aberto no Exterior (RAE), cuja implementação “favorece os contactos com o exterior e a aproximação à comunidade” (art. 12º n.º 3, Lei n.º 115/2009).

Com o objetivo de realizar a avaliação, o técnico deve adotar uma postura imparcial e recetiva em relação à pessoa privada de liberdade, visando recolher todas as informações necessárias para a elaboração do PIR. Paralelamente, é fundamental motivar a pessoa privada de liberdade a modificar seus comportamentos criminais e a desenvolver as competências essenciais para a sua reinserção social. Para tal, deve existir a “criação de uma relação de sinceridade e de confiança, compreensiva, respeitadora e empática” (Ferreira, 2023: 27), com propósito de identificar as necessidades de intervenção junto da pessoa privada de liberdade, promover a autorreflexão, criar e identificar metas e objetivos de mudança de comportamentos, estabelecer planos de atuação e canalização dos recursos disponíveis quer sejam encontrados dentro do sistema prisional, fornecidos pela própria pessoa privada de liberdade ou pela sociedade de que fará parte após a reinserção⁴⁷. Por último, motivar a pessoa privada de liberdade para a alteração dos comportamentos condenáveis, sendo que alguns desses poderão ter sido desencadeados por situações familiares, sociais e económicas instáveis.

Por outro lado, possibilita o desenvolvimento da confiança e autoestima articulada à inexistência destas características devido à falta de competências sociais, profissionais e educacionais que passam a ser trabalhadas e transformadas em comportamentos dentro da norma. Dessa forma, é possível dotar as pessoas privadas de liberdade contornando as fragilidades apresentadas. Este trabalho é concretizado através da atribuição de tarefas laborais às pessoas privadas de liberdade durante o cumprimento de pena e após o fim desta (Gomes, Duarte & Almeida, 2004; Rodrigues, 2017). São também desenvolvidos esforços em propósito de restituir as conexões de apoio com familiares e amigos procurando incentivar a pessoa privada de liberdade para a reinserção social e para o abandono dos comportamentos criminais e/ou aditivos e, por fim, preparar para a realidade que é a liberdade com o RAI, as saídas precárias e com a liberdade condicional.

⁴⁷ Através da ligação com associações de apoio à reinserção social.

5.1. TEORIAS

Considerando a necessidade de evoluir dentro da Criminologia, passou a ser necessária a explicação por meio de outras perspectivas invés de apenas de um prisma físico e fisiológico. Assim, as teorias que incluem explicações biológicas, psicológicas culturais e sociológicas passam a constar do panorama em estudo. Estas teorias da criminologia apresentam óticas justificativas da criminalidade e existência dos comportamentos delinquentes. Primeiramente, é necessária a definição de “anomia” e de “tensão estrutural” que se caracteriza como sendo, segundo Robert Merton (1968), uma “rutura na estrutura cultural, ocorrendo particularmente quando há uma disjunção aguda entre as normas e as metas culturais e as capacidades socialmente estruturadas dos membros do grupo em agir de acordo com as primeiras” e, como forma de contornar essa rutura, recorrem a estratégias como o conformismo, a inovação, o ritualismo, o retraimento ou a rebelião (Amaro, 2019: 4).

Como forma de complementar estes fenómenos, surge a teoria das subculturas de Albert K. Cohen (1971). De acordo com esta teoria, a criação de pequenos grupos de indivíduos caracterizados pela falta de recursos e/ou prática de comportamentos socialmente aceites, são considerados como pertencentes a uma “subcultura”. Os elementos que a compõem defendem os padrões culturais e expectativas daquela comunidade porém assumem métodos delinquentes para os alcançar, portanto, é considerada a ligação a gangs e grupos de delinquentes para suprir e corresponder a essas expectativas (Becker, 1963).

De uma perspectiva interacionista, é delimitada outra teoria justificada pela criação de rótulos para os comportamentos delinquentes ou criminais por parte da sociedade, ou seja, o conceito de crime e delinquência é socialmente construído, o que nos transita para o pensamento de que o que é crime para uma sociedade poderá não o ser para outra. Da mesma forma, Edwin Lemert (1951), define “desvio primário” e “desvio secundário” como explicação para os comportamentos considerados desviantes considerados pela generalidade das pessoas como fúteis e, por isso, não afetam a reputação da pessoa que os pratica, enquanto que relativamente ao desvio secundário esse género de comportamentos traduz-se na caracterização da pessoa como delinquente sendo que a mesma assume esse papel perante a restante sociedade, isto deve-se ao facto de que a “rotulação dá, por vezes, origem a carreiras desviantes. A partir do momento em que o indivíduo se identifica com o rótulo colocado pela sociedade, tende a continuar com o comportamento desviante, o que reforça tal rótulo” (Amaro, 2019: 6; Becker, 1963). Esta teoria revelou-se de elevada importância devido à sua associação com a reincidência

criminal, na medida em que permite identificar os comportamentos e definir planos de atuação para combater esses comportamentos. Esta teoria, por sua vez, não procura explicar o crime nem as suas causas mas sim expor as suas consequências.

Se por um lado existem as teorias explicativas seguindo perspectivas funcionalistas e interacionistas existem também as que procuram explicar os fenómenos criminais de acordo com a decisão do agente. São estas, a teoria do controlo, da vergonha reintegrativa e da dissuasão (Hirschi, 1969; Braithwaite, 1989; Beccaria, 1999). A primeira, procura explicar a propensão para o comportamento criminal pela falta de controlo por parte de elementos externos ao agente, podendo estes ser de perspectiva formal ou informal através do sistema de justiça ou com o desenvolvimento de sentimentos de vergonha para com o crime, respetivamente.

De acordo com Hirschi (1969), de forma a estudar as causas da criminalidade devem estudar-se os laços que permitem que a generalidade dos indivíduos não cometam comportamentos desviantes, ou seja, compreender a estrutura que assegura uma conduta correta e adequada como forma de analisar os parâmetros que orientam o comportamento desviante, sendo que ao existir “uma forte ligação social (*social bond*), o indivíduo sente que tem muito a perder se enveredar por um comportamento desviante” (Amaro, 2019: 10: 11). Assim, esta estrutura determinada por Hirschi como a socialização do indivíduo assume 4 vertentes. Uma delas é representada pela ligação a elementos ou instituições mais próximos desde tenra idade como os pais ou a escola e caracteriza-se como apego ou “*attachment*”, outra relacionada com os restantes constituintes que interagem com o indivíduo como as normas sociais e a prossecução de carreira profissional determinada como o compromisso ou “*commitment*”, uma terceira ótica definida pela prática de comportamentos normativos e esperados do indivíduo como a convivência resultante das relações sociais que se estabelecem com colegas, professores, entre outros, denominada de envolvimento ou “*involvement*”, e por fim, os laços que se desenvolvem ao longo da vida e das experiências individuais que são experienciadas, intitulada de crença ou “*belief*” (Hirschi & Schreck, 2009). Estes laços, quando presentes, permitem ao indivíduo crescer e se desenvolver de acordo com os parâmetros aceites dentro da comunidade e daí, estranhar o que não for de encontro a essas experiências.

A teoria da vergonha reintegrativa por sua vez, apresentada por John Braithwaite (1989), visa explicar através de sentimentos como vergonha ou desonra associados à prática criminal, o afastamento ou aproximação da sociedade normativa. Este autor define estes dois comportamentos seguindo dois prismas distintos, a vergonha desintegrativa e a vergonha reintegrativa, respetivamente. Ao expor sobre a primeira ótica, o autor estipula

que a exclusão da sociedade advém de uma estigmatização provocada pelo cometimento de um ou mais crimes que, posteriormente à ação, instiga uma rotulagem do indivíduo e por fim, o afastamento deste da sociedade. Por outro lado, no que alude à vergonha reintegrativa, ou seja, aproximação da sociedade, esta deriva do remorso sentido pelo agente do crime após a consciencialização das consequências e efeitos da criminalidade levando-o ao arrependimento e, portanto, ao acolhimento e reinserção do agente na sociedade.

Insistindo neste sentido, é também profícuo adotar uma conceção direcionada para a dimensão judicial do crime. Visto que procura não só a prevenção da reincidência do agente como também a consciencialização das consequências por parte de elementos externos ao caso em concreto. A teoria da dissuasão intenta diminuir a criminalidade através da prática de punições severas ao comportamento criminal, pois ao diminuir a racionalidade entre o benefício e o custo relacionados com o comportamento criminal, o agente irá atuar com ponderação perante a severidade da punição. Da mesma forma que o aumento da severidade das penas influencia a dissuasão do agente em cometer comportamentos desviantes e criminais, também a punição generalizada e a celeridade desta punição providenciam o mesmo resultado.

Na mesma linha de pensamento, é possível identificar três circunstâncias em diferentes períodos da criminalidade. Num primeiro momento, procura-se prevenir a ocorrência através do conhecimento das circunstâncias envolventes de todos os comportamentos que não estejam de acordo com a lei. Porém, a esta circunstância erguem-se duas condicionantes sendo a primeira delas a inautenticidade das causas de tais comportamentos, o que revela uma posterior dificuldade no combate destes, e a falta de recursos para a prevenção, ou seja, a teoria não corresponde à prática. Numa segunda fase, após a apuração dos factos delituosos, é desencadeado o processo judicial de forma a punir o agente protegendo a sociedade e os seus restantes elementos. Por fim, na prevenção terciária procura-se reeducar o indivíduo com a implementação de atividades para a reinserção na sociedade, como indivíduo protetor dos direitos e deveres presentes na constituição.

Ao estudar sobre a prevenção é efetivamente verificada uma conexão entre a punição e o crime, isto é, vinculado à prevenção situacional e de acordo com a política de tolerância zero, todo o comportamento criminal quando devidamente punido diminui a continuidade desse comportamento (Wilson & Keelling, 1982). Tendo em conta este ponto de vista, com intuito de minimizar oportunamente a prática de um crime será necessária uma abordagem de prevenção criminal, centrada na elaboração de

comunidades e de ambientes menos propensos ao crime (Giddens, 2008; Becker, 1963). Com isto, os técnicos de reinserção social podem agir em benefício da prevenção de condutas criminais mais graves controlando comportamentos desviantes mais simples⁴⁸. Ao conhecer as condições que proporcionam o comportamento criminal e o incitam, é possível estudar e posteriormente prevenir essas condutas, dado que as suas múltiplas causas são amplamente conhecidas.

6. ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO FUNCHAL

De modo a iniciar o trabalho de campo ao EP do Funchal, redigiu-se um projeto referindo o objeto de estudo da investigação e objetivos para os quais existia a necessidade de visitar o estabelecimento, juntamente com os pedidos de autorização para a realização de entrevistas a pessoas privadas de liberdade, técnicos de reeducação social e guardas prisionais daquele espaço, os quais constam em apêndice da presente dissertação. Após autorização por parte do Diretor-Geral da DGRSP, foi agendada uma reunião com o Dr. Celso Brasão, Adjunto do Dr. Paulo Rio, Diretor do EP, e responsável pelo tratamento prisional do EP selecionado, para que fosse possível definir as diretrizes da investigação a que nos propusemos, quais os objetivos a atingir, e quais os critérios de inclusão e exclusão para a seleção das pessoas privadas de liberdade.

Desta seleção, realizada por parte da equipa de reeducação do EP do Funchal, constam pessoas privadas de liberdade primárias e reincidentes participantes e não participantes nos programas de reinserção, selecionados através de critérios como: tipologia de crime, recetividade e disponibilidade para participar no estudo, determinando uma amostra de 20 pessoas reclusas, homens e mulheres.

Como previsto, entre os dias 15 de Fevereiro e 15 de Março, realizaram-se as entrevistas às pessoas privadas de liberdade e à Dr^a. Catarina Sobral, Técnica Superior de Reeducação Social (TSRS), com recurso a gravação de áudio devidamente informada e consentida por quem de direito e participantes, constando este consentimento nos apêndices.

6.1. O ESPAÇO

O estabelecimento prisional do Funchal apresenta uma estrutura renovada e esteticamente cuidada, com pinturas nos muros e relva aparada, constituído por edifícios

⁴⁸ Assim como descrito por Phillip Zimbardo na experiência social conhecida como “Broken Windows Theory”.

que em conjunto compõem a zona prisional com dez alas para pessoas privadas de liberdade masculinos⁴⁹, o setor feminino, o regime aberto no interior (RAI), uma enfermaria, um ginásio, um pátio, uma oficina e vários gabinetes.

A entrada neste EP é controlada por guardas prisionais, que verificam a identidade e propósito da visita, que é analisada e consentida *a priori* por despacho do Sr. Diretor Geral da DGRSP. Esta autorização realiza-se previamente através do site, dirigindo ao Diretor-Geral o pedido de visita e fornecendo as informações necessárias ao deferimento do pedido. Procede-se a entrega do crachá de identificação de visitante, obrigatório durante a permanência nas instalações, à verificação do material essencial à investigação, que no caso em estudo foram os consentimentos informados, um caderno, uma caneta e um gravador, e passagem pela máquina de deteção de metais, permanecendo todos os restantes objetos pessoais no gabinete do guarda prisional, na entrada.

Corretamente identificado, o visitante segue em direção ao segundo edifício, onde se encontram a zona prisional, o bar dos funcionários e guardas⁵⁰, os gabinetes dos técnicos de reeducação social e dos serviços inerentes ao funcionamento do EP, a sala de visitas e o parlatório.

O parlatório, localizado dentro da zona prisional e onde ocorrem as interações com os advogados ou interações para fins de investigação, contém um detetor de metais na entrada utilizado pela pessoa privada de liberdade e é composto por divisórias em acrílico que contêm um banco de madeira preso ao chão, uma mesa em alumínio igualmente presa e uma cadeira do mesmo material destinada ao visitante. Este local, onde se realizaram as entrevistas para a investigação em estudo, dispõe também de uma divisória destinada à vigilância por parte de um guarda prisional durante a interação. A sala de visitas, situada ao lado do parlatório, apresenta as mesmas estruturas em acrílico, de forma a separar cada pessoa privada de liberdade e respetiva visita.

O pavilhão gimnodesportivo, disponibilizado para palestras e outras atividades, situa-se do outro lado do parlatório e é também onde se realiza a missa, às quintas-feiras. Todas as pessoas privadas de liberdade possuem o direito e a oportunidade de receber acompanhamento religioso, seja para o Ramadão, para a religião Cristã ou as testemunhas de Jeová, um serviço provido pelo EP e dinamizado no pavilhão gimnodesportivo. Assim como no setor feminino, existe um pátio na zona prisional masculina destinado à prática

⁴⁹ Divididas de forma a separar as pessoas privadas de liberdade de acordo com a tipologia criminal e nível de perigosidade.

⁵⁰ Que funciona de acordo com o horário de pátio, uma vez que o serviço de bar é assegurado por pessoas privadas de liberdade.

de exercício, convivência entre reclusos e atividades de lazer como jogar às cartas, destinado às diferentes alas do EP e nos períodos destinados para o efeito.

Este estabelecimento, de grau de complexidade de gestão elevado e nível de segurança alto, conta com aproximadamente 320 pessoas privadas de liberdade⁵¹, 2 Técnicas Superiores de Reeducação Social⁵² e 1 Psicóloga que compõem uma equipa multidisciplinar formada para a reeducação da pessoa privada de liberdade dentro do EP.

Realisticamente, este EP disponibiliza 300 vagas para pessoas reclusas, sendo que em conjunto com as celas disciplinares ou “manco” e as celas femininas compõem 349 celas.

São disponibilizadas visitas presenciais às pessoas privadas de liberdade com duração de 1 hora aos sábados, domingos e feriados, entre as 9h e as 11h e entre as 14h e as 16h30m desses dias⁵³, bem como a utilização da plataforma “SKYPE” para comunicar com família e amigos externos⁵⁴ ao EP por períodos de dez minutos, 3 vezes por semana, e ainda a possibilidade de realizar 3 chamadas telefónicas diárias com duração de 5 minutos ou 1 chamada de 15 minutos, prévia e convenientemente autorizadas.

Existe a hipótese de concessão de saídas precárias, com duração de 48 horas, subordinada à autorização do Diretor do EP, que permite a cada 3 meses a possibilidade de sair temporariamente do estabelecimento, ou com duração de 3 dias para a primeira vez, 5 dias para a segunda e 7 dias daí em diante, a cada 4 meses, mediante a autorização de juiz.

6.2. SETOR FEMININO

No andar inferior da zona prisional, localizam-se as celas de alojamento para as reclusas femininas, anteriormente determinadas como celas de admissão para pessoas privadas de liberdade do sexo masculino.

Conta com a presença de sete mulheres privadas de liberdade⁵⁵, distribuídas pelas celas de alojamento femininas, às quais são disponibilizados uma biblioteca e um pátio. Dentro da biblioteca, onde se realizaram as entrevistas, é possível encontrar duas estantes grandes com livros de vários temas, desde poesia, desenvolvimento pessoal, histórias para

⁵¹ Durante o período das entrevistas.

⁵² Sendo que dois colegas estão de baixa por acidente de trabalho.

⁵³ De acordo com os horários determinados para cada ala prisional.

⁵⁴ Em salas determinadas e devidamente condicionadas para o efeito, realizadas sob vigilância de um guarda prisional.

⁵⁵ À data da entrevista.

crianças, entre outros, uma mesa pequena redonda e três cadeiras. O pátio contém dois tanques para lavar roupa e duas bicicletas estáticas disponíveis para as reclusas.

Acompanhada pela TSRS Dr^a Catarina, gestora do Setor Feminino (SF), foi possível entrevistar mulheres deste EP e identificar a influência que o sistema prisional e os programas e atividades dinamizadas apresentam no cumprimento da medida privativa de liberdade destas.

O dia começa com a limpeza e arrumação da cela para a abertura às 8h. Segue-se o “pôr o termo” (Maria, pessoa privada de liberdade no SF) uma vez que não têm chaleira, é disponibilizada água quente para que possam encher o termo e tomar café ou chá nas celas ao longo do dia. Pouco depois o pequeno-almoço chega. Às 9h, voltam para as celas até que seja a hora do pátio que termina às 11h30m. Entre as 11h35m e as 12h30m as reclusas almoçam e têm a possibilidade de conviver entre celas. Às 15h as celas são reabertas para que possam usufruir do pátio até às 17h. Identificou-se que 2 das 7 mulheres, estão autorizadas a realizar trabalhos de limpeza entre as 14h e as 15h e entre as 16h e as 17h, na zona administrativa do EP, ficando disponibilizado às restantes o usufruto do pátio e da biblioteca. A partir das 17h, voltam a “pôr o termo” (Maria, pessoa privada de liberdade no SF), tratam da higiene individual, jantam e podem conviver, “jogar às cartas para alguma cela, tomar um café, fumar um cigarro” (Maria, pessoa privada de liberdade no SF), até às 19h, altura em que as celas são novamente fechadas.

Em relação às atividades promovidas neste setor verificamos a existência do projeto “Ya Ya”, projeto piloto dentro do EP do Funchal dinamizado no SF, de assistência a animais com a cadela Ponchita, que “trouxe uma lufada de ar fresco, a gente brincava com um cachorro, que era uma coisa que nós não temos cá. Interação com animais, porque a interação com o animal, também é muito bom, nos puxa para os pensamentos positivos e para as ações positivas, integramos melhor no grupo porque o cachorro não espera nada de nós. Portanto, agente só dá o que quer, então se... aquilo que a gente está a dar já é muito bom. Então se damos ainda mais, então é que temos muito para dar, também temos essas coisas. Ehh é excelente, foi.” (Maria, pessoa privada de liberdade no SF) e que, por “ter uma boa evolução aqui dentro e muito gratificante aqui dentro, agora vamos voltar a implementar, dar continuidade no setor feminino e nos agressores sexuais.” (Dr^a. Catarina, TSRS). No Dia da Mulher foram desenvolvidas atividades de autoconhecimento como a presença de uma cabeleireira para cortar e cuidar do cabelo, a realização de jogos e um almoço convívio preparado pelas mulheres.

Neste setor, bem como no setor masculino, têm a oportunidade de frequentar o 1º ciclo de ensino escolar. Porém, devido à pouca disponibilidade por parte das escolas, não

é possível desenvolver os restantes ciclos, revelando uma falta de recursos humanos e uma desigualdade para com este setor que, contrariamente ao setor masculino não dispõem de meios para que possam dar continuidade aos estudos dentro do EP, nomeadamente uma licenciatura ou doutoramento.

6.3. REGIME COMUM

De acordo com as diretrizes do sistema prisional, a maioria das pessoas privadas de liberdade cumprem pena sob um Regime Comum (RC). Assim sendo, a liberdade é restringida e condicionada durante o cumprimento da medida privativa, podendo usufruir do contacto com elementos externos ao EP mediante a dinamização de programas, atividades e palestras. As pessoas privadas de liberdade são distribuídas por alas, de acordo com a tipologia criminal, não existindo qualquer contato entre si exceto em situações específicas como a frequência nas palestras ou a missa, que se realiza todas as quintas-feiras no pavilhão, sendo que a restante organização é gerida consoante os horários estipulados para cada ala.

A entrada no EP realiza-se por meio do “acolhimento”, onde é fornecida à pessoa informações importantes para a integração, nas palavras da TSRS Dr^a Catarina “Eu costumo dizer que eles entram para uma micro cidade, que têm tudo menos liberdade, que há disciplina têm direitos e deveres, regras que têm que cumprir e os direitos que eles têm.”. Estas informações são relacionadas com a estrutura orgânica daquele espaço e as regras a cumprir, como “ter um bom comportamento, cumprir as ordens que são estipuladas por orgânica, sobre a abertura, sobre o fecho, sobre como lidar com o técnico, como lidar com os serviços clínicos, a própria regra de higiene base que muitos deles não trazem, eles têm que cumprir, são regras, é tomar banho, arrumar a cela, cuidar da cela, mudarem a roupa todos os dias, tomarem banho todos os dias, alimentação têm regras, têm período para comer, arrumar o tabuleiro no devido sítio, tudo isso são regras, a disciplina, os horários estipulados para a escola, os horários estipulados para o ginásio, os horários para a biblioteca.”, “os pedidos como é que são feitos, como não são feitos, quando devem colocar ou não, tudo isso.” (Dr^a Catarina, TSRS).

Depois deste acolhimento, são encaminhados para uma cela de adaptação, onde permanecem 2 a 3 dias até que os serviços clínicos realizem uma avaliação, que serve o propósito de identificar o estado de saúde da pessoa privada de liberdade e a existência ou não de vulnerabilidades que, caso existam, o que permitem ao indivíduo ser integrado na devida ala.

Quem vive neste regime segue um horário que começa com a abertura das celas às 5h45m, para a preparação do pequeno-almoço para quem trabalha na cozinha, e às 9h, para os restantes. É distribuído o pequeno-almoço e depois regressam às celas. Posteriormente, têm oportunidade de usufruir do tempo de pátio, realizar atividades laborais ou ginásio, seguindo a ocupação destinada a cada um e o horário estipulado para cada ala até à hora do almoço, que ocorre entre as 11h30m e as 12h30m. Após o almoço regressam às celas, onde permanecem até à reabertura. Na parte da tarde, as celas são reabertas às 14h, de forma que as pessoas possam realizar as suas atividades laborais, conviver no pátio, fazer exercício ou frequentar a escola. Após as respetivas atividades as pessoas privadas de liberdade, tratam da higiene individual e preparam-se para o jantar, distribuído por volta das 18h, posteriormente seguem para as celas que são trancadas pelos guardas prisionais às 19h.

Algumas das atividades promovidas, e em conjunto com entidades externas ao EP são, por exemplo, atividades de cidadania, ações de sensibilização para a igualdade de género, ECO escolas, uma sessão de humor, e recentemente a promoção de atividades de leitura e de escrita por parte de uma estagiária e uma atividade sobre a dança. O objetivo é promover e desenvolver atividades abrangentes, “de tudo um pouco”, “pode ser socio-cultural, pode ser a nível desportivo” (Dr^a Catarina, TSRS) e, assim, cativar os indivíduos. Esta promoção gera uma boa afluência nas atividades e palestras dinamizadas às quais não podem frequentar todos os que se inscrevem devido ao limite de ocupação. Outra atividade a dinamizar, e após a devida seleção, é o projeto “Ya Ya” com a cadela Ponchita na ala dos agressores sexuais de forma a “promover o autoconhecimento, o respeito pelos animais e também a parte emocional deles próprios.” (Dr^a Catarina, TSRS).

6.4. REGIME ABERTO NO INTERIOR

O EP é também responsável pela coordenação do Regime Aberto no Interior (RAI) do Funchal, situado num edifício independente e anexo ao EP. Permite aos indivíduos usufruir de uma alteração nas regras e imposições obrigatórias, como por exemplo trabalhar fora do espaço do EP e a possibilidade de transitar livremente dentro do edifício e das celas individuais que, contrariamente ao regime comum composto por celas com portas de ferro, são de madeira e não são trancadas pelos guardas prisionais.

Para serem elegíveis para o RAI, as pessoas privadas de liberdade são sujeitas a uma avaliação geral, onde se considera todo o percurso dentro do EP, o PIR e em que momento do cumprimento de pena se encontram. Caso a avaliação seja no sentido de promover e preparar a saída da pessoa privada de liberdade, o indivíduo é transferido para o edifício

correspondente passando a usufruir das regalias associadas. Porém, pode ser transferido caso se verifique desobediência para com as regras ou uma alteração significativa no comportamento que justifique o retorno ao regime comum, nas palavras de Mário, “É que lá dentro, não é como aqui, é diferente, lá dentro discute por tudo e por nada, muita confusão mesmo. Aqui, mesmo que a gente queira se portar mal não se pode” (Mário, pessoa privada de liberdade no RAI).

Composto pelo que os entrevistados chamam de “quartos”, apresenta condições semelhantes a uma casa de transição, onde o indivíduo tem a oportunidade de trabalhar fora do EP em conjunto com a Câmara Municipal do Funchal na limpeza de estradas e jardins, acompanhados por 1 guarda prisional descaracterizado que acompanha as “brigadas” durante a saída. Os 8 indivíduos que vivem neste edifício têm acesso a um refeitório, onde fazem todas as refeições, sala de convívio onde podem jogar às cartas e conversar, e um gabinete onde se realizaram as entrevistas.

O horário é estipulado entre as 5h30m e as 17h30m, horas em que a porta de entrada para o edifício é aberta e trancada, respetivamente. Após acordar, às 5h30m, os 7 indivíduos escalados para trabalhar tratam da sua higiene, arrumam os respetivos quartos e tomam o pequeno-almoço, para que estejam disponíveis para sair do EP às 6h30m. Sendo um edifício à parte, a responsabilidade pela limpeza e manutenção do espaço recai sobre a pessoa privada de liberdade que não está programada para trabalho externo, seguindo, até à hora de saída, a mesma rotina que os demais. Por volta das 12h-13h, os indivíduos regressam para almoçar e entre as 14h e as 16h realizam trabalhos de limpeza nas redondezas do EP, designadamente nos jardins e ruas do Bairro Prisional. Quando regressam, às 16h, têm a possibilidade de conviver, alguns treinam e preparam-se para o jantar que chega às 18h. Após o jantar, “cada um lava as suas marmitas” (Mário, pessoa privada de liberdade no RAI e às 19h o refeitório fecha.

Conforme os entrevistados, este regime fornece às pessoas privadas de liberdade uma forma de ocupar o tempo dentro da prisão, ao mesmo que permite uma aproximação à normalidade e à rotina fora do EP, pela existência de atividade laboral remunerada. “A gente já está quase com um pé na rua. Isto aqui é uma oportunidade que dão a gente, a gente temos que usar a nossa cabeça para aproveitar as oportunidades que dão” (Marcelino, pessoa privada de liberdade no RAI), “Havendo isto, eu tenho a possibilidade de ir mais cedo para casa, sei lá, 2/3 ou 1 ano depois dos 2/3, e lá dentro já não havia este regime aberto, não dá para demonstrar se eles podem ter confiança em mim, andar sozinho aqui na rua se não, lá dentro já é um lugar mais fechado, já podia chegar aos 5/6, já podia ir quase ao fim da pena porque eles não sabem se podem ter confiança em mim,

se não podem, e aqui já conseguem ver isso.” (Mário, pessoa privada de liberdade no RAI).

6.5. OS PROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS DENTRO DO EP DO FUNCHAL

Sendo o sistema prisional português dotado de competências para a reeducação da pessoa privada de liberdade, concentra os esforços em formar e implementar programas e atividades nos diferentes Estabelecimentos Prisionais. Porém, esses programas estão sujeitos aos recursos dentro de cada EP. Neste caso, foi identificada a existência de 4 programas no EP do Funchal: Programa de Promoção de Competências Pessoais e Emocionais - “Gerar Percursos Sociais”, Programa de promoção do “Desenvolvimento Moral e Ético”, Programa de Intervenção dirigido a reclusos condenados por delitos estradais - “Estrada Segura” e Programa de Intervenção Técnica dirigido a Agressores Sexuais. (Catálogo de Programas Específicos de Reabilitação, DGRSP).

O programa “Gerar Percursos Sociais”, estruturado em 40 sessões de 90 minutos, pretende a alteração dos comportamentos da pessoa privada de liberdade, nomeadamente “competências de regulação comportamental e emocional” (Brasão, 2018: 65) através de um plano de atuação que inclui 5 módulos nas áreas de comunicação, relações interpessoais, distorções cognitivas, emoções e “armadilhas do passado” (Teixeira, 2016: 53; Brasão, 2018: 59). Este programa surge pela necessidade em adaptar os recursos à tipologia de crime encontrada dentro dos EP e, assim sendo, o primeiro módulo “comunicação” pretende desenvolver a capacidade analítica, o raciocínio e a linguagem não verbal, preparando o desenvolvimento de relações sociais normativas através da análise crítica da interação (ver Anexo II – Brasão, 2018, Quadro 6). Tais capacidades são exploradas em 5 sessões, onde são abordados de forma simples os aspetos relacionados com a linguagem e formas de comunicar com o outro. O segundo módulo, relativo às relações interpessoais, pretende trabalhar a forma como a pessoa privada de liberdade se posiciona perante outro indivíduo numa interação a fim de promover a criação de relações futuras estáveis. Ao longo de 10 sessões são trabalhados conceitos como “saber dizer não”, “saber lidar com as críticas” e “pedir desculpa” (ver Anexo III – Brasão, 2018, Quadro 7). Como forma de ultrapassar as distorções cognitivas, módulo 3 do programa, é desenvolvida a forma como se percebe uma mensagem transmitida, e.g. através da diferenciação entre um “facto” e uma “opinião”, entre a realidade e a ficção gerada pelos próprios princípios e ideias (ver IV – Brasão, 2018, Quadro 8). O módulo 4 deste programa, foi desenvolvido de forma a trabalhar as 5 emoções principais: “tristeza”, “vergonha”, “ansiedade/medo”, “raiva”, “alegria” e, também, a “culpa” (ver Anexo V –

Brasão, 2018, Quadro 9). O objetivo é a identificação e compreensão de cada uma das emoções estudadas e, assim, desenvolver o controlo emocional. O último módulo, interligado com o anterior, aborda precisamente o objetivo central da intervenção, os gatilhos adquiridos e estratégias para os contornar. São desenvolvidos conceitos como “cognição”, “emoção” e “comportamento” (ver Anexo VI – Brasão, 2018, Quadro 10), de forma a trabalhar com a pessoa privada de liberdade a interligação entre o que pensa relativamente a uma situação e o que sente quando colocada nessa posição, e assim trabalhar como reage perante um gatilho.

A promoção do desenvolvimento Moral e Ético tem como objetivo promover a compreensão e prática da moralidade, como refere Mário, pessoa privada de liberdade no RAI, a “ter calma”, “não responder aos impulsos”, “respeitar”, “não responder”.

A recorrência dos delitos estradais e da privação da liberdade em consequência disso revelou a necessidade de implementar o programa de intervenção “Estrada Segura”, com objetivo de demonstrar às pessoas privadas de liberdade a responsabilidade da condução de veículos. Assim, foram abordados temas como a condução sob efeito de estupefacientes e álcool, as regras para o condutor de veículos e o impacto que os comportamentos de risco apresentam para os restantes cidadãos, nas palavras de Marcelino “não conduzir com a bedeira”, “excesso de velocidade”.

Por fim, foi também identificado a implementação do programa de intervenção junto dos agressores sexuais, desenvolvido por 2 TSRS com, preferivelmente, formação em Psicologia, devido à natureza criminal associada.

Para que estes programas sejam inseridos no PIR, é realizada uma avaliação onde são abordados aspetos como “a tipologia de crime, são selecionados para o tipo de reincidência e tipologia de crime, por exemplo se forem agressores sexuais têm um tipo de programa, se forem por exemplo violência doméstica têm outro tipo de programa, no geral por exemplo moral e ética adapta-se a todos tipos, tipologias de crime, é mais abrangente, mas há uma seleção.” (Dr^a Catarina, TSRS), esta seleção é realizada “através do quadro penal dele e sobre, e é aceite por nós os técnicos e superiores também, e os serviços clínicos também entram nisso.” (Dr^a Catarina, TSRS).

Analogamente aos projetos dinamizados neste EP, foi identificada a implementação e desenvolvimento do projeto “Trégua”. Este projeto surge pela extinção do projeto “Recuperação do bordado da Madeira” (DGRSP, 2022: 343) aplicado no SF, que após reformulação, tem como objetivo a realização de artes plásticas e “produção de merchandising” (DGRSP, 2022) para venda fora do EP, desenvolvido no SF e no RC.

O analfabetismo, algo recorrente nos EPs (DGRSP, 2022), “aqui dentro há muito analfabetismo, que eu nunca vi” (Márcio, pessoa privada de liberdade em RC) destaca a importância de existirem iniciativas educacionais em conjunto com entidades externas para garantir o acesso à educação, contribuindo não apenas para a alfabetização, mas também para o desenvolvimento de competências que favoreçam a autonomia e a empregabilidade após a libertação. De acordo com a TSRS Dr^a Catarina, “Algo que eu notei aqui quando cheguei, como é que é possível eu ter reclusos com 21, 22, 25, não terem a escolaridade obrigatória? Já não falo no resto. Não sabem ler e escrever, nem o nome, eu tenho uma grande parte de reclusos da qual eu sou gestora, aqueles que não sabem ler nem escrever eu motivo, não posso lhes obrigar, não, eu motivo promovo o facto de eles irem frequentar a escola, pelo menos eles saberem assinar o nome deles. Eu tenho alguns aqui, que entraram aqui que nem o nome deles eles sabiam assinar.”, “E agora já sabem. E já começam a juntar algumas letras.”, como é o exemplo: “aprendi bastante mesmo, quem era analfabeto, praticamente analfabeto, 4^a classe hoje em dia não vale nada” (José, pessoa privada de liberdade no RAI). Portanto, em conjunto com entidades externas são fornecidos recursos para que as pessoas privadas de liberdade tenham acesso a educação desde o 1^o ciclo até, inclusive, doutoramento, em áreas como: cultura, língua, “tudo um pouco” (Guilherme, pessoa privada de liberdade no RC).

Um dos aspetos a considerar ao abordar o programa escolar é a recente possibilidade de o recluso conseguir realizar atividades de ocupação laboral ao mesmo tempo que desenvolve as suas habilitações académicas. Até à reformulação deste conjunto de atividades e programas, o recluso que pretendia continuar ou começar a escola, não o poderia conjugar com outra atividade, algo que atualmente é permitido e até encorajado.

A ocupação laboral é disponibilizada após uma avaliação das competências e capacidades do recluso. A maioria dos entrevistados revelou a importância dessas ocupações dentro do EP, “tudo o que nos mantenha tipo ocupados mentalmente e fisicamente e que a gente possa adquirir algum conhecimento para mim era ótimo, que a gente passa muito tempo fechados” (Márcio, pessoa privada de liberdade no RC, ocupação laboral na padaria); “eu gosto do trabalho, porque é um trabalho leve, é um trabalho que ocupa-me o tempo e eu já não penso tanto na família enquanto tou ocupado só com aquilo, não penso na família nem sei o que está lá fora e ajuda-me a passar o tempo mais rápido” (Joaquim, pessoa privada de liberdade no RC, ocupação laboral na cozinha); “Há muitos que estão lá dentro, eu falo que eu quando tava lá dentro, tem muito, muitas horas sem fazer nada, muitas horas mesmo.” (Mário, pessoa privada de liberdade no RAI).

No entanto, devido à quantidade de pessoas reclusas, nem todos têm a oportunidade de usufruir de ocupação laboral “Mas quando possível, por ordem de chegada, a própria chefia é que, e nós não é, nós trabalhamos muito nesse sentido, nós vemos a tipologia de crime, e que se adapta, e as habilitações do recluso e também a competência que ele pode ter quando à entrada no acolhimento, nós fazemos perguntas a esse nível, se trabalhava, se não trabalhava, se tinha hábitos de trabalho, se não tinha hábitos de trabalho, se tem habilitações, se não tem habilitações, tem algum curso técnico, se não, isso é logo no acolhimento, perante o acolhimento nós já sabemos o que este senhor pode fazer ou não fazer, e aí já é encaminhado também, de certa forma, orientado para uma ala ou para uma área que já fica registado, depois quando houver uma vaga já sabemos onde o enquadrar.” (Dr^a Catarina, TSRS).

Quanto a um dos aspetos recorrentes ao longo das entrevistas, o aproveitamento das pessoas privadas de liberdade na frequência dos programas, foi possível determinar que a inscrição para a frequência num programa, atividade ou projeto pode ser para “me distrair” (Marcelino, pessoa privada de liberdade no RAI) mas existe sempre informação que é absorvida, e que transparece nos atendimentos individuais das TSRS, nas palavras da TSRS Dr^a Catarina, “Nota-se muita diferença. Eu acho piada quando eles frequentam um programa, “ahh eu já ouvi, eu já aprendi, eu já estudei, eu já li”, do que aquele que não leu, ou seja, fica alguma coisa.”, e também nas respostas às perguntas ao longo das entrevistas. Isto é, não conseguiam identificar o nome do programa ou as bases destes, mas quando questionados sobre o que aprenderam e se mudaram em algum aspeto, foram capazes de estruturar respostas como *e.g.* “mudou em ser mais pessoa, abriu-me mais a vista e... pronto” (José, pessoa privada de liberdade no RAI); “ajudou-me um bocado a dar valor a certas coisas que a gente não dá valor, coisas mínimas” (Guilherme, pessoa privada de liberdade no RC); “Sim. Sim. Uma mais-valia, o recluso sente-se bem, sente que está fazendo algo em prol dum projeto. Apesar de estar preso, contribui para a sociedade, contribui para a sociedade e é bom para eles” (Márcio, pessoa privada de liberdade no RC, sobre o programa Trégua).

6.6. DIFICULDADES

Ao entrevistar as pessoas privadas de liberdade selecionadas, e a TSRS Dr^a. Catarina Sobral, foi possível identificar e presenciar as dificuldades sentidas dentro do EP em estudo que serão abordadas neste sub capítulo.

Neste caso, foi possível identificar divergências entre o idealismo do que é necessário para seguir o objetivo da reeducação e reinserção da pessoa privada de liberdade e a realidade apresentada.

Revelou-se com este estudo que atualmente não existe nenhum programa de reeducação, divulgado pela DGRSP, a ser implementado neste EP. Esta dificuldade deve-se à insuficiência de recursos humanos, fator sentido ao longo da realização das entrevistas que, inicialmente, tiveram lugar dentro da zona prisional e com acompanhamento da TSRS responsável pelo recluso entrevistado no momento. Posteriormente, as entrevistas aconteceram no parlatório, onde foram realizadas sem acompanhamento por parte das técnicas e sob supervisão de 1 guarda prisional, devido à indisponibilidade para o acompanhamento por parte das técnicas e conseqüentemente a devida vigilância durante as entrevistas, se estas continuassem dentro da zona prisional. Esta circunstância permitiu confirmar a carência destes recursos, bem como o papel irrefutável do corpo de guardas prisionais na garantia da segurança e funcionamento do EP.

Esta carência de recursos é também reconhecida pela inexistência de programas ativos atualmente, o que dificulta a atuação dos TSRS com a pessoa privada de liberdade para a reeducação e reinserção. Esta dificuldade em implementar e desenvolver programas surge pela necessidade de formar a equipa atual nos programas a implementar, e ao mesmo tempo aumentar a equipa de reeducação do EP, particularmente, mais TSRS e, na opinião da entrevistada, o regresso da medicina psiquiátrica que “reflete-se muito na parte mental dos reclusos. Mesmo que eles tenham consulta por vídeo conferência, que têm, não é a mesma coisa que a médica ou médico vir cá dentro.” (Dr^a. Catarina, TSRS).

Uma vez que são responsabilidades dos TSRS a assessoria ao Tribunal de Execução de Penas (TEP), atendimento individual das pessoas privadas de liberdade e implementação de programas, a prioridade reverte para a assessoria ao TEP e aos relatórios e pareceres necessários aos processos dos reclusos. Seguidamente o atendimento individual e só depois a implementação dos programas de reeducação e reinserção. Dessa forma, a carência de recursos humanos exige uma sobrecarga nos atendimentos individuais, uma vez que toda a população prisional está distribuída entre 2 TSRS, algo que é percecionado pelas pessoas privadas de liberdade, como afirma Guilherme: “Eu acho que o problema não é dos técnicos, não virem mais vezes ter connosco, é porque são 300 ou 500 reclusos, para 2 pessoas, é complicado”, ou Joaquim: “É mesmo do sistema... é lento”. Conseqüentemente, estes fatores impedem a implementação dos programas, e portanto, dificultam a reeducação e reinserção, que

segundo a TSRS Dr^a Catarina, quando questionada sobre a importância dos programas, afirma que “São. São. Sem dúvida. Porque como é que eles vão melhorar e corrigir se não são ajudados? Se não ganham competências? Através desses programas? Para todos os efeitos os programas são para ganhar competências e saber que estão errados, há muitos deles que pensam que não estão errados, se a gente não os ensina ou se a gente não os promove que aquilo, que a situação que ele está a fazer está errada como é que eles podem evoluir?”, e que “Só o atendimento não chega. O atendimento é bom para promover e para os ajudar em algumas coisas, mas não, não para eles evoluir em termos de competências pessoais que eles necessitam”(Dr^a Catarina, TSRS). Logo, a eficácia da intervenção não é a que gostariam, pois “não conseguimos abranger tudo o que é necessário, fica sempre qualquer coisa. Fazemos de tudo para que sejamos eficaz mas a 100% não.”, “Se a gente não pode dar essa atenção que eles precisam é evidente que não vai ser eficaz a 100%, nunca é 100% porque somos humanos.” (Dr^a Catarina, TSRS).

Relativamente à aprendizagem, importância dos programas e a influência na diminuição da reincidência criminal, a opinião entre TSRS e pessoas privadas de liberdade é semelhante, sendo unânime o benefício que tiram ao frequentar os programas, atividades e projetos dinamizados, “Sim. Bastante. Considero que sim.”, “Automaticamente, ao terem frequentado um programa, automaticamente, não digo todos consigam consolidar as competências, não é? Mas é fundamental, e eles ou pelo menos já tiveram a noção desse ganho de competências, não é? automaticamente já têm algum conhecimento que aquilo é errado” (TSRS, Dr^a Catarina); “Não digo que foi um espetáculo que vim preso, mas que me abriu os olhos para muita coisa abriu. Teve pontos positivos, eu quis levar pontos positivos daqui da cadeia, se um dia, quando sair vou levar muita coisa que eu aprendi aqui dentro” (Márcio, pessoa privada de liberdade no RC); “A pensar melhor nas coisas, a ser mais calmo” (Pedro, pessoa privada de liberdade no RC); “Presos nós tamos, facilita mais é o nosso tempo cá dentro, e dá-nos conhecimento sobre certas coisas” (Aprígio, pessoa privada de liberdade no RC).

Quanto à disponibilização de recursos para a ressocialização e reinserção do recluso dentro do EP do Funchal são também reconhecidas as dificuldades do EP, não só a nível de programas, mas também na diversidade destes, ou seja, “devíamos ter mais técnicos para dar assistência, devíamos aplicar programas porque os programas também são ganhos de competências para os reclusos, a Direção Geral aposta muito na reincidência, se nós não damos o material, o que devíamos dar aos reclusos como é que eles podem melhorar a nível de competências pessoais, emocionais e sociais, que nos é exigido ao reclusos quando nós próprios não temos essa disponibilidade por falta de recursos

humanos? É quase impossível.” (Dr^a Catarina, TSRS), e “Devia haver era mais, do tipo mais trabalhos. Só temos um, da Câmara, cantoneiro, é limpar levadas e limpar estradas” (Mário, pessoa privada de liberdade no RAI); “Se desse mais atividades, por exemplo. Já tiveram desporto, futebol. Temos ali um pavilhão enorme, que muitas das pessoas não têm um pavilhão daqueles, a gente não utiliza. Devido a segurança, não há guardas, coisas assim” (Guilherme, pessoa privada de liberdade no RC).

Assim sendo, de acordo com a tipologia criminal encontrada no EP em estudo, seria uma vantagem implementar programas como *e.g.*, Programa de Promoção de Competências Pessoais “GPS”, Trégua, Programa de promoção do Desenvolvimento Moral e Ético, Programa de Intervenção Técnica dirigido a agressores sexuais e o Programa de Intervenção para reclusos condenados por Delitos Estradais “Estrada Segura”, “Uma vez que nós temos muitos reclusos com condução ilegal e também muitos reclusos que não têm qualquer noção o quanto é perigoso conduzir com álcool, eles não têm qualquer noção, para eles é normal.” (Dr^a Catarina, TSRS). Outro programa relevante, na opinião da técnica, é o programa “CAIS” de competências à Adaptabilidade e Integração Social.

A habitação em caso de carência económica após libertação é fornecida pela Associação Protetora dos Pobres e que, atualmente, conta com o triplo da lotação do espaço, cerca de 60 pessoas. Esta associação permite à pessoa que será posta em liberdade a possibilidade de procurar emprego e habitação enquanto não tem a possibilidade de se auto sustentar, e existe para colmatar os casos em que os recursos económicos dos familiares são frágeis ou inexistentes, como por exemplo o desemprego e o Rendimento Social Inserção (RSI).

Sendo que a frequência nos programas e atividades é totalmente voluntária, e por isso nem todos os reclusos se inscrevem, ou porque “passado um tempo esquecem tudo. Não tão ali pa aprender. Tão ali...” (Joaquim, pessoa privada de liberdade no RC), ou “ por causa da confusão.” (Mateus, pessoa privada de liberdade no RC), ao questionar a TSRS sobre a obrigatoriedade em participar nas atividades e projetos, afirma que deveria existir um estudo e uma avaliação prévia das necessidades da pessoa, isto é, “depende da tipologia de crime, se for aquele tipo de crime... gravoso, eu acho que sim, que devia haver alguma obrigatoriedade para a pessoa se não fosse voluntariamente, a pessoa ter a noção do mal que fez à sociedade e não só.”. Portanto, um programa obrigatório deveria ser “por exemplo, moral e ética, acho que não faz mal a ninguém, que uma vez que é de moral e ética é abrangente para todos eles, por exemplo.” “Podia ser obrigatório, sim, se o estabelecimento prisional tivesse condições para implementar, o saber não ocupa lugar

Sistema Prisional Português. Reincidência e Ressocialização

e eles podiam ganhar competências a esse nível, sim. Porque é esse, o moral e ética, é o respeito pelo próximo, eles saberem regras, saberem disciplina, saber colocar-se no lugar do outro.”, opinião partilhada com Mário “para mim deviam ser obrigatórios. Então as pessoas aqui têm tempo para descansar, têm tempo para jogar à bola, se existe aqui um programa têm que ir.”.

CONCLUSÃO

Esta dissertação procura expor sobre a reincidência criminal e a ressocialização das pessoas privadas de liberdade e, como tal, o objeto de estudo foram os programas, atividades e projetos disponibilizados e implementados dentro do Estabelecimento Prisional do Funchal. De forma a determinar qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção em contexto prisional e a reincidência criminal, foram realizadas entrevistas às pessoas privadas de liberdade e consultados os respetivos processos individuais, através dos quais foi possível identificar o trajeto pessoal e profissional até ao momento do encarceramento, identificar a frequência nos programas e atividades disponibilizados e de que forma tais interações influenciaram a perspetiva e comportamento dos entrevistados. Assim, confirmou-se que a existência de ligações e comportamentos antissociais e interações criminais são problemáticas para a evolução normativa do indivíduo. Esta condicionante verificou-se no EP do Funchal, dado que a maioria das pessoas privadas de liberdade apresentavam uma situação financeira precária, onde a profissão predominante era a construção civil, muitos iniciaram o consumo de estupefacientes na pré adolescência e por influência de terceiros, e mantinham uma ligação familiar instável. Estas informações permitiram concluir a importância que a segurança familiar, a estabilidade financeira e as relações pro sociais apresentam no desenvolvimento das características, personalidade e comportamento da pessoa privada de liberdade.

Como exposto, a existência de programas de reinserção e atividades em contexto prisional é essencial à capacitação da pessoa privada de liberdade, ou seja, foi identificado que ao frequentar os programas de reinserção, as pessoas ganham competências para identificar e modificar os comportamentos criminais através da aprendizagem dicotómica de comportamentos corretos e incorretos e a viver de acordo com a legislação e normas sociais, como por exemplo a aprendizagem do respeito pelo “outro”. No entanto, é notória a falta de recursos humanos dentro do EP do Funchal, o que causa interferência no objetivo dos programas de reinserção em contexto prisional e nas atividades e projetos realizados dentro do EP. No caso da falta de recursos de guardas prisionais, a dificuldade é a garantia da segurança e, por isso, algumas atividades não são implementadas e desenvolvidas. Relativamente aos Técnicos Superiores de Reinserção Social, este obstáculo é identificado no EP em estudo pela inexistência de programas de reinserção a serem implementados dentro deste contexto. Sendo que é necessário formar estes profissionais, e considerando que atualmente são apenas 2 TSRS, não existem recursos suficientes que permitam a formação e posterior implementação dos programas,

fundamentando que alguns dos programas a serem desenvolvidos são da competência da psicóloga.

Assim sendo, a comparação entre os programas aplicados e os programas atuais não foi desenvolvida, uma vez que, atualmente, não existem programas implementados no EP do Funchal. Por sua vez, foram identificadas algumas atividades e projetos, relevantes para o percurso da pessoa privada de liberdade dentro do EP, como é o exemplo dos projetos “Trégua” e “Ya Ya”. Quanto às atividades identificou-se a existência de ocupação laboral na pintura, lavandaria e cozinha, e a escola.

Em conclusão, este estudo sublinha a importância dos programas de reinserção social em contexto prisional, uma vez que os entrevistados que frequentaram, em algum momento do cumprimento da medida privativa de liberdade, algum dos programas implementados, retiveram conhecimento benéfico para a alteração dos comportamentos que os levaram à medida privativa, contribuindo de maneira significativa para as perspetivas futuras da pessoa privada de liberdade após a libertação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Amaro, F. (2019). Criminologia e reinserção social *In* Amaro, F. & Costa, D., (2019). *Criminologia e Reinserção Social*. (1-20). Factor.
- Andrade, J. F. (2011). *Criminologia. O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra Editora.
- Andrews, D. A. & Bonta, J. (2007). *Risk-Need-Responsivity. Model for Offender Assessment and Rehabilitation*. Her Majesty the Queen in Right of Canada.
- Andrews, D. A. & Bonta, J. (2010). *The Psychology of Criminal Conduct, Fifth Edition*. Matthew Bender & Company, Inc.
- Andrews, D. A. & Bonta, J. & Hoge, R. D. (1990). *Classification for Effective Rehabilitation: Rediscovering Psychology*. Criminal Justice and Behavior, American Association for Correctional Psychology. Vol. 17 N.º 1, pp. 19-52.
- Araújo, A. C. S. (2015). *Os Técnicos Superiores de Reeducação e o Trabalho Prisional*. (Dissertação de mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade; Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho).
- Araújo, A. M. S. (2021). *Experiência de estágio curricular no estabelecimento prisional de Coimbra: A realidade prisional e perspetivas de vida futura dos reclusos*. (Relatório de estágio para mestrado em Ciências da Educação, Universidade de Coimbra).
- Azevedo, T. M. S. (2014). *Ansiedade e Depressão: Recurso aos Serviços de Saúde em Contexto Prisional*. (Dissertação de mestrado em Enfermagem Saúde Mental e Psiquiatria, Escola Superior de Enfermagem do Porto).
- Becker, H. S. (1963). *Outsiders. Studies in the Sociology of Deviance*. The Free Press.
- Beccaria, C. (1999). *Dos Delitos e das Penas 2ª Edição revista*. Editora Revista dos Tribunais.
- Bento, A. (2022). *O Projeto Prisional Português: Moralidade, Ética e o Espectro da Sociabilidade*, (Tese de doutoramento em Antropologia, ISCTE-IUL).
- Braithwaite, J. (1989). *Crime, shame and reintegration*. Cambridge University Press.
- Brasão, N. J. F., (2018). *A Eficácia do Programa Gerar Percursos Sociais (GPS) em reclusos do sexo masculino: um ensaio clínico aleatorizado*. (Tese de doutoramento em Psicologia Forense, Universidade de Coimbra).

- Browne, K. D. & Green, K. & Jareno-Ripoll, S. & Paddock, E. (2022). *Knife crime offender characteristics and interventions – A systematic review*. *Aggression and Violent Behavior* 67 (2022) 101774.
- Bryman, A. (2016). *Social Research Methods*. Oxford University Press.
- Brosens, D. & Donder, L. & Dury, S. & Vanwing, T. & Verté, D. (2015). *Life Long Learning: The Prison Library As A Bridge To Participation*. *Procedia- Social and Behavioural Sciences*, 191 (2015) pp. 1496-1500.
- Carmo, H., & Ferreira, M. (2008). *Metodologia de Investigação - Guia para Auto-Aprendizagem*. Universidade Aberta.
- Carvalho, C. (2003). *Corpos Minados – um estudo exploratório no espaço interno da cultura prisional*. CES/FEUC.
- Chaves, E. R. X. de M. G., & Santos, C. M. R. C. S., & Duarte, V. M. da S. (2022). Trajetórias criminais e reinserção social de ex-reclusos/as em Portugal: uma revisão da literatura. *Revista Libertas, Juiz de Fora*, v. 22, n. 1, pp. 234-253.
- Clemmer, D. (1940). *The Prison Community*. Rinehart & Co.
- Constituição da República Portuguesa.
- Creswell, J. (2013). *Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Method Approaches*. Sage Publications.
- Cunha, M. I. (1994). Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina. *Cadernos do Centro de Estudos Judiciários*.
- Cunha, M. I. (2008). *Prisão e Sociedade. Modalidades de uma conexão*. 90ª Editora.
- Cunha, M. I. (2014). *Etnografias da prisão: novas direções*. Configurações, *Revista de Sociologia*, 13, 2014.
- Cunha, M. I. (2018). *Entre o Bairro e a Prisão. Tráfico e trajectos*. Etnográfica Press.
- Davis, A. (2003). *Are Prisons obsolete?*. Seven Stories Press.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.
- Decreto-Lei nº. 48/95, de 15 de Março – Código Penal
- Decreto-Lei nº. 51/2011, de 11 de Abril – Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais.

Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril – Estrutura Orgânica da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

Decreto-Lei n.º 126/2007, de 27 de Abril – Estrutura Orgânica da Direção-Geral de Reinserção Social

Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de Setembro – Lei Orgânica da Direção-Geral da Reinserção e Serviços Prisionais.

Decreto-Lei n.º 252/2009, de 23 de Setembro – Regulamento da Assistência Espiritual e Religiosa nos Estabelecimentos Prisionais.

Denzin, N. & A. Bryman (1989). *Research Methods and Organization Studies*. Routledge.

Despacho-Conjunto n.º 451/1999, de 1 de Junho

Despacho de criação dos Centros de Competências para a Gestão do Acompanhamento Individual de Reclusos, para a Dinamização e Gestão de Atividades e para a Implementação e Gestão de Programas.

DGRSP, (2013, 2014). *Catálogo de Programas Específicos de Reabilitação*. Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos. DGRSP

DGRSP, MJ. (2019). *Relatório de Atividades e Autoavaliação 2019*. Divisão de Planeamento e Organização do Ministério da Justiça.

DGRSP, MJ. (2020). *Relatório de Atividades e Autoavaliação 2020*. Divisão de Planeamento e Organização do Ministério da Justiça.

DGRSP, MJ. (2021). *Relatório de Atividades e Autoavaliação 2021*. Divisão de Planeamento e Organização do Ministério da Justiça.

DGRSP, MJ. (2022). *Relatório de Atividades e Autoavaliação 2022*. Divisão de Planeamento e Organização do Ministério da Justiça.

Dores, A. P. (2000). *Prisões de Portugal*. IV Congresso Português de Sociologia.

Espírito Santo, P. (2022). *Introdução à metodologia em Ciências Sociais. Génese, Fundamentos e Problemas*. Sílabo.

Ferreira, I. L. (2023). *Reinserção social: a finalidade da pena, os métodos e a eficácia*. (Dissertação de mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade; Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho).

Foucault, M. (2021). *Vigiar e Punir. Nascimento da prisão*. Edições 70.

- Fróis, C. (2016). Close insecurity: shifting conceptions of security in prison confinement. *Social Anthropology/ Anthropologie Sociale*, 24, 3, 309-323. Doi: 10.1111/1469-8676.12299
- Fróis, C. (2019). *Prisões*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Fróis, C. & Osuna, C. & Lima, A. P. (2019). *Etnografia em contexto carcerário: explorando potencialidades e limites*. Dossiê prisões em etnografias: perspectivas de gênero, *Cadernos pagu* (55), 2019:e1955503.
- Gabinete do Secretário-Geral (2020). *Relatório Anual de Segurança Interna 2020*. Sistema de Segurança Interna.
- Gabinete do Secretário-Geral (2021). *Relatório Anual de Segurança Interna 2021*. Sistema de Segurança Interna.
- Gabinete do Secretário-Geral (2022). *Relatório Anual de Segurança Interna 2022*. Sistema de Segurança Interna.
- Gerring, J. & D. Christenson (2017). *Applied Social Science Methodology An Introductory Guide*. Cambridge University Press.
- Giddens, A. (2008). *Sociologia 6ª Edição*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Goffman, E. (1968). *Asiles. Etudes sur la condition sociale des maladies mentaux*. Minuit.
- Gomes, C. & Duarte M. & Almeida, J. (2004). *Crimes, penas e reinserção social: Um olhar sobre o caso português*. Actas dos ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia. Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção. Atelier: Direito, Crimes e Dependências, pp. 27-34.
- Gomes, S. & Duarte, V. & Carvalho, M. J. L. (2015). *Violência e criminalidade*. Configurações, *Revista de Sociologia*, 16
- Gomes, S. & Granja, R. (2015). *Mulheres e Crime*. Perspetivas sobre intervenção, violência e reclusão. Edições Húmus.
- Gul, R. (2018). *Our prisons Punitive or Rehabilitative? An Analysis of Theory and Practice*. *Policy Perspectives*, vol. 15, no. 3, pp. 67-83.
- Hamin, Z. & Hassan, R. A. (2012). *The Roles and Challenges of Parole Officers in Reintegrating Prisoners into the Community under the Parole System*. *Procedia-Social and Behavioural Sciences*, 36 (2012) pp. 324-332.

- Henriques, E. M. P. C. (2022). *Reintegração ou Reincidência. Casa de transição – contributo para a eficácia da ressocialização*. (Dissertação de mestrado em Criminologia e Investigação Criminal, ISCPSI).
- Herbert, C. W. & Morenoff, J. D. & Harding, D. J. (2015). *Homelessness and Housing Insecurity Among Former Prisoners*. The Russell Sage Foundation Journal of the Social Sciences, vol. 1, no. 2, pp. 44-79.
- Johariirst, A. Z. & Ghazali, M. I. & Meerah, T. S. M. & Putehd, A. & Ghilan, T. H. (2015). *Special Diamond Found from Prison*. Procedia- Social and Behavioural Sciences, 190 (2015), pp. 323-333.
- Kirk, D. & Wakefield S. (2017). *Collateral Consequences of Punishment: A Critical Review and Path Forward*. The Annual Review of Criminology, vol. 1, pp.171-194.
- Kreager, D. A. & Kruttschnitt, C. (2017). *Inmate Society in the Era of Mass Incarceration*. The Annual Review of Criminology, vol. 1, pp. 261-283.
- Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho – Lei da Liberdade Religiosa.
- Lei nº. 115/2009, de 12 de Outubro – Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade.
- Lemert, E. M., (1951). *Social Pathology: A Systemic Approach to the Theory of Sociopathic Behavior*. McGraw-Hill, Inc, pp. 74-77.
- Lila, M. & Oliver, A. & Catalá-Minana, A. & Conchell, R. (2014). *Recidivism risk reduction assessment in batterer intervention programs: A key indicator for program efficacy evaluation*. Psychosocial Intervention 23 (2014), pp. 217-223.
- Loeffler, C. E. & Nagin, D. S. (2021). *The Impact of Incarceration on Recidivism*. The Annual Review of Criminology, vol. 5, pp. 133-152.
- Machado, H. (2008). *Manual de Sociologia do Crime*. Edições Afrontamento.
- Maciel, D. M. P. & Cunha, M. I. (2017). *Prata da Casa: Espaços Suspensos, tempos intersticiais e atividades socioculturais na prisão. Configurações*, Revista de Sociologia, 20, 2017.
- Manita, C. (2008). *Programas de intervenção em agressores de violência conjugal. Intervenção psicológica e prevenção da violência doméstica*. Ousar integrar – Revista de reinserção social e prova. N.º 1, pp. 21-32.

- Martins, M. J. D. (2010). *Contributos da Psicologia do Desenvolvimento Moral para a Educação para a Cidadania*. I Seminário Internacional “Contributos da Psicologia em Contextos Educativos”. Braga: Universidade do Minho. 230-237. ISBN- 978-972-8746-87-2.
- Merton, R. K., (1968). *Sociologia. Teoria e Estrutura*. Editora Mestre Jou.
- Mohammed, H. & Mohamed, W. A. W. (2015). *Reducing Recidivism Rates through Vocational Education and Training*. *Procedia- Social and Behavioural Sciences*, 204 (2015), pp. 272-276.
- Neves, A. C. (2019). O risco de reincidência criminal *In* Amaro, F. & Costa, D., (2019). *Criminologia e Reinserção Social*. (125-142). Pactor.
- Neves, A. C. & Soeiro, C. (2018). Avaliação dos Fatores de Proteção para o Risco de Violência: Contributo do SAPROF *In* Paulino, M. & Almeida, F. (2018), *Psicologia, Justiça & Ciências Forenses. Perspetivas Atuais*. (299-315). Pactor.
- Núncio, M. J. S. (2019). A intervenção promotora da reinserção social da população reclusa *In* Amaro, F. & Costa, D., (2019). *Criminologia e Reinserção Social*. (21-42). Pactor.
- Palma, M. F. (2020). Anatomia do crime. *Revista de Ciências Jurídico-Criminais*. Nº 11.
- Pereira, C. A. S. (2016). *Educar para Reparar. Programa de Justiça Restaurativa no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira: uma visão dos reclusos e dos profissionais envolvidos*. (Dissertação de mestrado em Psicologia Jurídica, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa).
- Pratt, J. & Eriksson, A. (2013). *Contrasts in Punishment. An explanation of anglophone excess and Nordic exceptionalism*. Routledge.
- Quivy, R., & Campenhoutdt, L. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais* (2.^a ed.). Gradiva.
- Reitz, K. R. & Rhine E. E. (2019). *Parole Release and Supervision: Critical Drivers of American Prison Policy*. *The Annual Review of Criminology*, vol. 3, pp. 281-298.
- Robbé, M. de V. (2014). *Protective Factors. Validation of the Structured Assessment of Protective Factors for Violence Risk in Forensic Psychiatry*. (Dissertação de doutoramento, Radboud University Nijmegen).
- Rodrigues, A. R. F. (2017). *A Experiência Prisional na Reinserção Social: Uma análise comparativa entre grupos de reclusos adultos e jovens adultos*. (Dissertação de

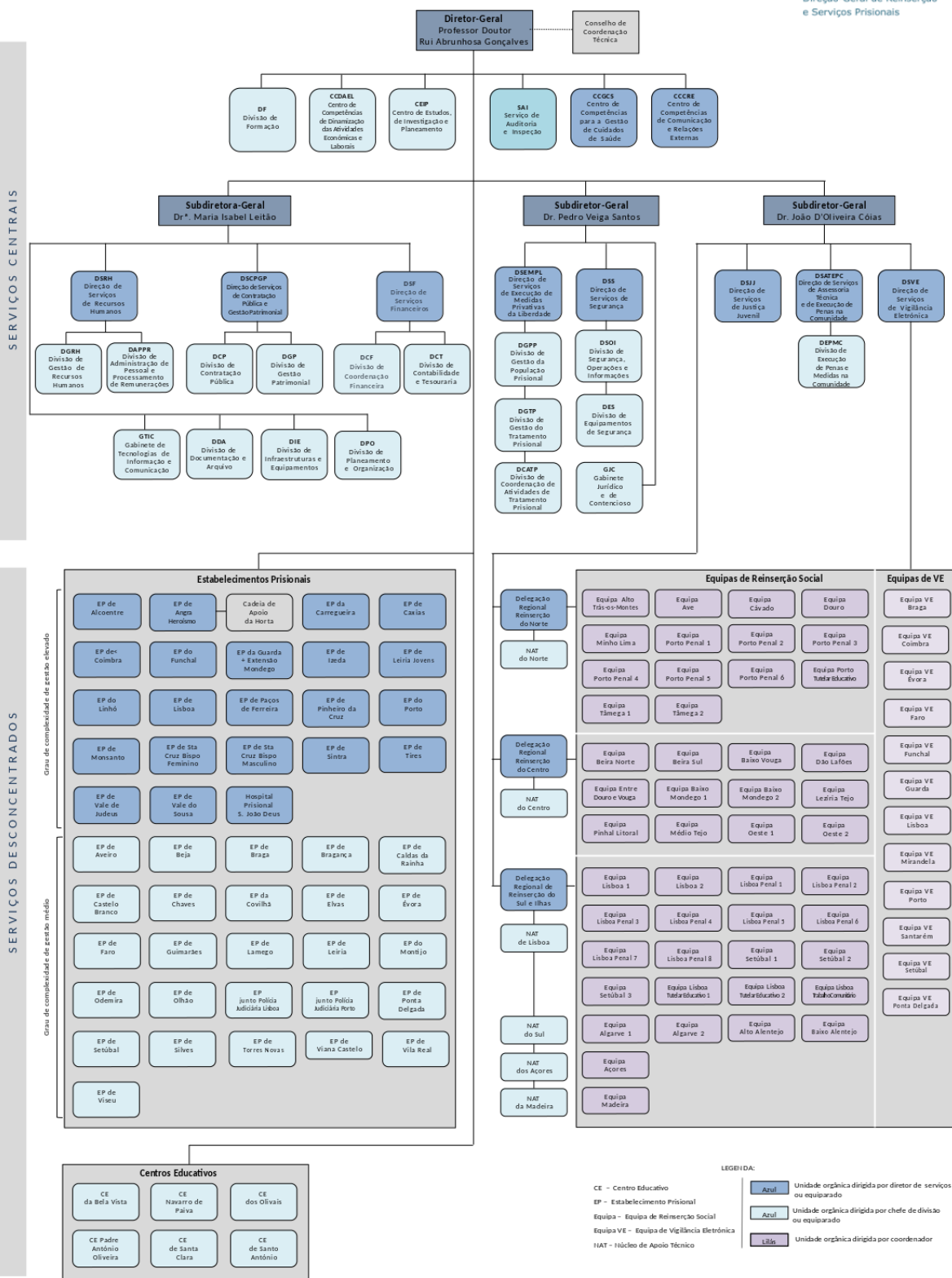
- mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade; Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho).
- Rodrigues, J. (2019). *Do Plano Individual de Readaptação* (Dissertação de mestrado em Criminologia e Investigação Criminal, ISCPsi).
- Sarmiento, M. (2013). *Metodologia científica para a elaboração, escrita e apresentação de teses* (1.^a ed.). Universidade Lusíada Editora.
- Saucan, D. S. & Micle, M. & Marhan, A. & Oancea, G. (2012). *The role of the cognitive behavioral approach in the reduction of the risk of recidivism for the persons under surveillance of the probation service*. *Procedia- Social and Behavioural Sciences*, 33 (2012), pp. 333-337.
- Seim, J. & Harding, D. J. (2020). *Parolefare: Post-prison Supervision and Low-Wage Work*. *The Russell Sage Foundation Journal of the Social Sciences*, vol. 6, no. 1, pp. 173-195.
- Silva, Germano Marques da (2020). *Direito Penal Português. Introdução e Teoria da Lei Penal*. Universidade Católica Editora.
- Smith, S. S. & Simon, J. (2020). *Exclusion and Extraction: Criminal Justice Contact and the Reallocation of Labor*. *The Russell Sage Foundation Journal of the Social Sciences*, vol. 6, no. 1, pp. 1-27.
- Teixeira, F. M. A. (2016). *Impacto do Programa GPS no Desenvolvimento de Competências Socio-emocionais nos Indivíduos em Situação de Reclusão. O caso do Estabelecimento Prisional do Funchal*. (Dissertação de mestrado em Psicologia da Educação, Universidade da Madeira)
- Thakker, J. (2014). *Cultural factors in offender treatment: Current approaches in New Zealand*. *Procedia- Social and Behavioural Sciences*, 113 (2014), pp. 213-223.
- Ugelvik, T. (2016). Prisons as welfare institutions? Punishment and the Nordic model *In* Bennett, J. & Jewkes, Y. & Crewe, B., (2016). *Handbook on prisons*. (388-402). London: Routledge.
- Verde, M. A. S. & Berger, R. & Yepes-Baldó, M. & Ortiz, V. G. & Lovelle, I. (2014). *Factors Influencing Participant's Satisfaction in A Victim-Offender Program*. *Procedia- Social and Behavioural Sciences*, 159 (2014) pp. 1-5.

ANEXOS

Anexo I



Organograma da DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS



Anexo II

Quadro 6 | Conteúdos e objetivos do Módulo I - Comunicação Humana

Conteúdos	Objetivos
1. Processos de comunicação e seus obstáculos	<ul style="list-style-type: none">✓ Reconhecer o processo de comunicação como uma aprendizagem;✓ Identificar as limitações da comunicação.
2. Ambiguidade da linguagem verbal	<ul style="list-style-type: none">✓ Reconhecer a importância dos significados dados às palavras;✓ Compreender a necessidade de nos expressarmos com clareza.
3. Linguagem não verbal (gestos, olhar, tom de voz, postura e expressão facial)	<ul style="list-style-type: none">✓ Compreender que é impossível não comunicar;✓ Identificar a presença de linguagem não verbal;✓ Reconhecer a ambiguidade da linguagem não verbal.
4. Linguagem não verbal (roupas, acessórios, gestos e postura)	<ul style="list-style-type: none">✓ Reconhecer a importância da imagem;✓ Praticar o uso dos sinais não verbais, identificando os significados de determinadas roupas e acessórios;✓ Compreender a importância da congruência entre a linguagem verbal e a linguagem não verbal;✓ Promover a expressão adequada de emoções.
5. Congruência entre a linguagem verbal e não verbal na expressão de elogios	<ul style="list-style-type: none">✓ Reconhecer a importância da congruência entre a linguagem verbal e a linguagem não verbal;✓ Promover a identificação de qualidades nos outros;✓ Praticar o comportamento de elogiar, tendo em conta o nível verbal e não verbal.

Nota. Adaptado de “Gerar Percursos Sociais (GPS), um programa de prevenção e reabilitação para indivíduos com comportamento social desviante”, D. Rijo e colaboradores, 2007, Ponta Delgada: EQUAL.

Anexo III

Quadro 7 | Conteúdos e objetivos do Módulo II - Relacionamento Interpessoal

Conteúdos	Objetivos
1. Autoconceito e estilos de comportamento interpessoal	<ul style="list-style-type: none">✓ Dar a conhecer os elementos do autoconceito;✓ Consciencializar sobre a influência dos elementos do autoconceito na escolha do estilo de comportamento utilizado nas relações interpessoais;✓ Tornar claro que as crenças que cada um constrói acerca de si poderão impedir a completa expressão de emoções, impondo limites ao desenvolvimento pleno do indivíduo.
2. Visão dos outros e estilos de comportamento interpessoal	<ul style="list-style-type: none">✓ Mostrar que, para além do autoconceito, também construímos um conceito acerca dos outros;✓ Tornar consciente que aquilo que pensamos acerca dos outros também influencia o estilo de comportamento utilizado nas relações interpessoais.
3. O que pensamos que os outros pensam de nós e os estilos de comportamento interpessoal	<ul style="list-style-type: none">✓ Tornar consciente que cada um constrói uma imagem de si próprio em função daquilo que pensa que os outros pensam de si;✓ Tornar claro que o nosso comportamento tende a confirmar aquilo que, <i>a priori</i>, pensamos que os outros pensam de nós.
4. Estilos de comportamento	<ul style="list-style-type: none">✓ Mostrar a existência de estilos disfuncionais de comportamento;✓ Evidenciar vantagens inerentes à utilização do estilo de comportamento assertivo;✓ Tornar consciente que a utilização da assertividade é tanto mais fácil quanto menor for a rigidez do pensamento acerca de si e dos outros.

Sistema Prisional Português. Reincidência e Ressocialização

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 5. Lidar com o não se sentir aceite | <ul style="list-style-type: none">✓ Tomar consciência de que as situações em que sentimos que não somos aceites fazem parte da vida e são inevitáveis;✓ Aprender formas adaptativas de lidar com as situações em que não nos sentimos aceites (nem no extremo da passividade ou afastamento nem no extremo da agressividade). |
| 6. Saber dizer não | <ul style="list-style-type: none">✓ Reconhecer os principais obstáculos à afirmação do não;✓ Identificar estratégias que permitam saber dizer não de forma assertiva;✓ Incentivar para a utilização da recusa assertiva em situações de coação. |
| 7. Saber lidar com as críticas | <ul style="list-style-type: none">✓ Distinguir críticas relativas a factos das referentes a opiniões;✓ Identificar estratégias que permitam lidar com a crítica de forma assertiva;✓ Ensaiai competências autoafirmativas para lidar com as críticas. |
| 8. Pedir ajuda | <ul style="list-style-type: none">✓ Reconhecer o pedido de ajuda como um direito;✓ Identificar situações em que é necessário pedir ajuda;✓ Refletir acerca da melhor forma de pedir ajuda;✓ Refletir acerca da melhor forma de lidar com as respostas negativas aos nossos pedidos de ajuda. |
| 9. Pedir desculpa | <ul style="list-style-type: none">✓ Reconhecer situações em que é adequado um pedido de desculpa;✓ Refletir acerca dos principais obstáculos aos pedidos de desculpa;✓ Incentivar a pedir desculpa sempre que tal se revelar apropriado. |
| 10. Negociação | <ul style="list-style-type: none">✓ Potenciar o uso do comportamento assertivo tendo em conta o ponto de vista do outro - negociação;✓ Aprender a aceitar e a negociar uma solução válida para a resolução de um conflito. |

Nota. Adaptado de “Gerar Percursos Sociais (GPS), um programa de prevenção e reabilitação para indivíduos com comportamento social desviante”, D. Rijs e colaboradores, 2007, Ponta Delgada: EQUAL.

Anexo IV

Quadro 8 | Conteúdos e objetivos do Módulo III - Distorções Cognitivas

Conteúdos	Objetivos
1. Factos e opiniões	<ul style="list-style-type: none">✓ Distinguir factos de opiniões;✓ Aceitar que podem ocorrer diferentes opiniões ou pontos de vista acerca da mesma situação;✓ Compreender a possibilidade de ocorrerem leituras distorcidas;✓ Conhecer o modelo cognitivo do processamento da informação.
2. Abstração Seletiva/Sobregeneralização	<ul style="list-style-type: none">✓ Saber identificar a Abstração Seletiva e a Sobregeneralização como distorções cognitivas;✓ Avaliar a forma como usamos estas distorções na nossa avaliação dos factos, confrontá-las e encontrar formas de interpretação mais realistas e adaptativas.
3. Leitura da Mente/Bola de Cristal	<ul style="list-style-type: none">✓ Saber identificar a Leitura da Mente e a Bola de Cristal como distorções cognitivas;✓ Avaliar a forma como usamos estas distorções na nossa avaliação dos factos, confrontá-las e encontrar formas de interpretação mais realistas e adaptativas.
4. Minimização/Desqualificação de Experiências	<ul style="list-style-type: none">✓ Saber identificar a Minimização e a Desqualificação de Experiências Positivas como distorções cognitivas;✓ Avaliar a forma como usamos estas distorções na nossa avaliação dos factos, confrontá-las e encontrar formas de interpretação mais realistas e adaptativas.
5. Pensamento Dicotómico/Rotulação	<ul style="list-style-type: none">✓ Saber identificar o Pensamento Dicotómico e a Rotulação como distorções cognitivas;✓ Avaliar a forma como usamos estas distorções na nossa avaliação dos factos, confrontá-las e encontrar formas de interpretação mais realistas e adaptativas.
6. Personalização	<ul style="list-style-type: none">✓ Saber identificar a Personalização como distorção cognitiva;✓ Avaliar a forma como usamos esta distorção na nossa avaliação dos factos, confrontá-las e encontrar formas de interpretação mais realistas e adaptativas.

Nota. Adaptado de “Gerar Percursos Sociais (GPS), um programa de prevenção e reabilitação para indivíduos com comportamento social desviante”, D. Rijo e colaboradores, 2007, Ponta Delgada: EQUAL.

Anexo V

Quadro 9 | Conteúdos e objetivos do Módulo IV - Significado e Função das Emoções

Conteúdos	Objetivos
1. Identificação das emoções	<ul style="list-style-type: none">✓ Reconhecer a diversidade da experiência emocional;✓ Introduzir a noção de que cada emoção está associada a uma especificidade contextual e de atribuição de significado;✓ Introduzir a noção de que todas as emoções têm uma função adaptativa e, portanto, são necessárias à vida.
2. Tristeza	<ul style="list-style-type: none">✓ Explicitar a natureza e da função da tristeza;✓ Tornar claro que a tristeza que cada um sente é vivida com diferente intensidade, de acordo com a situação e com a interpretação que fazemos da mesma;✓ Clarificar a função adaptativa da tristeza.
3. Vergonha	<ul style="list-style-type: none">✓ Explicitar a natureza e da função da vergonha;✓ Identificar os correlatos fisiológicos associados à vergonha;✓ Clarificar a função adaptativa da vergonha;✓ Identificar situações/contextos em que a vergonha é ativada.
4. Ansiedade/Medo	<ul style="list-style-type: none">✓ Explicitar a natureza e da função da ansiedade e do medo;✓ Identificar os correlatos fisiológicos associados à ansiedade e ao medo;✓ Clarificar a função adaptativa da ansiedade e do medo;✓ Identificar situações ou contextos em que a ansiedade ou o medo é ativado.
5. Raiva	<ul style="list-style-type: none">✓ Explicitar a natureza e da função da raiva;✓ Tornar claro aos participantes que a raiva que cada um sente é vivida com diferente intensidade, de acordo com a situação e com a forma como se reage perante a mesma;✓ Clarificar a função adaptativa da raiva, que se traduz na resposta a uma situação que é percebida como injusta ou humilhante.
6. Culpa	<ul style="list-style-type: none">✓ Explicitar a natureza e da função da culpa;✓ Tornar claro aos participantes que a culpa que cada um sente é vivida com intensidade diferente, de acordo com a situação e com a forma como se reage perante a mesma;✓ Clarificar a função adaptativa da culpa, encarada como protetora do indivíduo, na medida em que o protege das consequências sociais nefastas caso violasse os direitos dos outros.
7. Alegria	<ul style="list-style-type: none">✓ Explicitar a natureza e da função da alegria;✓ Tornar claro aos participantes que a alegria que cada um sente é vivida com intensidade diferente de acordo com a situação e com a interpretação que fazemos da mesma;✓ Clarificar a função adaptativa da alegria, que se traduz na adaptação a uma situação em que estamos perante um ganho.

Nota. Adaptado de “Gerar Percursos Sociais (GPS), um programa de prevenção e reabilitação para indivíduos com comportamento social desviante”, D. Rijo e colaboradores, 2007, Ponta Delgada: EQUAL.

Anexo VI

Quadro 10 | Conteúdos e objetivos do Módulo V - Esquemas Mal-Adaptativos Precoces

Conteúdos	Objetivos
1. O que são as “armadilhas do passado”	<ul style="list-style-type: none">✓ Apresentar o conceito de EMP, por recurso à metáfora “armadilhas do passado”;✓ Introduzir o conceito de representação cognitiva, bem como a relação entre cognição, emoção e comportamento;✓ Promover a metacognição e o autoconhecimento.
2. EMP de Fracasso	<ul style="list-style-type: none">✓ Incrementar o autoconhecimento pela autoavaliação do EMP de Fracasso;✓ Compreender a influência do EMP de Fracasso nos pensamentos, nas emoções e nos comportamentos;✓ Promover a descoberta de estratégias para infirmar/flexibilizar o EMP de Fracasso.
3. EMP de Indesejabilidade Social	<ul style="list-style-type: none">✓ Incrementar o autoconhecimento pela autoavaliação do EMP de Indesejabilidade Social;✓ Compreender a influência do EMP de AutoIndesejabilidade Social nos pensamentos, nas emoções e nos comportamentos;✓ Promover a descoberta de estratégias para infirmar/flexibilizar o EMP de Indesejabilidade Social.
4. EMP de Desconfiança/Abuso	<ul style="list-style-type: none">✓ Incrementar o autoconhecimento pela autoavaliação do EMP de Desconfiança/Abuso;✓ Compreender a influência do EMP de Desconfiança/Abuso nos pensamentos, nas emoções e nos comportamentos;✓ Promover a descoberta de estratégias para infirmar/flexibilizar o EMP de Desconfiança/Abuso.
5. EMP de Defeito/Vergonha	<ul style="list-style-type: none">✓ Incrementar o autoconhecimento pela autoavaliação do EMP de Defeito/Vergonha;✓ Permitir compreender a influência do EMP de Defeito/Vergonha nos pensamentos, nas emoções e nos comportamentos;✓ Promover a descoberta de estratégias para infirmar/flexibilizar o EMP de Defeito/Vergonha.

Sistema Prisional Português. Reincidência e Ressocialização

- | | |
|--|--|
| 6. EMP de Privação Emocional | <ul style="list-style-type: none">✓ Incrementar o autoconhecimento pela autoavaliação do EMP de Privação Emocional;✓ Permitir compreender a influência do EMP de Privação Emocional nos pensamentos, nas emoções e nos comportamentos;✓ Promover a descoberta de estratégias para infirmar/flexibilizar o EMP de Privação Emocional. |
| 7. EMP de Abandono | <ul style="list-style-type: none">✓ Incrementar o autoconhecimento pela autoavaliação do EMP de Abandono.✓ Permitir compreender a influência do EMP de Abandono nos pensamentos, nas emoções e nos comportamentos;✓ Promover a descoberta de estratégias para infirmar/flexibilizar o EMP de Abandono. |
| 8. EMP de Grandiosidade | <ul style="list-style-type: none">✓ Incrementar o autoconhecimento pela autoavaliação do EMP de Grandiosidade;✓ Permitir compreender a influência do EMP de Grandiosidade nos pensamentos, nas emoções e nos comportamentos;✓ Promover a descoberta de estratégias para infirmar/flexibilizar do EMP de Grandiosidade. |
| 9. Lutar contra as “armadilhas do passado” | <ul style="list-style-type: none">✓ Treinar na recolha de informação que infirme EMP;✓ Sublinhar a necessidade de lutarmos continuamente contra “leituras” dos acontecimentos derivadas do processamento de informação pelos EMP;✓ Preparar para o final do programa, promovendo a generalização dos ganhos obtidos. |

Nota. Adaptado de “Gerar Percursos Sociais (GPS), um programa de prevenção e reabilitação para indivíduos com comportamento social desviante”, D. Rijo e colaboradores, 2007, Ponta Delgada: EQUAL.

APÊNDICES

Apêndice I

Pedidos de autorização para as entrevistas



Pedido de autorização para a realização de entrevistas a reclusos

Exmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) Geral de Reinserção e Serviços Prisionais,

No âmbito do mestrado em Ciências Policiais na especialização de Criminologia e Investigação Criminal pelo Instituto de Ciências Policiais e de Segurança Interna (ISCPSI), estou a desenvolver a minha dissertação de mestrado sobre o tema: *Sistema Prisional Português: Reincidência e Ressocialização*, sob orientação da Professora Dra. Catarina Fróis.

Com este projeto, cujo objeto de estudo serão os programas de ressocialização aplicados em Portugal e a possível influência dos mesmos na reincidência criminal, pretendemos desenvolver a resposta à pergunta de partida: Qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção e a reincidência criminal?. Como tal, venho por este meio solicitar a V.^a Ex.^a autorização para a realização de entrevistas semiestruturadas a um conjunto selecionado de reclusos reincidentes do Estabelecimento Prisional do Funchal e respetivos processos, através das quais poderemos identificar a influência dos programas de reinserção no recluso pelo estudo destes casos em concreto.

Uma vez residente na Ilha da Madeira, pretende-se realizar este estudo no Estabelecimento Prisional do Funchal através de entrevistas a aproximadamente 20 reclusos, entre os dias 15 de Fevereiro e 15 de Março de 2024.

Por ser essencial ao desenvolvimento deste projeto, solicito toda a sua colaboração para o mesmo e apresento toda a minha disponibilidade para esclarecer quaisquer dúvidas no que concerne à realização e desenvolvimento do mesmo.

Data
____/____/____

Assinatura da investigadora

Assinatura da orientadora



Pedido de autorização para a realização de entrevistas aos técnicos de reinserção

Exmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) Geral de Reinserção e Serviços Prisionais,
No âmbito do mestrado em Ciências Policiais na especialização de Criminologia e Investigação Criminal pelo Instituto de Ciências Policiais e de Segurança Interna (ISCPSI), estou a desenvolver a minha dissertação de mestrado sobre o tema: *Sistema Prisional Português: Reincidência e Ressocialização*, sob orientação da Professora Dra. Catarina Fróis.

Com este projeto, cujo objeto de estudo serão os programas de ressocialização aplicados em Portugal e a possível influência dos mesmos na reincidência criminal, pretendemos desenvolver a resposta à pergunta de partida: Qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção e a reincidência criminal?. Como tal, venho por este meio solicitar a V.^a Ex.^a autorização para a realização de entrevistas semiestruturadas aos técnicos de reinserção da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, através das quais poderemos estudar, pela perspetiva destes, os programas de ressocialização aplicados e a frequência dos reclusos nos mesmos.

Uma vez residente na Ilha da Madeira, pretende-se realizar este estudo no Estabelecimento Prisional do Funchal através de entrevistas a aproximadamente 20 reclusos, entre os dias 15 de Fevereiro e 15 de Março de 2024.

Por ser relevante, segue em anexo um projeto com os objetivos, plano e técnicas de investigação para o qual solicito toda a colaboração e apresento toda a minha disponibilidade para esclarecer restantes dúvidas.

Data
____/____/____

Assinatura da investigadora

Assinatura da orientadora

Apêndice II

Declaração de Consentimento Informado



Consentimento Informado

Eu, _____ (primeiro e último nome), participo de livre vontade no projeto com o tema: *Sistema Prisional Português: Reincidência e Ressocialização*, cujo objetivo é verificar a influência que os programas de reinserção aplicados aos reclusos portugueses têm na taxa de reincidência criminal, conduzido no âmbito do 2º ano de mestrado em Ciências Policiais na especialização de Criminologia e Investigação Criminal lecionado no Instituto de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI).

Assim:

- Consinto participar no projeto para o qual foi solicitada a minha participação através da realização de uma entrevista.

- Autorizo a gravação da entrevista e a utilização da informação recolhida para os fins a que se destina o projeto.

- Declaro que fui informado da confidencialidade das respostas fornecidas e de que a minha identidade permanecerá anónima.

- Declaro ainda que estou informado sobre a possibilidade de recusar responder e participar no estudo a qualquer momento, sem que me sejam atribuídas consequências por isso, e estou totalmente esclarecido de quaisquer dúvidas sobre o objetivo deste estudo.

Estabelecimento Prisional do Funchal, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Apêndice III

Guiões das entrevistas



Guião de entrevista Pessoa Recluída Reincidente

O presente guião, gravação e consequente recolha de dados surge no âmbito da dissertação de mestrado para obtenção do grau de mestre em Criminologia e Investigação Criminal pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna (ISCPSI). Sob a orientação da Professora Doutora Catarina Fróis, este projeto apresenta o seguinte tema: Sistema Prisional Português: Reincidência e Ressocialização.

Pretende-se, através da realização de entrevistas a reclusos reincidentes, obter dados que permitam responder à pergunta inicial: Qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção e a reincidência criminal?

Todas as entrevistas serão gravadas, reservando o direito de recusar participar em qualquer momento na recolha de informação, garantindo a confidencialidade das respostas fornecidas e a sua utilização exclusivamente para fins do presente estudo.

Biografia:

- Identificação:
- Que idade tem?
- Qual o seu estado civil? Tem filhos?
- Onde residia antes da prisão?
- Quais são as suas habilitações literárias?
- Em que situação profissional se encontrava antes de ser preso?

Crime:

- É a primeira vez que está na prisão?
- Atualmente encontra-se preso por que crime? E por quanto tempo?
- Já tinha sido julgado e condenado por algum crime? Qual foi a pena aplicada?

Sistema Prisional Português. Reincidência e Ressocialização

- Reconhece a sua responsabilidade no crime que cometeu? Considera a pena a que foi condenado apropriada?
- Estar na prisão mudou-o em algum aspeto?
- Descreva um dia normal para si.

Programas:

- Tem conhecimento dos programas de reinserção disponibilizados pela DGRSP?
- Quais os programas que lhe suscitam interesse?
- Frequenta algum dos programas disponibilizados?
- Considera que frequentar os programas ajudou-o ? E em que sentido?
- Frequenta mais do que um programa? Quais?
- Considera uma mais-valia os programas de reinserção?
- Considera eficaz a intervenção dos técnicos de reinserção?
- Os seus colegas reclusos frequentam os mesmos ou outros programas de reinserção?
- Na sua opinião, os reclusos que frequentam os programas de reinserção adquirem mais capacidades que os restantes que não os frequentam?
- Considera que os programas permitem adquirir competências necessárias à vida fora da prisão?
- Acha que transição entre o estabelecimento prisional e fora deste é facilitada pela existência dos programas?



Guião de entrevista Pessoa Recluída Primária

O presente guião, gravação e consequente recolha de dados surge no âmbito da dissertação de mestrado para obtenção do grau de mestre em Criminologia e Investigação Criminal pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna (ISCPSI). Sob a orientação da Professora Doutora Catarina Fróis, este projeto apresenta o seguinte tema: Sistema Prisional Português: Reincidência e Ressocialização.

Pretende-se, através da realização de entrevistas a reclusos reincidentes, obter dados que permitam responder à pergunta inicial: Qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção e a reincidência criminal?

Todas as entrevistas serão gravadas, reservando o direito de recusar participar em qualquer momento na recolha de informação, garantindo a confidencialidade das respostas fornecidas e a sua utilização exclusivamente para fins do presente estudo.

Biografia:

- Identificação:
- Que idade tem?
- Qual o seu estado civil? Tem filhos?
- Onde residia antes da prisão?
- Quais são as suas habilitações literárias?
- Em que situação profissional se encontrava antes de ser preso?

Crime:

- É a primeira vez que está na prisão?
- Atualmente encontra-se preso por que crime? E por quanto tempo?
- Reconhece a sua responsabilidade no crime que cometeu? Considera a pena a que foi condenado apropriada?
- Estar na prisão mudou-o em algum aspeto?
- Descreva um dia normal para si.

Programas:

- Tem conhecimento dos programas de reinserção disponibilizados pela DGRSP?
- Quais os programas que lhe suscitam interesse?
- Frequenta algum dos programas disponibilizados?
- Considera que frequentar os programas ajudou-o ? E em que sentido?
- Frequenta mais do que um programa? Quais?
- Considera uma mais-valia os programas de reinserção?
- Considera eficaz a intervenção dos técnicos de reinserção?
- Os seus colegas reclusos frequentam os mesmos ou outros programas de reinserção?
- Na sua opinião, os reclusos que frequentam os programas de reinserção adquirem mais capacidades que os restantes que não os frequentam?
- Considera que os programas permitem adquirir competências necessárias à vida fora da prisão?
- Acha que transição entre o estabelecimento prisional e fora deste é facilitada pela existência dos programas?



Guião de entrevista Pessoa Recluída não participante dos programas de ressocialização

O presente guião, gravação e consequente recolha de dados surge no âmbito da dissertação de mestrado para obtenção do grau de mestre em Criminologia e Investigação Criminal pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna (ISCPSI). Sob a orientação da Professora Doutora Catarina Fróis, este projeto apresenta o seguinte tema: Sistema Prisional Português: Reincidência e Ressocialização.

Pretende-se, através da realização de entrevistas a reclusos reincidentes, obter dados que permitam responder à pergunta inicial: Qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção e a reincidência criminal?

Todas as entrevistas serão gravadas, reservando o direito de recusar participar em qualquer momento na recolha de informação, garantindo a confidencialidade das respostas fornecidas e a sua utilização exclusivamente para fins do presente estudo.

Biografia:

- Identificação:
- Que idade tem?
- Qual o seu estado civil? Tem filhos?
- Onde residia antes da prisão?
- Quais são as suas habilitações literárias?
- Em que situação profissional se encontrava antes de ser preso?

Crime:

- É a primeira vez que está na prisão?
- Atualmente encontra-se preso por que crime? E por quanto tempo?
- Já tinha sido julgado e condenado por algum crime? Qual foi a pena aplicada?
- Reconhece a sua responsabilidade no crime que cometeu? Considera a pena a que foi condenado apropriada?

- Estar na prisão mudou-o em algum aspeto?
- Descreva um dia normal para si.

Programas:

- Tem conhecimento dos programas de reinserção disponibilizados pela DGRSP?
- Frequenta algum dos programas disponibilizados? Porquê?
- Porque é que os programas não lhe suscitam interesse?
- Porque não considera uma mais-valia os programas de reinserção?
- Considera eficaz a intervenção dos técnicos de reinserção nos seus colegas reclusos?
- Algum dos seus colegas reclusos frequenta os programas de reinserção? Quais?
- Na sua opinião, os reclusos que frequentam os programas de reinserção adquirem mais capacidades que os restantes que não os frequentam?
- Considera que os programas permitem adquirir competências necessárias à vida fora da prisão?
- Acha que transição entre o estabelecimento prisional e fora deste é facilitada pela existência dos programas?



Guião de entrevista Técnico de Reinserção

O presente guião, gravação e consequente recolha de dados surge no âmbito da dissertação de mestrado para obtenção do grau de mestre em Criminologia e Investigação Criminal pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna (ISCPSI). Sob a orientação da Professora Doutora Catarina Fróis, este projeto apresenta o seguinte tema: Sistema Prisional Português: Reincidência e Ressocialização.

Pretende-se, através da realização de entrevistas aos técnicos de reinserção, obter dados que permitam responder à pergunta inicial: Qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção e a reincidência criminal?

Todas as entrevistas serão gravadas, reservando o direito de recusar participar em qualquer momento na recolha de informação, garantindo a confidencialidade das respostas fornecidas e a sua utilização exclusivamente para fins do presente estudo.

Biografia:

- Identificação:
- Que idade tem?
- Qual o seu estado civil? Tem filhos?
- Quais são as suas habilitações literárias?
- Porque se tornou técnico de reinserção?

Posto de trabalho:

- Há quanto tempo trabalha na DGRSP?
- Qual é o departamento/ programas em que trabalha?
- Já trabalhou noutros programas? Quais? Por quanto tempo?
- Qual acha ser o propósito do estabelecimento prisional?
- De que forma os técnicos de reinserção estão distribuídos na prisão?
- Considera eficaz a intervenção dos técnicos de reinserção?

- Acha que a prisão disponibiliza todas as ferramentas necessárias para a ressocialização dos reclusos?

Programas:

- Qual o processo para determinar quais os programas apropriados para cada recluso?
- Acha que deveriam existir outros programas de reinserção? Quais? Porquê?
- Considera os programas de reinserção uma mais-valia?
- Na sua opinião qual o programa com mais frequência/ inscritos?
- Qual é, na sua opinião, a causa principal para que os reclusos não frequentem os programas?
- Os reclusos que não frequentam os programas influenciam os restantes a não o fazer?
- Na sua opinião, os reclusos que frequentam os programas de reinserção adquirem mais capacidades que os restantes que não os frequentam?
- Se pudesse mudar algo no estabelecimento prisional ou nos programas disponibilizados o que mudaria? Porquê?
- Considera que deveria existir obrigatoriedade em frequentar algum dos programas disponíveis ? Qual ? Porquê?
- Considera estes programas importantes para diminuir a reincidência criminal? Em que aspetos?



Guião de entrevista Guardas Prisionais

O presente guião, gravação e consequente recolha de dados surge no âmbito da dissertação de mestrado para obtenção do grau de mestre em Criminologia e Investigação Criminal pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna (ISCPSI). Sob a orientação da Professora Doutora Catarina Fróis, este projeto apresenta o seguinte tema: Sistema Prisional Português: Reincidência e Ressocialização.

Pretende-se, através da realização de entrevistas aos guardas prisionais, obter dados que permitam responder à pergunta inicial: Qual a relação entre a frequência nos programas de reinserção e a reincidência criminal?

Todas as entrevistas serão gravadas, reservando o direito de recusar participar em qualquer momento na recolha de informação, garantindo a confidencialidade das respostas fornecidas e a sua utilização exclusivamente para fins do presente estudo.

Biografia:

- Identificação:
- Que idade tem?
- Qual o seu estado civil? Tem filhos?
- Quais são as suas habilitações literárias?

Posto de trabalho:

- Há quanto tempo trabalha na DGRSP?
- Porque se tornou guarda prisional?
- Qual é o departamento em que trabalha?
- Qual acha ser o propósito do estabelecimento prisional?
- De que forma os guardas estão distribuídos na prisão?
- Descreva um dia normal na prisão para os reclusos.
- Considera eficaz a intervenção dos guardas prisionais relativamente aos reclusos?

- Acha que a prisão disponibiliza todas as ferramentas necessárias para a ressocialização dos reclusos?

Programas:

- Qual o processo pelo qual o recluso atravessa quando entra no EP?
- Acha que a existência de programas de reinserção facilita a estada dentro do EP? Porquê?
- Considera os programas de reinserção uma mais-valia?
- Na sua opinião qual o programa com mais frequência/ inscritos?
- Qual é, na sua opinião, a causa principal para que os reclusos não frequentem os programas?
- Os reclusos que não frequentam os programas influenciam os restantes a não o fazer?
- Existe diferenciação entre reclusos que frequentam e que não frequentam as atividades?
- Na sua opinião, os reclusos que frequentam os programas de reinserção adquirem mais capacidades que os restantes que não os frequentam?
- Se pudesse mudar algo no estabelecimento prisional ou nos programas disponibilizados o que mudaria? Porquê?
- Considera que deveria existir obrigatoriedade em frequentar algum dos programas disponíveis ? Qual ? Porquê?
- Considera estes programas importantes para diminuir a reincidência criminal? Em que aspetos?

Apêndice IV

Tabela de análise de dados das entrevistas

NOMES	TIPOLOGIA CRIMINAL	CATEGORIA	FREQUÊNCIA NOS PROGRAMAS
Manuel	Furto qualificado	Reincidente	Nenhum
Mateus	Furto qualificado	Reincidente	Moral e Ética e Toxicodependência
Guilherme	Homicídio qualificado na forma tentada	Primário	Nenhum
António	Não identificada	Reincidente	Nenhum
Maria	Reclusão preventiva	Reincidente	Moral e Ética
Lúcia	Roubo, ofensa à integridade física simples e coação (tentada)	Reincidente	Moral e Ética
Ismael	Violência doméstica agravada e abuso sexual	Reincidente	Nenhum
Telmo	Violência doméstica continuada	Reincidente	Nenhum
Alexis	Condução sob efeito de álcool	Primário	Nenhum
Lucas	Homicídio qualificado, coação agravada e posse de arma	Primário	Nenhum
Joaquim	Furto qualificado e burla informática	Reincidente	Toxicodependência
José	Furto, roubo e tráfico de estupefacientes	Reincidente	Moral e Ética
Marcelino	Condução sem habilitação legal	Reincidente	Delitos Estradais
Mário	Coautoria em homicídio e furto simples	Primário	Moral e Ética
Pedro	Furto qualificado e condução sem habilitação legal	Primário	Nenhum
Aprígio	Furto qualificado e roubo	Reincidente	Nenhum
Carlos	Furto qualificado	Reincidente	Nenhum
Alberto	Furto qualificado	Primário	Nenhum
Samuel	Homicídio qualificado consumado	Primário	Nenhum
Márcio	Coautoria em roubo e furto qualificados	Primário	Nenhum

Apêndice V

Transcrição de excertos das entrevistas

“M”: Maria, reclusa entrevistada no SF; **“A”:** Ana, entrevistadora; **“C”:** Dr^a Catarina

A: De momento frequenta algum programa? De... reeducação ou..?

M: Éeeeeee o meu..., é o acabamento do meu 12º que eu só faço 3 horas por semana.

C: Isso não é programa, isso é estudo.

M: É estudos só, eu na faço nada.

A: Mas ehheh, nem atividades?

M: Trabalho.

A: Trabalha. Ok. E trabalha em quê?

C: Fez o curso de socorrismo. Fale do curso de socorrismo.

A: Fale-me de tudo o que já fez. Atividades, trabalho...

M: Então olhe, então... vou dizer as atividades que já fiz! Adorei muito tar com a Dra. Sílvia Vasconcelos. Ehheh que é uma mimosa, veio cá com a Ponchita. Parecendo que não ehhe trouxe uma lufada de ar fresco, agente brincava com um cachorro, que era uma coisa que nós não temos cá. Interação com animais, porque a interação com o animal, também é muito bom, nos puxa para os pensamentos positivos e para ahheh as ações positivas, integramos melhor no grupo porque o cachorro não espera nada de nós. Portanto, agente só dá o que quer, então se... aquilo que agente tá a dar já é muito bom. Então se damos ainda mais, então é que temos muito para dar, também temos essas coisas. Ehheh é excelente, foi. Tivemos a atividade também do dia da mulher que eu achei espetacular, veio cá uma senhora cortar o cabelo, ficamos todas bonitas. Deu um bocadinho assim... de autoestima, pa gente tar um bocadinho na realidade, fomos ao cabeleireiro cá dentro. Fomos ao cabeleireiro cá dentro. Mas ehheh, temos ehheheh, ahheheh, como é o nome daquilo da... proteção civil, temos a proteção civil, onde eu conheço muitas delas porque iam às escolas também e tiveram comigo, também é espetacular porque agente vemos imagens do exterior, vemos outras coisas falamos sobre o que se está a passar e tudo isso, e de guerras do... e tudo... Quanto há AMI, temos a AMI também a AMI. A AMI vem cá duas, duas não às vezes 3, que são para além de tudo são muito humanas. São muito humanas e não conseguem fazer com que não sejam, porque elas transparecem humanidade. E... e nos ouve, tem uma palavra amiga, ehheh tem uma boa causa, a causa delas é espetacular. E vão a todas e, até pelo contrário, eu... eu tenho o meu filho mais novo, bem salvo eu guardado, mas acho que qualquer mãe, mesmo que não possa, por exemplo, um filho quando vai para a escola precisa de tudo, tudo mesmo e eu sabia que a minha família tava a ajudar em tudo mas eu como mãe, eu precisava de fazer algo, então vou à senhora da AMI e explico a minha situação e disse, “eu precisava que me ajudasse nalguma coisa”, “nem que fossem em materiais escolares”, e ela deu tudo o que era de material escolar ao meu filho. Tudo! Tudo mesmo! Foi uma pessoa excelente, e eu agradeci, mesmo em frente de

toda a gente. Mesmo em frente de toda a gente, para enaltecê-la e para ela saber que nós também damos valores aqueles atos. Eu não tava a pedir uma coisa banal. Eu tava a pedir uma coisa pra mim, eu tava a pedir uma coisa para uma criança. Que eu sabia que eu não precisava. Porque é assim, se a minha cunhada não gastasse no material escolar, gastava-lhe em roupa ou em ténis que também é caro!

A: Exato, podia ajudá-lo de outra maneira.

M: De alguma forma. E ajudei! Com a Dra. ajudei. Ehhh mais... Essa parte do... vamos voltar à ponchita. Da ponchita era muito espetacular, que agente tinha a Dra. Catarina. A Dra. Catarina, também envolvia-se nesses ... nessas tais sessões ... e fazíamos jogos, fazíamos perguntas... choramos ... rimos... unimos, e depois é naquela hora que agente vê que não havia reclusos, não havia drs. não havia...

A: Eram pessoas...

M: Técnicos... não havia nada, eram todos .. não era pessoas. Pessoas são pessoas, era tudo ser humano, havia pesso... era tudo ser humano, havia.. agente via lá, onde tocava mais numa pessoa, onde era mais sensível noutra, onde fazia rir a outra, onde agente por exemplo, onde agente via que aquela pessoa era mais fechada mas agente conseguia entrar por aquele caminho.

A: Tou a compreender sim.

M: Porque é importante também, a interação entre os outros de vários tipos de formas, não é só “olá, eu sou a técnica e tens que me responder a mim e eu vou te responder a ti.” Tudo formalmente, não. O informal, mesmo sendo formal tem muita importância.

A: Era uma ligação humana que se estava a criar ali sem o formalismo de “tu tas aqui e eu tou aqui”.

M: E é uma confiança que, posteriormente, só facilita a seguir no trabalho das técnicas e de nós mesmos, porque é assim, vou lhe dizer uma coisa. Eu no início que vim para aqui, “ahh, não vem drs. não vem enfermeiros, não vem técnicos, não vem isto não vem aquilo e eu tou precisando, e eu quero para ontem”, não é para ontem, as pessoas têm, trabalho, as pessoas têm que executar a seguir o trabalho lá em cima, as pessoas têm que ir a outros sítios, as pessoas têm reuniões, as pessoas têm que dar o saber a superiores, e depois têm que dar o parecer de várias coisas, autorizações de várias coisas, não é só chegar “eu quero para ontem”, mas para nós era tudo para ontem. Mas essas sessões fez-nos compreender que toda a gente é humana e ninguém é uma máquina, não temos máquinas a trabalhar para nós, temos pessoas. Agora temos as pessoas a trabalhar para nós. Essas sessões faz-nos ajudar assim nisso.

A: E é muito bom, é muito bom, terem essa oportunidade de ganhar essas competências e essas capacidades, porque... não só a Andreia, mas em geral. Não só vocês como reclusas, mas até nós, até outras pessoas que não têm nada a ver com o estabelecimento, é importante, porque se... às vezes falta um bocadinho nisso nas pessoas em geral...

M: Pois é, a correria do dia a dia. Eu tenho medo de perder isso, quando for para a rua, tenho medo.

A: Mas se é capaz aqui, é capaz lá fora também...

M: Ehhh não, é complicado, aqui tenho menos coisas para fazer, lá tenho mais coisas, e depois é.. é complicado, a vida mesmo lá fora é complicada para qualquer um. Isto é tudo muito bonito agente falar, mas é complicado.

A: Porque é assim, vai ter mais tentações, porque aqui.. apesar de estar aqui no estabelecimento, está de certa forma protegida.

M: Não é a tentação, que eu tou a falar, porque eu não tenho tentações em drogas nem nada disso.

A: Não não, tou a falar em geral..

M: Tou a falar de trabalhar, eu tou a falar de tempo para mim, tempo para os meus filhos, tempo para isto, qualquer português, qualquer pessoa tem esses problemas.

A: Diga-me uma coisa, nessa coisa de atividades e programas e tudo mais, descreva-me um dia normal para si.

M: Sem atividades?

A: Não não, descreva um dia normal aqui, portanto... lembra .. toma o pequeno-almoço...

M: Então... acordo, faço o meu suminho de laranja, quando não faço, faço o meu café, fumo o meu cigarrinho, lavo a minha cara, faço os meus precisos, arrumo a cela toda, depois.. a abertura é às 8.. vou despejar o lixo, vou por o termo, depois a seguir quando o pequeno-almoço chega, vamos tomar o pequeno-almoço, entretanto ainda dá tempo de agente ir ao... a uma cela ou outra fumar um cigarro, falar com, com alguém que agente temos mais interação, posteriormente, às 9, somos todas fechadas, temos que ter as celas todas direitinhas, vamos para o pátio, entretanto no pátio, ficamos no pátio ou a falar ou a jogar às cartas, ou a lavar roupa no tanque, ehhh depois ehhh 11:30 vem-se para dentro, almoça-se 25 po meio dia, ehhh 25 po meio dia ehhh entretanto meio dia agente já tá despachadas do almoço, vamos tomar um cafezinho nas celas de alguém e fuma-se um cigarro fala-se, meio dia e meio somos fechadas. Vou para a cama, vejo as minhas duas séries, que eu gosto muito, ehh 3 horas o pátio é aberto, somos abertas deixadas, ou vamos para a rua das 3 às 5 ou ficamos na cela, eu geralmente vou pa rua, só se tiver muito frio que fico dentro, mas já vou preparada porque das 4 às 5 eu vou trabalhar. Faço a tijoleira, da parte de cima, na parte do diretor aquela tijoleira, faço a parte de baixo onde tem o bar, e aquela parte do tal guarda, o vigia, faço ai também, agora já ganhamos, no nosso trabalho, a unidade tática, é nossa. Já duas vezes. (conversas entre reclusa e técnica). Às duas da tarde estou lá, faço a unidade tática toda com a D. Elsa, (mais conversas)... E sou a única rapariga que a D. Elsa, dá-me televisões para eu passar pelo parque das visitas para ir até à rua, eu vejo mesmo a rua. Eu vejo a rua vou-me embora para dentro. Há dias até disse á sra. Guarda, “sra. Guarda, explique-me o caminho que eu já não sei o caminho, eu nunca vim visitar ninguém na cadeia” como é que eu sabia o caminho das visitas? “Explique-me o caminho”. Não me dá a tentação de fugir. Dá-me aquela mágoa de eu tar cá dentro, mas não me dá tentação nenhuma de fugir, porque fugir não é o caminho, também para mim. Eu nunca fujo aos meus problemas...

A: Não lhe vai facilitar também...

M: Não, fugir não é o meu caminho, e digo-lhe sinceramente, gosto de trabalhar. Gosto mesmo de trabalhar. Gosto das coisas limpas. Lá nisto gosto das coisas direitas.

A: Se é perfeccionista, mesmo não podia ser de outra maneira..

M: Não.. gosto das coisas direitas, eu não me importo de pegar no duro, não me importo de pegar no duro, eu trabalho, trabalho e essas coisas todas, eh eh é isso.. e a seguir depois vem-se para cima, vai-se tomar banho, partir das 5 é para tomar banho, às vezes eu como trabalho chego às vezes 5 e um quarto, 5 e vinte, vou tomar banho, visto-me, vamos jantar a essa hora, depois a seguir até às 7, vai-se jogar às cartas para alguma cela, tomar um café, fumar um cigarro, 7 horas somos fechadas, eu faço alguma coisa que tenha que fazer no outro dia na cela, ou lavo a minha loiçinha que tenho para lavar, eh eh e depois eh eh começo a ver o telejornal, as notícias, que eu gosto muito de ver as notícias da madeira para ver alguma coisa, as notícias da madeira e depois, vou vendo algumas séries que eu também gosto de ver, as novelas, e depois cama dormir.

A: Portanto tem uma televisão na cela?

M: Tenho, minha.

A: Sua televisão.

M: Sim.

A: Tem oportunidade de ter, por acaso tem oportunidade de ter televisão e que mais ? é que tem oportunidade de ter na cela?

M: Isto é o seguinte..

A: Por curiosidade só.

M: Não temos oportunidade, de ter mais nada, na cela, nós! Porque temos uma razão. Mas, no estabelecimento eles tem a oportunidade de ter até 3 eletrodomésticos, entre aspas, de pequeno porte, podia ser um rádio, uma chaleira, e uma televisão, que é o direito. Só que nós não podemos ter, porquê? O rádio podia ter, mas, rádio com fio, eu podia ter, mas não tenho necessidade disso porque a televisão própria já dá música, não há necessidade. A chaleira era ótimo ter, isso era um espetáculo, mas também não podemos ter porquê? Porque rebenta a luz... o contador não aguenta aqui, mas é só nesta parte aqui assim. O contador não aguenta (diz para a técnica), é só esta parte aqui, não aguenta mesmo, nós não podemos ter chaleira porque... até eu preferia ter uma chaleira porque eu tinha.. ahhh rapariga..

C: Os homens têm..

M: E agente também tinha no K, agente também tinha no K, uma chaleira, mas não aguenta mesmo... não podemos ter mesmo, é proibido. Porque desliga tudo..

C: já ganhei mais uma coisa, eu não sabia disso..

M: Mas é verdade, não aguenta, porque senão eu.. então diga-me uma coisa por que razão, explique-me lá, porque razão é que nós gastamos 13 euros num termo onde podíamos gastar 10 euros, 9 euros e 99 numa chaleira? E ter água quente quando agente quisesse e bem entender? É mais barato, mais económico e mais eficaz ter uma chaleira, e não podemos ter uma chaleira por causa disso... É .. e temos uma chaleira aqui, fornecida pelo estabelecimento, graças a deus, não

é nós que compramos, fornecida pelo estabelecimento, compramos os termos pomos ali os termos ali de manhã e à tarde, quando vamos ao jantar, antes do pequeno-almoço e antes do jantar, agente põe os termos ali, às 5 pomos ali os termos. É enchido, ficamos com o termo, não é por aí que agente não perde nada, isso não é um mal maior que vem ao mundo, eu vou lhe dizer uma coisa sinceramente, se é para agente sair daqui é melhor tar como tá, porque os valores que a gente tem aqui, a nível familiar, laços, e tudo isso que agente tem aqui, é muito mais importante do que que a gente tá a passar. Eu prefiro não brigar por aquilo que eu não tenho, do que perder aquilo que eu tenho.

**“L”: Lúcia, reclusa entrevistada no SF; “A”: Ana, entrevistadora; “C”: Dr^a
Catarina**

A: Relativamente a um dia normal pra si? Portanto você acorda..

L: Cá dentro?

A: Sim.

L: Acordo, como sou faxina, acordo, eu toco correspondência, entrego as cartas normal.. um dia normal, entrego as cartas, ehhe encho os termos.. acabo de limpar a minha cela, vamos tomar o pequeno-almoço, depois faço outra vez a faxina porque tenho que limpar tudo aqui, e depois vou conviver com as minhas colegas, ultimamente não.. tenho andando um bocadinho fechada porque tenho andado a pensar muito na minha vida, mas normal normal, convivo com as minhas colegas. Depois agente almoça, bebemos um café e depois nós somos fechadas, na parte da tarde, eu não saio. Só se tiver atividade é que eu saio .. e depois a seguir à noite é encher termos, tomar banho e bora jantar e tá feito.

A: OK.

L: Um dia normal.

A: Mas... se me permite a pergunta... tem tado um bocadinho mais fechada com as suas colegas ou relativamente à interação .. fala, fala com alguém sobre isso?

L: Não, não falo com ninguém, de momento não tou a falar com ninguém porque ... há momentos em que eu sei que posso falar, e há momentos onde eu sei que tenho que falar para mim própria... Isso é uma das coisas que eu aprendi com a Dra. Catarina, foi, primeiro pensa, fala contigo, e vê o que realmente tu queres, o que tas a passar, e se há necessidade de estares a falar com os outros, e uma coisa que a vida me ensino muito foi.. não contes a tua vida a ninguém, especialmente a pessoas que não te dizem nada. Por isso, foi... é derivado a problemas que eu tive quando eu saí, e tenho andado a pensar muito, o meu estado emocional não tem andado lá muito bem, mas... eu guardo para mim.. é coisas que são minhas e eu não quero partilhar com ninguém.

A: OK. Mas... mas pronto, sente-se bem assim? E sente que apesar de não tar.. de estar um bocadinho mais fechada para si, sente sempre que tem aquele apoio se precisar.. Não sente ...

L: Não é logo logo, mas tenho.

A: O que eu quero dizer com isto é.. está a lidar com as coisas à sua maneira, digamos assim, com as capacidades que adquiriu ao falar com as técnicas e até as interações com as suas colegas também, quando sentir a necessidade para tal, irá fazê-lo..

L: Exato.

A: Tem abertura para tal, pronto OK. Relativamente aos programas... já sei que trabalha, participa de mais alguma atividade? Está na escola? ...

L: Eu tou na escola, tou em inglês, e tou no 1º ciclo, e vou à missa e á catequese.

A: E....

L: Mas sempre que há atividades no exterior, eu vou a todas.

A: Tudo aquilo que há participa.

L: Sim..

A: E considera que é.. que é uma influência?

C: Proativa, e incentiva as outras, isso também é importante..

A: Pois, isso também é importante.

C: É muito importante, é uma das pessoas que escreve e participa e escreve muito bem e.. eu escrevo mesmo nos relatórios que é uma reclusa proativa.. ela participa em tudo, tudo o que é competências pessoais e sociais, ela é.. é a reclusa que posso dizer que é das melhores que eu tenho.

A: Tá a ver! Um elogio da Dra. Catarina!! Portanto tudo aquilo que existe tá sempre disponível para, para fazer e...

L: Sim. Porque do meu ponto de vista, eu acho que é bom nós aproveitarmos o tempo que estamos aqui para nós adquirirmos conhecimentos, para nós sabermos mais sobre a sociedade, pa nós termos, tarmos mais ligados com a rua. Ou seja, na minha.. no meu ponto de vista, nós estamos presos mas nós não estamos privados de.. da liberdade. Porque tar preso é um estado, tudo bem nós cometemos um crime tamos presos, mas nós aqui dentro estamos... eu sinto-me livre. Há pessoas que dizem, ahh vais ficar sem a tua liberdade, não! Eu tenh... eu sinto-me livre livre mesmo. Porque.. é diferente é um mundo totalmente diferente, tem regras.. tem.. mas é ... a vida é mesmo assim... se não for assim essas regras, se não fossem as pessoas as guardas e a educadora, a Dra. Catarina a puxar por nós e isso nós íamos provavelmente saímos daqui e ia ser a mesma coisa, e se eu não participasse nas atividades não ia adquirir conhecimentos nenhuns. E eu quero um futuro muito melhor para mim do que aquele que eu já tive.

“M”: Marcelino, recluso entrevistado no RAI; **“A”:** Ana, entrevistadora

A: Um dia normal para si, o que é que é? Como é que é? Portanto, o Sr. acorda, já sei, às cinco e meia não é? E depois?

M: Acordo cinco e meia, lavo os dentes, depois venho comer, preparo o lanche para a seguir a gente às seis e meia trabalhar pa câmara, depois a gente sai vai trabalhar uma vida normal. A gente faz a nossa vida, vai-se trabalhando.

A: Sim, mas eu quero saber o que é essa vida.

M: Já tá, isso.

A: É isso, trabalhar de manhã, trabalhar à tarde...

M: À tarde a gente trabalha aqui no bairro, para os guardas a 25 centimos..

A: 25 centimos por hora?

M: Trabalhar a 25 centimos... dá-me para rir, mas prontos...

A: Mas olhe.. é melhor rir do que, pelo menos leva de maneira positiva não é?

M: Na câmara, a gente trabalha a 26 euros, das... aquilo é das sete às duas, mas... não sei qual é o contrato que eles fizeram que meio dia e meio, uma hora a gente já tá aqui.

A: E o facto de trabalhar aqui ao lado à tarde é bom, não gosta?

M: Se me deixassem aqui dormir de manhã à noite eu ficava ... mais contente...

A: Senhor, mas assim não pode ser então!

M: Dormir de manhã à noite, mas era chegava-se da brigada, ficava-se aqui não se trabalhava mais.

A: Ahh mas quem me dera a mim fazer isso também.

M: Então quer dizer, eu saio da câmara cansado e ainda tenho que vir para aqui trabalhar... arranjem outros pa trabalhar.

A: Ahh senhor, se a vida fosse fácil toda a gente fazia.

M: Por acaso tinha uma vida fácil.

A: Tinha? O que é que fazia?

M: Eu? Pintura, chegava a casa tomava banho, agarrava no carro, ia por aí beber umas ponchinhas, passear, almoçar, jantar...

A: E diga-me uma coisa, não participou em nenhum programa, nenhuma atividade?

M: Participei no programa de delitos de estrada, que eles têm para aí.

A: E o que é que aprendeu com esse programa?

M: Não se pode conduzir com a bebedeira, excesso de velocidade, mas aquilo eu já sabia disso tudo. Excesso de velocidade com a bebedeira pode bater e pode matar, excesso de velocidade, eu não passo de.. de vez em quando, aquele carro dá 100, 120, 160, 180, depende..

A: E diga-me uma coisa, sabe da existência de mais algum programa? Que exista? Ou atividade?

M: Nada, a mim ninguém me disse nada, só esse.

A: Mas.. aqueles que tem conhecimento, participava, não participava, eu sei que aqui é mais complicado porque vocês trabalham não é?, mas ali no estabelecimento?

M: Foi só esse que eu tive lá dentro, deu-se o código de estrada e coiso, mas mais nada.

A: Mas eu estou a falar de outros programas?

M: Não havia, que eu soubesse ali dentro não. Ali dentro a única coisa que eu fazia era desporto, jogava à bola, havia torneios eu entrava nos torneios, o ginásio..

“M”: Márcio, recluso entrevistado no RC; “A”: Ana, entrevistadora

A: Já me disse que teve uma boa infância e adolescência, e que foi por curiosidade que começou nesse mundo (toxicoddependência), estar aqui no estabelecimento mudou-o em algum aspeto? Pode falar um bocadinho sobre isso?

M: A gente damos valor a coisas simples, como... temos por garantia na vida... para si a liberdade é garantida, sai daqui vai pa rua, eu se.. se eu digo que saio daqui eu vou pa cima, eu vou pa cela, uma coisa banal, que é a liberdade puder ir para aqui e para ali, a pessoa vem presa perde isso, a gente tá limitados a... da cela para o refeitório, po trabalho, po pátio, uma rotina..

A: Acha que isso foi uma coisa que mudou em si?

M: Sim, sim, valor a pequenas coisas, pequenos gestos.

(...)

A: E diga-me uma coisa, se houvesse algum programa, na sua opinião, qual seria? O que é que haja que era vantajoso?

M: Vantajoso... aqui há muito analfabetismo, aqui na cadeia, e a escola aqui dentro acho que devia ser mais puxado um pedacinho. Daquilo que eu vejo.

A: Considera por exemplo, o programa trégua, que é o que conhece mais.. considera uma mais valia?

M: Sim. Sim. Uma mais-valia, o recluso sente-se bem, sente que está fazendo algo em prol dum projeto. Apesar de estar preso, contribui para a sociedade, contribui para a sociedade e é bom para eles.

A: Considera que a existência dos programas, da escola do trabalho, as atividades acha que é bom?

M: Sim! Sim! Tudo o que nos mantenha tipo ocupados mentalmente e fisicamente e que a gente possa adquirir algum conhecimento para mim era ótimo, que a gente passa muito tempo fechados.

A: Disse-me que não tinha participado no programa da toxicodependência, conseguiu deixar os estupefacientes sozinho? Teve ajuda de alguém?

M: Sozinho, força de vontade e pronto... a heroína tinha deixado que pra mim era o meu calcanhar de aquiles, era heroína, consegui deixar, vim preso não tava dependente de droga nenhuma.. Fumava era bloom, fumava haxixe, vim preso pra mim...

A: Mas ajudou-o a largar o vício?

M: Sim, vir preso ajudou imenso, ajudou imenso.

A: Mudou a sua maneira de ver as coisas?

M: Não digo que foi um espetáculo que vim preso, mas que me abriu os olhos para muita coisa abriu. Teve pontos positivos, eu quis levar pontos positivos daqui da cadeia, se um dia, quando sair vou levar muita coisa que eu aprendi aqui dentro, coisas que eu sabia que eram banais tipo fazer a cama e lavar o chão, são coisas que quando eu sair sei que eu vou fazer aquilo na minha casa.

“G”: Guilherme, recluso entrevistado no RC; “A”: Ana, entrevistadora

A: Considera que o estabelecimento, de alguma maneira, o mudou ou o ajudou?

G: Sim, sim, ajudou-me um bocado a melhorar, a dar valor a certas coisas que a gente lá fora em liberdade a gente não dá tanto valor, coisas mínimas, até a liberdade, até a própria liberdade, a gente não dá valor, que a gente tá ali sempre, não se tem noção de... tá aqui dentro tem que perder quase tudo. Do quão valioso é a nossa liberdade..

A: Tem conhecimento de outros programas que sejam disponibilizados aqui pelo estabelecimento?

G: Por acaso não.

A: Gosta da sua rotina diária?

G: Gosto... gosto...é o que eu tenho.. não tenho... se eu pudesse ter mais alguma coisa até que ia...

A: Se o dia fosse mais comprido!

G: Sim, se tivesse mais atividades, por exemplo, eles já tiveram desporto, futebol, temos ali um pavilhão enorme, que muitas das pessoas não têm um pavilhão daqueles e a gente não usa. É mais uma coisa, mais um passatempo ai, nós também somos pessoas, somos humanos

A: Mas porque é que acha que não se utiliza o pavilhão?

G: Devido a segurança, não há guardas, coisas assim, os turnos..

A: Considera eficaz a interação com os técnicos e o facto de eles estarem disponíveis para vocês?

G: São prestáveis, o compromisso que eles têm conosco...

A: Nesse caso considera positiva a interação?

G: Claro que agora, por exemplo, às vezes como já teve aqui, tem 2 técnicos ou tem 1 técnico, mas eu acho que o problema não é dos técnicos, não virem mais vezes ter conosco, é porque são 300 ou 500 reclusos, para 2 pessoas, é complicado.

A: Ok, e relativamente aos programas? Existe alguma diferenciação entre você ou algum colega seu que frequente e outro que não frequente, acha que desenvolve outras capacidades por pertencer aos programas?

G: Sim sim, desenvolve conforme a sua capacidade, toda a gente aqui não tem a mesma capacidade, até eu, posso ter menos que muitos dos meus colegas, mais facilmente, são mais rápidos a aprender uma coisa ou resolver uma situação.

“M”: Mário, recluso entrevistado no RAI; “A”: Ana, entrevistadora

A: Participou em algum programa?

M: Já, já.

A: Quais foram os programas que participou?

M: Não sei os nomes.

A: Mas pode me falar um bocadinho sobre o programa? O que é aprendeu?

M: A ter mais calma..

A: Moral e ética, talvez? Para além de aprender a ter mais calma e a não responder tanto aos impulsos, o que aprendeu mais? O que ouviu mais as técnicas dizerem?

M: Ahh isso já tem uns bons anos... mas o essencial... sim... isso já tem uns sete ou oito anos prai, ohh o essencial, ter mais calma, saber respeitar o próximo, não responder às vezes de cabeça quente.

A: Relativamente aos programas, já falamos um bocadinho do moral e ética, sabe que também existe um programa de toxicodependência do qual não faz parte, sabe da existência de outros programas que existam aqui, ou não?

M: Já participei em alguns, mas eu não sei os nomes...

A: Mas achou que os programas foram eficazes para si?

M: Sim! Então! A gente aqui, uma coisa que a gente tem, a gente temos muito tempo para pensar, quando a gente participa num programa desses, a gente às vezes à noite, eu falo por mim, às vezes à noite a gente tenta refletir um pedacinho sobre aquilo, à coisas que faz sentido, à outras que a gente... não faz muito, mas a maior parte faz sentido, já se sabe.

A: Que tipo de competências acha que melhorou a frequentar os programas? Por exemplo frequentou o moral e ética... fazia aquelas perguntas difíceis, e complicadas e outro programa ajudou-o a manter a calma, pensar um bocadinho mais no outro? Alguma coisa que tenha aprendido com esses programas?

M: É como eu já disse, é ter mais calma, saber ouvir o próximo, antes eu, quando pensava que tinha a razão, quando pensava, pensava quase sempre, nunca deixava o outro falar, estava sempre falando. Agora já não, já deixo falar, já tento compreender a parte dele, já ouço mais, isso tudo tem a ver com as palestras, a gente sempre vai aprendendo vai buscando uma coisinha dali, melhorar sobre isto, melhorar nisto, e prontos...